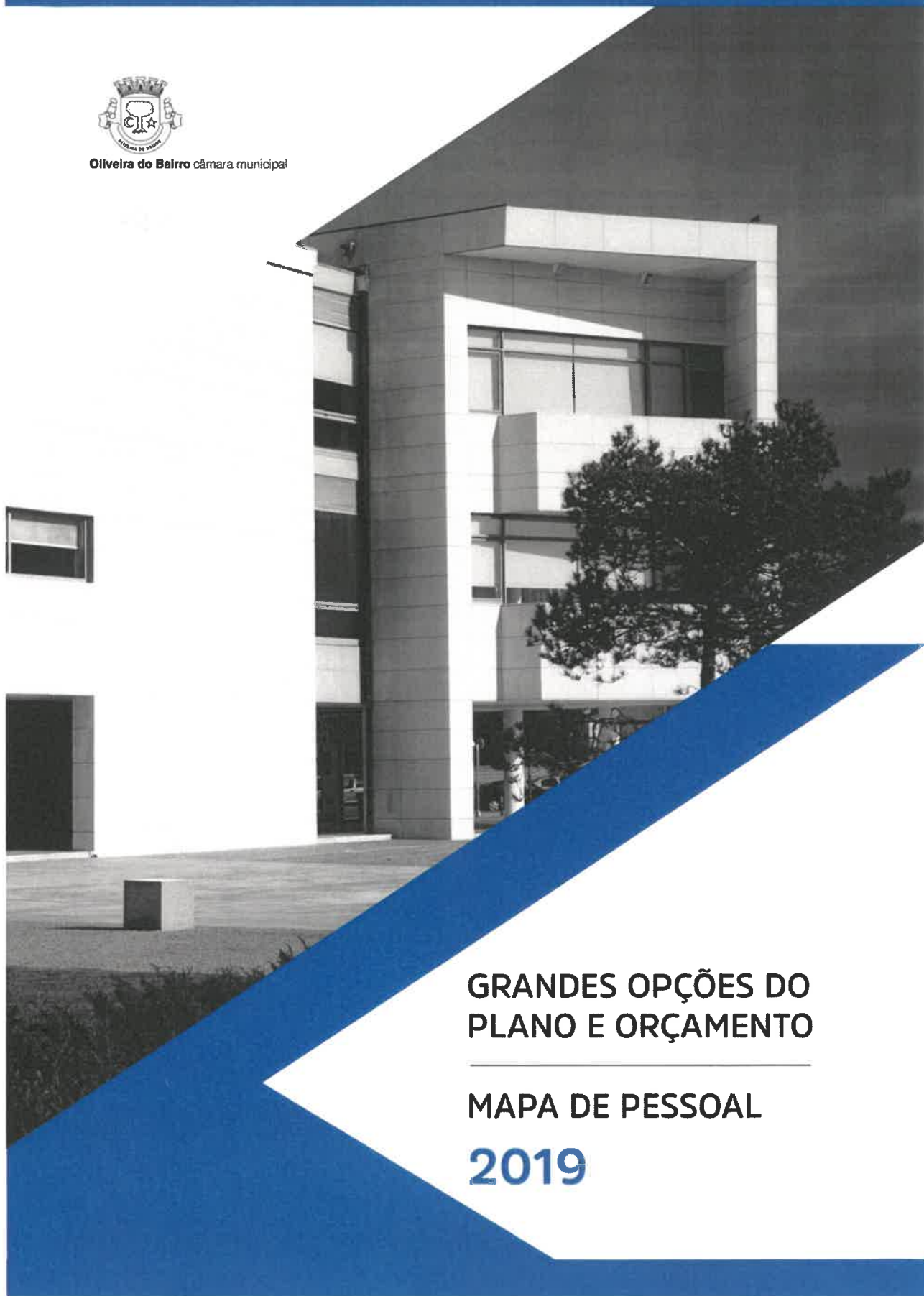




Oliveira do Bairro câmara municipal



GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO

MAPA DE PESSOAL

2019

1. ENQUADRAMENTO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2019

O **Orçamento** e as **Grandes Opções do Plano** constituem documentos previsionais de gestão, planeamento e investimentos de importância vital na Administração Municipal.

As Grandes Opções do Plano, são per si, opções, seguidamente asseguradas por um Orçamento. Estas Opções advêm de um ciclo político que iniciado há um ano.

Estes compromissos são a base deste mandato, do qual este é o segundo Plano Plurianual de Investimento, Plano de Atividades e Orçamento:

- Mais Desenvolvimento Económico e Emprego;
- Melhor Gestão Autárquica, Mais Transparente e Mais Rigorosa;
- Melhor Educação;
- Melhor Qualidade de Vida.

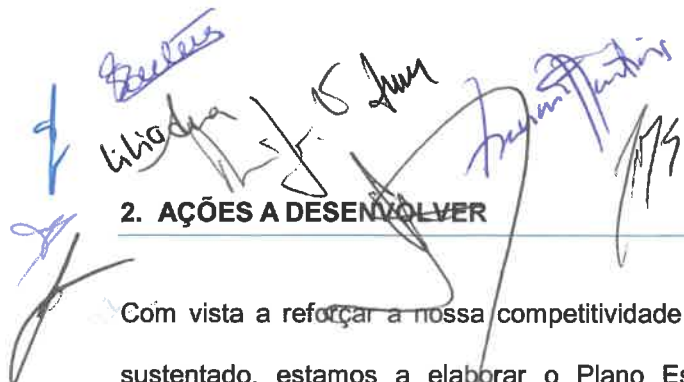
Integradas nestes 4 pilares estão as ações, investimentos e necessidades, que reafirmamos como prioritárias e basilares, para um Concelho de Oliveira do Bairro mais próspero e mais próximo dos seus munícipes.

Os constrangimentos orçamentais verificados no ano passado ainda subsistem e os compromissos assumidos no mandato anterior, obrigam-nos a ponderar as prioridades da nossa ação cimentando uma gestão eficaz e bem organizada, para que, com os recursos limitados com que nos deparamos, possamos maximizar o efeito e o impacto das nossas atividades e as nossas opções de investimento.

Para este efeito, este Executivo aprovou a abertura de três procedimentos, para contratualização de crédito bancário para investimentos em Áreas de Acolhimento Económico, Requalificação da Rede Viária e investimentos em Planos de Ação de Regeneração Urbana (PARU), assim como financiamento para projetos cofinanciados em curso.

Move-nos o equilíbrio e prudência financeiros, assentes no rigor e na eficiência, com vista à implementação de uma série de ações e investimentos, que contribuam para uma autarquia mais amiga do investidor, do trabalhador e do munícipe.

Importa realçar ainda que, aos constrangimentos existentes, acresce o contributo obrigatório, por força da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, para o Fundo de Apoio Municipal (FAM), com o valor anual de 57.912,00€, que corresponde a uma redução substancial, relativamente a anos anteriores.



2. AÇÕES A DESENVOLVER

Com vista a reforçar a nossa competitividade e promover um desenvolvimento económico maior e mais sustentado, estamos a elaborar o Plano Estratégico de Desenvolvimento Económico, Promoção do investimento, do Emprego e do Empreendedorismo.

Este plano inclui uma série de medidas que visam a tornar o nosso concelho mais atrativo para o investimento, com a criação de novas empresas e incentivos para as já existentes, poderem expandirem-se e criarem novos empregos.

Se bem que, pelos constrangimentos já enunciados, não seja possível a implementação imediata, de muitas medidas do programa eleitoral apresentado pelo Executivo em funções, não podemos deixar de afirmar que mesmo não tendo implementação imediata, ficarão a aguardar oportunidade para a sua concretização, seja pela libertação de meios, seja pela oportunidade de financiamento comunitário.

Por exemplo, a criação do Espaço Empresa, integrado no Balcão de Atendimento Integrado do Município é uma componente, já implementada dessa filosofia de proporcionar mais agilidade à nossa economia.

Têm importância vital, os projetos assumidos no âmbito do **Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIRA**, que tem previsto para Oliveira do Bairro os investimentos seguintes:

- **Reabilitação e Ampliação da EB23 Dr. Fernando Peixinho**, em Oia, cuja execução teve início em 1 de outubro de 2018;
- **Centro de Saúde – Extensão da Palhaça** (que apesar de, afinal, não ter financiamento assegurado, é uma prioridade, seja na procura de financiamento, seja na sua execução);
- **Unidade de Saúde Familiar – Freguesia de União de Freguesia de Bustos, Troviscal e Mamarrosa** (que apesar de, afinal, não ter financiamento assegurado, é também uma prioridade, seja na procura de financiamento, seja na sua execução);
- Implementação de **medidas de eficiência energética nas Piscinas Municipais** (cujo processo de candidatura a financiamento está a decorrer).

No âmbito da reprogramação do **Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIRA** o executivo tem como objetivo o reforço de verbas com vista a assegurar os projetos que ficaram sem financiamento assegurado na anterior negociação.

Para além destes investimentos terão ainda impacto no orçamento para 2019, projetos intermunicipais (cofinanciados):

PROJETO	CAPITAL	CORRENTE	TOTAL GERAL
AccessTur Center de Portugal		€ 455,00	€ 455,00
Atualização Cartografia	€ 2.455,00		€ 2.455,00
Autoridade Regional Transportes	€ 3.273,00	€ 17.500,00	€ 20.773,00
Aveiro, Região da Bicicleta		€ 8.364,00	€ 8.364,00
Baixo Vouga Lagunar - Rio Novo Príncipe	€ 7.918,00	€ 730,00	€ 8.648,00
Centro Intermunicipal de Recolha Oficial de Animais	€ 5.000,00	€ 552,00	€ 5.552,00
D1 - Baixo Vouga Lagunar	€ 10.095,00	€ 1.026,00	€ 11.121,00
D2 - Grande Rota Ria Aveiro	€ 2.536,00	€ 3.505,00	€ 6.041,00
D3 - Modernização Administrativa – RAD	€ 22.456,00	€ 6.878,00	€ 29.334,00
D4 - Prevenção e Gestão Riscos		€ 8.167,00	€ 8.167,00
D6 - Inovação Empreendedorismo e Emprego 2	€ 2.692,00	€ 8.672,00	€ 6.136,00
D8 – Educação	€ 114,00	€ 9.747,00	€ 9.861,00
D9 - Eficiência Energética 2	€ 4.500,00	€ 3.000,00	€ 7.500,00
Delegação permanente Bruxelas		€ 560,00	€ 560,00
Erasmus 2		€ 39,00	€ 39,00
FAO GIAHS 2 - Sistema Importante do Património Agrícola Mundial		€ 3.182,00	€ 3.182,00
Inter Aveiro 2		€ 626,00	€ 626,00
PCI - Parque de Ciência e Inovação	€ 6.251,00		€ 6.251,00
POLIS	€ 137.000,00		€ 137.000,00
Produto Turístico Integrado – PTI		€ 13.860,00	€ 13.860,00
Programa Cultural em Rede		€ 752,00	€ 752,00
Programa Valorizar – Grande Rota da Região de Aveiro	€ 14.831,00	€ 1.671,00	€ 16.502,00
Projeto RAPIS - Região de Aveiro - Partilha e Integração de Serviços 2	€ 6.185,00		€ 6.185,00
Proteção Civil Intermunicipal	€ 1.819,00		€ 1.819,00
SIAC – Região de Aveiro Empreendedora		€ 1.360,00	€ 1.360,00
Total Geral	€ 227.125,00	€ 90.646,00	€ 317.771,00

No âmbito da aposta da melhoria da qualidade de vida, a **Reabilitação Urbana** mantém um papel primordial. Assim e após a criação das ARU's (Áreas de Reabilitação Urbana) para as zonas centrais da cidade e vilas: Oliveira do Bairro, Bustos, Mamarrosa, Oiã, Palhaça e Troviscal – em linha com as orientações dos Instrumentos de Gestão Territorial e bem assim em conformidade com a Estratégia “Portugal 2020” – no sentido de promover a **revitalização urbanística, económico-social, cultural e ambiental** do tecido urbano existente, com a salvaguarda da continuidade do carácter e história individual e coletiva dos imóveis e espaços, foi desenvolvido o **Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU) de Oliveira do Bairro**. Deu-se prioridade aos projetos de investimento com vista a, maximizar taxas de financiamento e conseguir

num impacto positivo no que respeita à competitividade, com maior qualidade de vida das populações e um reforço da coesão social, assegurando a atratividade da cidade de Oliveira do Bairro, bem como o aproveitamento das suas áreas, criando novas dinâmicas de desenvolvimento.

A prioridades estabelecidas levam-nos ao estado de execução de projetos cofinanciados seguinte:

DESIGNAÇÃO	RUBRICA PPI / PPA	PREÇO BASE [€] COM IVA INCLUÍDO A 6%	PRAZO DE EXECUÇÃO [MESES]	INÍCIO [PREVISÃO]
P02 – REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DA RUA CÂNDIDO DOS REIS	2017 7	€ 878 793,21	5	dezembro 18
P03 - REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA CERÂMICA ROCHA	2017 6	€ 719 739,34	9	abril 18
P04 - REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DA RUA DOS BOMBEIROS E RUA ANTÓNIO OLIVEIRA E ROCHA [LIMITE DE INTERVENÇÃO 02 - POENTE]	2017 8	€ 429 035,69	5 [previsão]	fevereiro 19
P05 - REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DA RUA DR. ALBERTO TAVARES DE CASTRO E LIGAÇÃO À RUA MANUEL SIMÕES BARATA	2017 9	€ 1 226 957,14	9	março 19

Nas **restantes freguesias** asseguraremos, na sua maioria, um conjunto de ações de relevo tendentes à coesão territorial e à diminuição de assimetrias, com destaque para:

- A intervenção no **Parque Subterrâneo de Oiã** e o **Acesso da Praça do Cruzeiro ao Edifício da Junta de Freguesia de Oiã**;
- O **Pavilhão Desportivo de Oiã**;
- O **Estudo Urbanístico do Rebolo** (Zona Envolvente da ADREP – Centro Escolar da Palhaça – Centro Social Paroquial S. Pedro da Palhaça)
- O **Centro de Saúde – Extensão da Palhaça**;
- Na **União de Freguesias de Bustos, Troviscal e Mamarrosa**, destacamos
 - a **Unidade de Saúde Familiar**;
 - a **Criação de Infraestruturas para a Feira de Bustos**.

No âmbito do Desenvolvimento Económico continuaremos a criar condições para a captação de investimentos nacionais e estrangeiros, que tirem partido da situação geográfica privilegiada do Concelho. É nossa prioridade expandir e requalificar as nossas Zonas Industriais aliada à requalificação viária.

Não esquecendo a prioridade do nó de ligação à A1, retomámos as negociações com a Secretaria de Estado das Infraestruturas.

Também promoveremos a gestão partilhada das áreas de acolhimento empresarial com os seus empresários.

No domínio do **Ambiente**, prosseguiremos o empenho na modernização das infraestruturas ambientais, na valorização dos espaços verdes e na promoção da educação e sensibilização ambiental.

Neste ano terá início a implementação do sistema PAYT (Pay As You Throw), sistema verdadeiramente inovador nesta área, para a qual conseguimos aprovar uma candidatura e que deverá revolucionar o comportamento dos cidadãos relativamente ao lixo que produzem.

Continuamos atentos às oportunidades de financiamento nesta área, nomeadamente através do Fundo Ambiental.

A **Educação** é um dos pilares da ação deste Executivo, quer na gestão das responsabilidades assumidas pelas novas competências na área da Educação, por efeitos do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, quer pelo compromisso assumido de assegurar uma educação próxima e de excelência a todos os alunos.

Para isso já assegurámos educação do 2.º e 3.º na Zona Poente do Concelho.

Está ainda em curso um investimento de um valor superior a 1,5 milhões de euros na Escola Dr. Fernando Peixinho.

Também com investimento significativo estamos a apetrechar os nossos polos escolares com novos equipamentos, nomeadamente nas bibliotecas.

Despertar nos nossos jovens o espírito científico e tecnológico, proporcionar-lhe formação de nível superior e universitário e colocá-los no mercado de trabalho, preferencialmente nas nossas empresas, é uma garantia para termos um concelho mais competitivo e mais próspero.

A nossa aposta na **Cultura** concretiza-se na efetiva diversificação e da aposta das valências das nossas

associações, mas de forma diferenciadora. Nesse sentido pretendemos descentralizar a parte das ofertas culturais no concelho.

O **Quartel das Artes** assume um papel fundamental no acesso à cultura, seja pela promoção, ou por permitir o acesso da mesma a todos os munícipes. Este espaço terá uma gestão programática e financeira, que siga um princípio de eficiência e boa gestão de recursos.

Quanto aos **eventos e certames** a organizar pelo Município ou com a sua colaboração, continuaremos a primar pela análise séria do custo/benefício de cada um, e de uma organização criteriosa dos eventos, tendo sempre como objetivo primordial a promoção cultural no e do concelho.

Elevar os níveis de coesão social e territorial significa também, promover as condições efetivas de igualdade no acesso aos recursos, indispensáveis para a manutenção de padrões dignos de qualidade de vida por parte das pessoas.

Estrategicamente, pretende-se que o nosso concelho se assuma como um território socialmente responsável, onde a infância, a juventude, a família e a população mais idosa constituam as preocupações prioritárias da política do executivo municipal, onde valores como a cidadania ativa e responsável, a igualdade de oportunidades e a inclusão social, constituam as nossas principais preocupações, a par da criação de condições de incentivo à fixação de novas empresas e do pleno emprego.

Um movimento associativo forte e multidisciplinar será sempre encarado pelo executivo municipal, como um parceiro insubstituível no modelo de desenvolvimento sustentável, que se pretende para o nosso concelho. O movimento associativo tem sido historicamente um parceiro fundamental para a concretização de inúmeras competências da administração, quer central quer local, com atribuições de colaboração com o Estado e de responsabilidades reconhecidos pela Constituição da República Portuguesa, afirmando-se como polos de desenvolvimento das comunidades locais.

Neste sentido manteremos um forte apoio às associações e às IPSS, já regulamentando. Deste modo inserimos justiça e proporcionamos reais expectativas às suas direções, de modo a poderem preparar

convenientemente as suas atividades, estabelecendo objetivos realistas para as suas coletividades.

Este será o primeiro ano de execução de projetos aprovados no âmbito do Orçamento Participativo.

Pretendemos que este projeto municipal tenha uma maior participação e um maior número de projetos apresentados. O valor disponível para a candidatura de projetos para o Orçamento Participativo de 2019 será de 174.000 euros.

Manter-nos-emos atentos a qualquer oportunidade de concretizar outras obras e investimentos, não esquecendo alguns investimentos estruturantes para o concelho, nomeadamente o **Palácio da Justiça** e um novo **Quartel da GNR** em Oliveira do Bairro. Estas duas obras, estruturantes para a nossa segurança e desenvolvimento do concelho, têm-se eternizado nas propostas de orçamento e plano ao longo dos anos. No entanto, não podemos deixar de almejar a sua concretização e está este executivo comprometido e disponível para, com as respetivas tutelas, encontrarmos a melhor solução para se concretizarem.

3. APRESENTAÇÃO GERAL DO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2019

A proposta de Orçamento para 2019 foi elaborada de acordo com as regras do POCAL (Plano Oficial de Contas das Autarquias Locais), bem como as regras previstas no artigo 40º e seguintes da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro e demais diplomas, normas e regulamentos que incidem sobre a gestão autárquica.

Em relação à elaboração do "Quadro Plurianual Municipal", previsto no artigo 44.º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, importa referir que os elementos constantes do documento referido são regulados por decreto-lei, a aprovar. Até à presente data não foi publicado, pelo que, não são conhecidas as regras para elaboração deste documento. Assim sendo, é entendimento da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que acompanhamos, não estarem criadas as condições legais para o cumprimento do artigo 44.º da referida lei, por omissão legislativa do Governo.

O Orçamento Municipal que ora se apresenta espelha rigor e exigência, no controlo das despesas de funcionamento por um lado, e na aplicação dos recursos disponíveis, por outro, evidenciando, outrossim, a garantia do cumprimento do limite da dívida total.

3.1. - A RECEITA

As Receitas provenientes dos Fundos Municipais traduzem-se nos valores inscritos na proposta de Lei de Orçamento de Estado para o ano 2019:

DESCRIÇÃO	MONTANTE
FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO	€ 5.848.015
FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	€ 350.128
PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS	€ 596.681
COMPARTICIPAÇÃO NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 73/2013	€ 489.980
TOTAL	€ 7.284.804

O montante da receita prevista, tendo em consideração a proposta de Orçamento de Estado para 2019 e as regras previsionais ditadas pelo POCAL, encontra-se discriminada, por capítulo de acordo com o quadro seguinte:

RECEITA	VALOR	%
01 IMPOSTOS DIRECTOS	€ 4.342.664,00	23,2
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	€ 58.162,00	0,3
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	€ 73.751,00	0,4
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	€ 527.782,00	2,8
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	€ 7.936.852,00	42,3
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	€ 1.349.536,00	7,2
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	€ 150.343,00	0,8
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	€ 14.439.090,00	77,0
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	277.335,00	1,5
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.033.397,00	21,5
11 ACTIVOS FINANCEIROS	1.018,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	4.311.750,00	23,00
RECEITA TOTAL	18.750.840,00	100,00

No âmbito dos projetos cofinanciados descrimina-se, no quadro infra, a receita prevista:

PROJECTO	CAPITAL	CORRENTE	CAPITAIS PRIVADOS	TOTAL GERAL
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	€ 320.913,55			€ 320.913,55
MERCADOS	€ 16.318,12	€ 28.681,88		€ 45.000,00
POSEUR	€ 198.623,79			€ 198.623,69
REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA FÁBRICA CERÂMICA ROCHA/MUSEU DE OLARIA (PARU)	€ 537.419,71			€ 537.419,71
REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB2,3 DR. FERNANDO PEIXINHO	€ 515.314,80			€ 515.314,80
REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DA RUA CÂNDIDO DOS REIS (PARU)	€ 476.087,53		€ 97.225,64	€ 573.313,17
REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DA RUA DOS BOMBEIROS E RUA ANTÓNIO OLIVEIRA E ROCHA (PARU)	€ 193.353,00			€ 193.353,00
REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DA RUA DR. ALBERTO TAVARES DE CASTRO E LIGAÇÃO À RUA MANUEL SIMÕES BARATA (PARU)	€ 596.138,00			€ 596.138,00
TOTAL GERAL	€ 2.854.168,50	€ 28.681,88	€ 97.225,64	€ 2.980.075,92

3.2 – A DESPESA

O Valor global da despesa prevista para 2019 será a seguinte:

DESPESA	VALOR	%
01 DESPESAS COM O PESSOAL	€ 5.043.600,00	26,9
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	€ 5.375.940,00	28,7
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	€ 68.650,00	0,4
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	€ 938.723,00	5,0
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	€ 106.000,00	0,6
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	€ 11.532.913,00	61,5
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	€ 5.568.043,00	29,7
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	€ 657.625,00	3,5
09 ACTIVOS FINANCEIROS	€ 62.912,00	0,3
10 PASSIVOS FINANCEIROS	€ 747.372,00	4,0
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	€ 181.975,00	1,0
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	€ 7.217.927,00	38,5
DESPESA TOTAL	€ 18.750.840,00	100,00

A distribuição das despesas globais previstas no montante, será no Ano de 2019 a seguinte:

DESIGNAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL	€ 20.000,00	-	€ 20.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	€ 11.444.263,00	€ 6.420.668,00	€ 17.864.931,00
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	€ 60.625,00	€ 805.284,00	€ 865.909,00
TOTAL GERAL	€ 11.524.888,00	€ 7.225.952,00	€ 18.750.840,00

4. MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS

4.1 - ENTIDADES SOCIETÁRIAS

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA ENTIDADE PARTICIPADA	SEDE	NIF	VALOR PARTICIPAÇÃO	%
ERSUC - EMPRESA RESÍDUOS SÓLIDOS COIMBRA	COIMBRA	503004405	73.100,00 €	0,86%
LUSITANIAGAS – COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO	AVEIRO	502761024	19.280,00 €	0,094%
ÁGUAS DO CENTRO LITORAL, SA	AVEIRO	513606181	184.710,00 €	0,46%
ÁGUAS DA REGIÃO DE AVEIRO	AVEIRO	509107630	514.500,00 €	2,94%
WRC AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, EIM, SA	CURIA	506053628	7.500,00 €	0,55%

4.2 - ENTIDADES NÃO-SOCIETÁRIAS

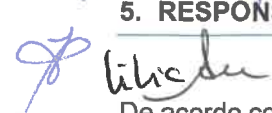
DENOMINAÇÃO SOCIAL	SEDE	NIF	QUOTIZAÇÕES 2019
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES	COIMBRA	501627413	4.870,68 €
CIRA - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO	AVEIRO	508771935	21.006,00 €
ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO CARVOEIRO-VOUGA	ALBERGARIA-A-VELHA	501816267	----- €

4.3 – FUNDAÇÕES

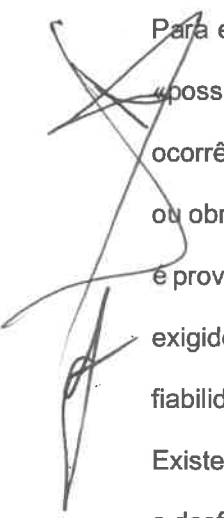
DENOMINAÇÃO SOCIAL	SEDE	NIF	CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO PARA O FUNDO DE CONSTITUIÇÃO DE PATRIMÓNIO DA FUNDAÇÃO
FUNDAÇÃO COMENDADOR ALMEIDA ROQUE	OLIVEIRA DO BAIRRO	509039812	1.000.000,00 € (VALOR TOTALMENTE REALIZADO)



5. RESPONSABILIDADES CONTINGENTES



De acordo com a alínea a) do n.º1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o orçamento municipal inclui um relatório que contém a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes.



Para efeitos da referida Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, consideram-se responsabilidades contingentes «possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência é confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade, ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidas porque: i) Não é provável que um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial de serviço, seja exigido para liquidar as obrigações; ou ii) O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.» (Cfr. alínea i) do artigo 2.º).

Existem alguns processos judiciais em curso movidos contra o Município, em que não é possível determinar o desfecho previsível dos mesmos, sendo que há a convicção de que, na sua grande maioria, a decisão será favorável à autarquia, não se prevendo que resultem das decisões impactos financeiros relevantes para o município. (Cfr. Mapa I)

6. MAPA DE PESSOAL

A proposta de mapa de pessoal para 2019 identifica o número e o perfil dos recursos humanos necessários para assegurar a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos, as competências e tendo por base os recursos financeiros disponíveis do Município de Oliveira do Bairro.

Nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, sendo aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento.

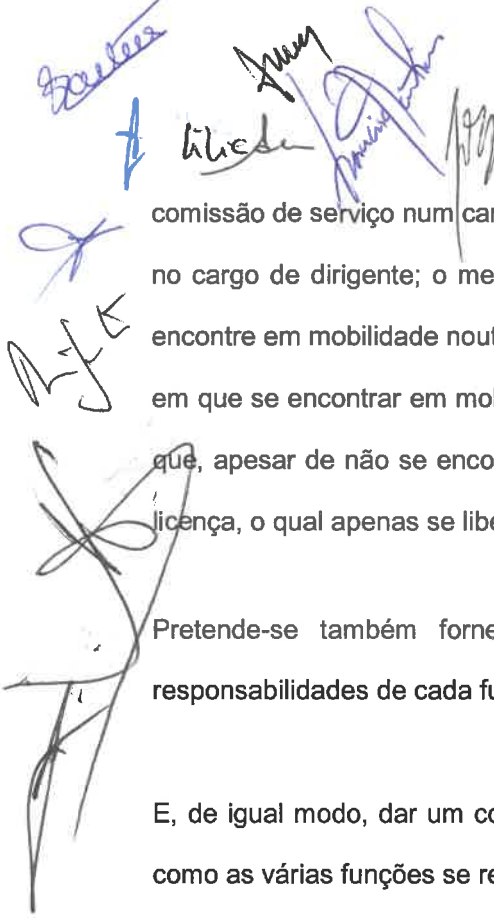
O mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho que o Município necessita para o ano de 2019, com vista ao cumprimento das atividades e compromissos e está caracterizado em função das atribuições e competência dos ocupantes dos lugares, dos cargos, carreiras e categorias que lhes correspondam e, sempre que imprescindível, da habilitação académica de que os trabalhadores devem ser titulares e do perfil de competências.

A estrutura do mapa de pessoal contempla as diversas modalidades de relação jurídica de emprego público, nomeadamente, os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, as nomeações definitivas e as comissões de serviço. Atenta a sua natureza, não inclui as prestações de serviços e os beneficiários de medidas do Instituto de Emprego e Formação Profissional.

O Mapa de Pessoal do Município de Oliveira do Bairro, para o ano de 2019, encontra-se estruturado e organizado conforme o documento em anexo (Anexo I).

Importa esclarecer que o mapa de pessoal não se confunde com o efetivo municipal, nem mesmo o número previsto como postos de trabalho ocupados: o mapa é uma mera previsão de postos de trabalho e, portanto, não corresponde necessariamente ao número de trabalhadores ao serviço.

Com efeito, existem postos de trabalho que estão “virtualmente” ocupados. Por exemplo, um trabalhador em



comissão de serviço num cargo de dirigente, ocupa dois postos de trabalho, um na carreira originária e outro no cargo de dirigente; o mesmo acontece nas mobilidades intercarreiras; também um trabalhador que se encontre em mobilidade noutro organismo mantém ocupado o "seu" posto de trabalho no mapa pelo período em que se encontrar em mobilidade; um quarto exemplo são os trabalhadores em licença inferior a um ano que, apesar de não se encontrarem ao serviço, mantêm o seu posto de trabalho ocupado pelo período da licença, o qual apenas se liberta no caso de a licença exceder o período de um ano.

Pretende-se também fornecer informação útil, acerca do conteúdo e requisitos, competências e responsabilidades de cada função.

E, de igual modo, dar um contributo para a perceção do funcionamento global da organização e da forma como as várias funções se relacionam.

A caracterização dos postos de trabalho por atividade dos trabalhadores do Município de Oliveira do Bairro, resulta da necessidade de verificar/conhecer os postos de trabalhos existentes, tendo como consequência um documento de apoio para caracterização das funções a realizar, concursos e futuras contratações, sendo atualizado e adaptado conforme as necessidades e as mudanças ocorridas nos serviços municipais. (Cfr.

Anexo II)

7. ENQUADRAMENTO LEGAL

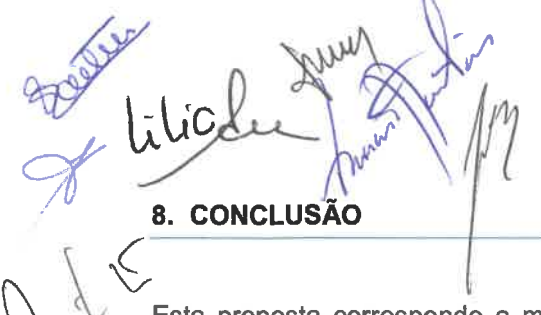
Nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, cabe à Câmara Municipal *"elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal as opções do plano e a proposta de orçamento"* e de acordo com a alínea a) do n.º1 do artigo 25.º do mesmo diploma, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, *"aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento"*.

De acordo com o n.º1 do artigo 45.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais) *"o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo até ao dia 31 de outubro de cada ano a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte"*.

Nos termos do n.º1 do artigo 46.º da Lei das Finanças Locais, o Orçamento Municipal inclui, entre o mais, Relatório que contenha a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes.

Foi cumprido o Estatuto do Direito de Oposição.

Assim, em cumprimento daquelas disposições legais e ainda do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), na sua atual redação, a Câmara Municipal de Oliveira do Bairro apresenta e fundamenta as Opções do Plano e o Orçamento do Município para 2019.



8. CONCLUSÃO



Esta proposta corresponde a mais um passo neste novo ciclo de gestão e operacionalidade dos meios financeiros, mas também técnicos e humanos, fruto da reorganização dos serviços.



Atentos à dinâmica que queremos para o concelho e para as oportunidades que venham a surgir, mantemos as grandes opções do plano com abertura para concretizarmos novos projetos e sabermos aproveitar desafios que surjam.



A aplicação do novo Código de Contratação Pública, assim como a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública, traz-nos desafios de operacionalidade diária, mas ajudam-nos a concretizar um dos pilares de atuação deste executivo: Melhor Gestão Autárquica, Mais Transparente e Mais Rigorosa.

Queremos um concelho mais desenvolvido e mais dinâmico.

Apostamos na expansão das zonas industriais.

Apostamos na criação emprego e de maior riqueza para o concelho.

Apostamos numa maior e melhor economia local.

Empenharmo-nos por conseguirmos uma educação próxima e de qualidade para todas as nossas crianças.

Apostamos na regeneração urbana da nossa cidade e das nossas vilas.

Vamos garantir melhor estradas e melhor segurança rodoviária.

Garantimos já, melhores meios para as forças da ordem e mais segurança para as populações.

Queremos um melhor ordenamento florestal e uma maior segurança na nossa floresta.

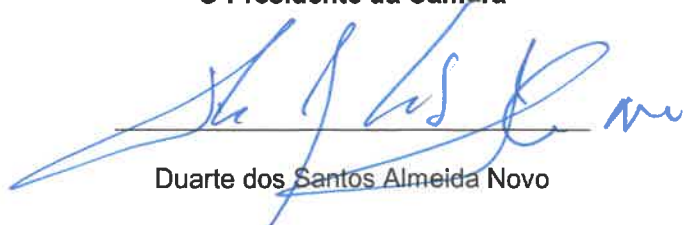
Apostamos na cultura, nos nossos museus e no nosso património.

Expandimos as nossas zonas verdes, garantindo um melhor meio ambiente e inovando na sua preservação.

É esta vontade que nos compromete com o futuro, e nos garante o que todos os estudos afirmam ser uma sociedade desenvolvida.

Paços do Concelho de Oliveira do Bairro, 26 de outubro de 2018.

O Presidente da Câmara



Duarte dos Santos Almeida Novo

Mapa I – Responsabilidades Contingentes

Handwritten signatures and initials:
 - Top left: *Nuno Soares*
 - Top right: *Alf*
 - Middle right: *Alf*
 - Bottom right: *Alf*
 - Far right: *Alf*

Processo n.º	Intervenientes	Descrição do Litígio
652/06.8TBOBR	Açoreana- Companhia de Seguros, S.A VS Município	Ação de processo sumário
755/09.7BEVIS	Ana Maria Baião Gamito VS Município	Ação Administrativa especial
234/10.BEAVR	Aurélio da fonsaca Martins vs. Município e outro	Ação administrativa comum sob a forma sumária
740/11.9BEAVR	STAL – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local vs. Município	Ação administrativa comum sob a forma sumaríssima
380/14.0BEAVR	STAL vs. Município	Ação Administrativa
473/16.0BEAVR	Encobarra vs. Município	Ação Administrativa
274/17.8BEAVR	Município vs. Nuno Soares	Ação Administrativa
635/17.2BEAVR	STAL vs. Município	Ação Administrativa
605/17.0BEAVR	Rui Fernandes de Moraes vs. Município	Ação administrativa
947/18.8BEAVR	Joaquim Ferreira de Jesus (e outros) vs. Município	Ação administrativa
970/18.2BEAVR	Pedro Almeida (e outros) vs. Município	Ação administrativa
496/18.4BEAVR	Kyriaka – Global Services, Lda vs. Município	Ação administrativa



Anexo I
MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2019
DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Atribuições / Competências/Actividades	Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Número de	Obs.
			postos de trabalho	
Descritminadas no nº 1.1. do Anexo II, conjugadas com as definidas em Assembleia Municipal	Dirigente de 1º Grau	Descritminadas no nº 1.1 do Anexo II, conjugadas com as definidas em deliberação de Assembleia Municipal	0	
	Dirigente de 2º Grau		7	
	Dirigente de 3º Grau		6	
	Dirigente de 4º Grau		2	
	Dirigente de 5º Grau		2	
Descritminadas nos nº 1.1. e 1.2.1. do Anexo II	Técnico superior Administração	Administração Pública e Ciências Administrativas	2	
Descritminadas nos nº 1.1. e 1.2.2. do Anexo II	Técnico superior Arquitectura	Arquitectura	2	
Descritminadas nos nº 1.1. e 1.2.3. do Anexo II	Técnico superior Arquitectura Paisagista	Arquitectura Paisagista	1	
Descritminadas nos nºs 1.1. e 1.2.4. do Anexo II	Técnico superior Arquivo	Documentação e Arquivística	2	
Descritminadas nos nºs 1.1. e 1.2.5. do Anexo II	Técnico superior Biblioteca e Documentação	Ciências Históricas	1	
Descritminadas nos nºs 1.1. e 1.2.6. do Anexo II	Técnico superior Comunicação	Comunicação	2	
Descritminadas nos nºs 1.1. e 1.2.7. do Anexo II	Técnico superior Contabilidade	Contabilidade e Administração	3	
Descritminadas nos nºs 1.1. e 1.2.8. do Anexo II	Técnico superior Design	Design	1	
Descritminadas nos nºs 1.1. e 1.2.9. do Anexo II	Técnico superior Desporto	Desporto	12	a) 4
Descritminadas nos nºs 1.1. e 1.2.10. do Anexo II	Técnico superior Economia	Economia	1	
Descritminadas nos nºs 1.1. e 1.2.11. do Anexo II	Técnico superior Engenharia Civil	Engenharia Civil	6	
Descritminadas nos nºs 1.1. e 1.2.12. do Anexo II	Técnico superior Engenharia Ambiente	Engenharia do Ambiente	1	
Descritminadas nos nºs 1.1. e 1.2.13. do Anexo II	Técnico superior Engenharia Florestal	Engenharia Florestal	2	a)1
Descritminadas nos nºs 1.1. e 1.2.14. do Anexo II	Técnico superior Engenharia Geográfica	Engenharia Geográfica	2	
Descritminadas nos nºs 1.1. e 1.2.15. do Anexo II	Técnico superior Engenharia Topografia	Engenharia Geográfica, variante Topografia e Cartografia	1	
Descritminadas nos nºs 1.1. e 1.2.16. do Anexo II	Técnico superior Engenharia Mecânica	Engenharia Mecânica	1	
Descritminadas nos nºs 1.1. e 1.2.19. do Anexo II	Técnico superior Informática	Gestão de Informática	2	a) 1
Descritminadas nos nºs 1.1. e 1.2.17. do Anexo II	Técnico superior Jurista	Direito	3	
Descritminadas nos nºs 1.1. e 1.2.18. do Anexo II	Técnico superior Museus	Gestão do Território e Património	1	
Descritminadas nos nºs 1.1. e 1.2.20. do Anexo II	Técnico superior Planeamento	Planeamento Regional Urbano	3	
Descritminadas nos nºs 1.1. e 1.2.21. do Anexo II	Técnico superior Psicologia	Psicologia	5	a) 2
Descritminadas nos nºs 1.1. e 1.2.24. do Anexo II	Técnico superior Turismo	Turismo	1	
Descritminadas nos nºs 1.1. e 1.2.22. do Anexo II	Técnico superior Serviço Social	Serviço Social	4	a) 1
Descritminadas nos nºs 1.1. e 1.2.23. do Anexo II	Técnico superior Sociologia	Sociologia	1	
Descritminadas nos nºs 1.1. e 1.2.25. do Anexo II	Técnico superior Veterinário	Medicina Veterinária	1	
Descritminadas nos nºs 1.1. e 1.2.28. do Anexo II	Técnico superior AEC's	AEC's (Desporto, Inglês, Música e actividades lúdicas e expressivas)	5	a) 5 e b) 5
Descritminadas nos nºs 1.1. e 1.2.17. do Anexo II	Técnico superior Sem Area Definida	a definir	5	a) 1
Descritminadas no nº 1.3. (1.3.1., 1.3.2, 1.3.3,(1.3.3.1. a 1.3.3.9.)) do Anexo II em função do domínio de atuação	Assistente Técnico / Coordenador Técnico	Descritminadas no nº 1.3.2. do anexo II	15	
Descritminadas no nº 1.3. (1.3.1., 1.3.2, 1.3.3,(1.3.3.1. a 1.3.3.9.)) do Anexo II em função do domínio de atuação	Assistente técnico / Assistente Técnico	Descritminadas no nº 1.3.1. do anexo II	76	a) 5 e b) 5
Descritminadas no nº 1.4. (1.4.1., 1.4.2, 1.4.3,(1.4.3.1. a 1.4.3.15.)) do Anexo II em função do domínio de atuação	Assistente Operacional / Encarregado Operacional	Descritminadas no nº 1.4.2. do anexo II	4	
Descritminadas no nº 1.4. (1.4.1., 1.4.2, 1.4.3,(1.4.3.1. a 1.4.3.15.)) do Anexo II em função do domínio de atuação	Assistente Operacional / Assistente Operacional	Descritminadas no nº 1.4.1. do anexo II	171	a) 10 e b) 3

Austin Johnson	Baxter	Mary
	Lillian	Joy

**MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2019
DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO**

a) – Número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por termo resolutivo

b) – Número de postos de trabalho a tempo parcial



Oliveira do Bairro câmara municipal

Anexo II

1.1 Cargos Dirigentes

Atividade a executar: Previsto na Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis nº 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril e 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, adaptada à Administração Local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, conjugadas com o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, designadamente, funções de direção, coordenação e definição dos objetivos de atuação dos respetivos serviços, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido, exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento Interno em vigor, e as que lhe forem atribuídas e/ou delegadas e/ou subdelegadas.

Formação académica e ou profissional: Nos termos da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis nº 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril e 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, adaptada à Administração Local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto



Oliveira do Bairro câmara municipal

1.2. Carreira de Técnico Superior

Atividade a executar: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão e outras funções inseridos em diversos domínios e nas diversas unidades orgânicas previstas no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, designadamente, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços, funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Em seguida discriminadas por área de formação académica

Formação académica e ou profissional: Licenciatura ou Grau Académico Superior.

(Adjetivada a licenciatura nos postos de trabalho a preencher no mapa de pessoal)

1.2.1. **Administração:** Estudar e aplicar métodos e instrumentos de gestão relativos aos vários domínios de atividade da administração municipal, nomeadamente jurídico-administrativo (organização e modernização administrativa) acompanhamento e participação na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários; avaliar, elaborar e coordenar estudos e projetos autárquicos submetidos e a submeter a programas comunitários de apoio; apoiar na elaboração de projetos passíveis de apoio financeiro no âmbito de programas nacionais e comunitários; estabelecer contactos com organismos relacionados com a promoção de investimentos no município; acompanhar processos relativos à participação do município em organismos e reuniões de natureza económica e cultural; acompanhar o funcionamento de outras organizações a que o município não pertença mas cuja atividade tenha interesse.

1.2.2. **Arquitetura** (obrigatório a inscrição na respetiva ordem): Criar e projetar conjuntos urbanos, edificações, obras públicas e objetos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respetiva execução; elaborar informações relativas a processos na área da respetiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico, bem como sobre a



Oliveira do Bairro câmara municipal

qualidade e adequação de projetos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas; colaborar na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros; colaborar na definição das propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitetónicas; coordenar e fiscalizar a execução de obras: articular as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia.

1.2.3. **Arquitetura Paisagista** (obrigatório a inscrição na respetiva ordem): Estudar e planear o território e a paisagem, ordenando os diversos elementos de modo a garantir a permanência do equilíbrio ecológico e visual, tendo em consideração aspetos biológicos, estéticos, arquitetónicos, históricos, sociais, de qualidade de vida e de sustentabilidade económica; projetar espaços e estruturas verdes, estudo do equipamento mobiliário e obras de arte a implantar e realizar estudos de integração paisagística; articular as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura, reabilitação social e urbana e, engenharia.

1.2.4. **Arquivo:** Estabelecer e aplicar critérios de gestão de documentos; avaliar e organizar a documentação de fundos públicos e privados com interesse administrativo, probatório e cultural, tais como documentos textuais, cartográficos, audiovisuais e legíveis por máquina, de acordo com sistemas de classificação que define a partir do estudo da instituição produtora da documentação; orientar a elaboração de instrumentos de descrição da documentação, tais como guias, inventários, catálogos e índices; executar ou dirigir os trabalhos tendo em vista a conservação e o restauro de documentos; coordenar e supervisionar o pessoal afeto à função de apoio ao arquivo; desenvolver e formalizar sistematicamente procedimentos relacionados com o serviço, de forma a desenvolver os trabalhos, numa filosofia de melhoria contínua; coordenar o arquivo garantindo o seu normal funcionamento.

1.2.5. **Biblioteca e Documentação:** Conceber e planear serviços e sistemas de informação; estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços; selecionar, classificar e indexar documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, para o que necessita de desenvolver e adaptar sistemas de tratamento automático ou manual, de acordo com as necessidades específicas dos utilizadores; definir procedimentos de recuperação e exploração de informação; apoiar e orientar o utilizador dos serviços; promover ações de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária; coordenar e



Oliveira do Bairro câmara municipal

supervisionar os recursos humanos e materiais necessários às atividades a desenvolver e proceder à avaliação dos resultados; proceder à classificação e indexação alfabética de documentos da Biblioteca Municipal e Polos de Leitura, garantindo igualmente a coordenação destas tarefas junto da restante equipa qualificada; proceder à gestão da coleção bibliográfica, prevendo a incorporação de novos títulos, fazendo a manutenção das ofertas de publicações.

1.2.6. **Comunicação:** Desenvolver funções de estudo e conceção de métodos e processos no âmbito da comunicação social; executar com autonomia e responsabilidade a organização e preparação da informação municipal destinada a divulgação; informar superiormente a atividade desenvolvida e pode ser incumbido de superintender na atividade de outros profissionais na área da comunicação; planear, elaborar, organizar e controlar ações de comunicação para estabelecer, manter e aperfeiçoar o conhecimento mútuo entre entidades ou grupos e o público com que estes estejam direta ou indiretamente relacionados; participar em ações de carácter protocolar; desenvolve funções de assessoria de imprensa, acompanhamento e organização de eventos culturais, nomeadamente, conferências, encontros de escritores e feira do livro.

1.2.7. **Contabilidade:** Propor ações que visem o apoio à tomada de decisões ao nível superior no domínio financeiro, nomeadamente no que concerne à obtenção, utilização controlo de recursos financeiros; planificar, organizar e coordenar a execução da contabilidade, respeitando as normas legais e os princípios contabilísticos geralmente aceites; exercer funções de consultadoria em matéria de âmbito financeiro; assume a responsabilidade pela regularidade técnica nas áreas contabilística e fiscal; verificar toda a atividade financeira, designadamente o cumprimento dos princípios legais relativos à arrecadação das receitas e à realização das despesas; organizar e verificar a elaboração dos documentos previsionais, suas revisões e alterações, bem como os documentos de prestação de contas.

1.2.8. **Design:** Desenvolver e criar processos criativos, conceptuais, históricos e sociais; desenvolver funções de criação, execução e acompanhamento de todo o processo inerente à produção de materiais gráficos (informativos e promocionais), adaptados a vários suportes de divulgação; elaborar de manuais de identidade de imagens gráficas, projetos de identificação corporativa; desenvolver funções de conceção e projeto de espaços de divulgação, incluindo a seleção e adequação dos materiais.

1.2.9. **Desporto:** Planear, elaborar, organizar e controlar ações desportivas; desenvolver funções de gestão e racionalização de recursos humanos e materiais desportivos; conceção e



Oliveira do Bairro câmara municipal

aplicação de projetos de desenvolvimento desportivo; desenvolver projetos e ações ao nível da intervenção nas coletividades, de acordo com o projectão de desenvolvimento desportivo; orientar, acompanhar e desenvolver o treino de jovens nos vários escalões de formação desportiva.

1.2.10. **Economia:** Elaborar estudos, informações e pareceres em assuntos relativos aos ramos da ciência económica; investigação de diferentes aspetos das dinâmicas económicas e elaboração de programas de intervenção nesse domínio, da iniciativa municipal em articulação com outras entidades; gerir os processos de recrutamento de pessoal, promovendo o normal decurso dos procedimentos concursais; assegurar todo o processo relativo à formação profissional, designadamente levantamento e análise das necessidades de formação; apoiar na gestão e na organização do processo de Avaliação de Desempenho; realizar e tratar dados estatístico no âmbito dos Recursos Humanos.

1.2.11. **Engenharia Civil** (obrigatório a inscrição na respetiva ordem): Elaborar informação e pareceres de carácter técnico sobre processos e viabilidades de construção; conceber e realizar projetos de obras, tais como edifícios, pontes, barragens, portos, aeroportos, vias-férreas e edificações industriais, preparando, organizando e superintendendo a sua construção manutenção e reparação; conceber projetos de estrutura e fundações, escavação e contenção periférica, redes interiores de água e esgotos, rede de incêndio e rede de gás; conceber e analisar projetos de arruamentos, drenagem de águas pluviais e de águas domésticas e abastecimento de águas relativos a operações de loteamentos urbanos; estudar, se necessário, o terreno e o local mais adequado para a construção da obra; executar os cálculos, assegurando a resistência e a estabilidade da obra considerada e tendo em atenção fatores como a natureza dos materiais de construção a utilizar, pressões de água, resistência aos ventos, a sismos e mudanças de temperatura; preparar o programa e coordenação das operações à medida que os trabalhos prosseguem; preparar, organizar e realizar a superintendência dos trabalhos de manutenção e reparação de construções existentes; fiscalizar e realizar a direção técnica de obras; realizar vistorias técnicas; colaborar e participar em equipas multidisciplinares para elaboração de projetos de obras de complexa ou elevada importância técnica ou económica; conceber e realizar planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações, indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários; preparar os elementos necessários para lançamento de empreitadas, nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos; articular as suas



Oliveira do Bairro câmara municipal

atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia.

1.2.12. Engenharia do Ambiente (obrigatório a inscrição na respetiva ordem): Realizar funções consultivas, de estudos de avaliação ambiental, sistemas de proteção dos valores e recursos naturais, culturais, agrícolas e florestais e da estrutura ecológica municipal, planeamento urbanístico e ordenamento do território municipal, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; realizar funções consultivas, de estudos de avaliação ambiental, sistemas de proteção dos valores e recursos naturais, culturais, agrícolas e florestais e da estrutura ecológica municipal, planeamento urbanístico e ordenamento do território municipal, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; analisar estudos e emitir pareceres numa perspetiva macroscópica sistemática integrada nos assuntos que lhe são submetidos, para tratamento à luz das ciências do ambiente; elaborar propostas fundamentadas de solução de problemas concretos na área ambiental; preparar e acompanhar projetos ambientais, designadamente companhias de sensibilização e educação ambiental; bem como medidas e ações de monitorização, controlo, gestão e proteção ambiental, nomeadamente no âmbito de resíduos sólidos, indicadores ambientais, espaços verdes e recursos hídricos, participar e ou coordenar equipas interdisciplinares compostas por técnicos superiores ou outros; articular as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia.

1.2.13. Engenharia Florestal: Elaborar, executar e atualizar o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios e dos programas e projetos dele derivados; Participar nas tarefas de planeamento e ordenamento do território e da proteção civil; propor medidas adequadas a incluir no plano de atividades anuais e plurianuais e executar as ações que na área da defesa e ordenamento da floresta estejam já incluídas; centralizar a informação relativa aos Incêndios Florestais; promover o cumprimento do estabelecido no sistema nacional de defesa da floresta contra incêndios, relativamente às competências atribuídas aos municípios; supervisionar e controlar a qualidade das obras municipais e subcontratadas no âmbito da Defesa da Floresta contra Incêndios emitir propostas e pareceres no âmbito das medidas e ações de DFCI e ordenamento florestal, dos planos e relatórios de âmbito local, regional e nacional e das propostas de legislação; atender e informar os munícipes sobre as ações de gestão de combustíveis e sobre as ações de florestação e reflorestação e disposições legais aplicáveis;



Oliveira do Bairro câmara municipal

acompanhar, vistoriar e emitir pareceres sobre as ações de florestação ou reflorestação sujeitas a licenciamento camarário; propor, elaborar e informar projetos de candidaturas a programas de financiamento público e coordenar a sua execução física; promover ações de voluntariado na DFCI, acompanhando o seu desenvolvimento e treino dos participantes; articular as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia.

1.2.14. **Engenharia Geográfica** (obrigatório a inscrição na respetiva ordem): Programar, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; realizar funções consultivas, de estudo e tratamento dados estatísticos, de caracterização económica, social, demográfica e biofísica, de planeamento urbanístico e ordenamento do território municipal; concessionar, preparar, orientar e executar, no âmbito da sua qualificação profissional, de levantamentos geodésicos, topográficos, fotogramétricos e outros; orientação e verificação da execução de cartas, mapas e planos elaborados a partir dos elementos obtidos, tendo em consideração títulos de propriedade e outros dados cadastrais; elaborar relatórios pormenorizados e pareceres sobre questões da sua especialidade; apoiar, orientar e manter a cartografia de base do concelho em suporte de papel ou digital, recorrendo nomeadamente a tecnologias CAD (desenho assistido por computador) ou SIG (sistemas de informação geográfica); utilizar e desenvolver trabalhos, nomeadamente, digitalização de dados, cruzamento de diferentes bases de dados e análise espacial com vista à produção de cartografia em formato digital e analógico; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; proceder à análise espacial em Sistemas vetoriais e "Raster"; assegurar a publicação de informação geográfica na "WEB"; Transformar coordenadas e georeferenciar plantas, imagens ou outro tipo de informação digital; executar o modelo digital do terreno; importar/exportar informação georreferenciada entre diversos sistemas informáticos; articular as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia.

1.2.15. **Engenharia Mecânica** (obrigatório a inscrição na respetiva ordem): Estudar, conceber e elaborar pareceres de projetos de máquinas, equipamentos, instalações de sistemas mecânicos, designadamente destinados ao setor metalúrgico, metalomecânico e outros, tais como geração de energia, sistemas de aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração, rede de fluidos, transportes, equipamentos e instalações para as indústrias químicas,



Oliveira do Bairro câmara municipal

agroalimentares, equipamentos para a agricultura e minas e estruturas metálicas industriais, e participação na sua fabricação, montagem, manutenção e reparação; escolher, elaborar as especificações dos materiais e componentes e definir as normas e códigos a aplicar; planejar e organizar a produção e definição dos métodos e processos de fabrico e controlo de qualidade e de segurança nas instalações e no trabalho; promover e colaborar em ações de formação na área da segurança (instalações, equipamentos e pessoal), bem como nos procedimentos de segurança ao nível dos locais de trabalho; colaborar no acompanhamento e na gestão de armazém, estudando e implementando novas tecnologias, quando necessário; executar trabalhos e desenvolver atividades que visam a boa organização dos serviços; elaborar pareceres que fundamentam uma boa e correta gestão autárquica.

1.2.16. **Engenharia Topográfica** (obrigatório a inscrição na respetiva ordem): Determinar rigorosamente a posição relativa de quaisquer pontos notáveis de determinada zona da superfície terrestre cujas coordenadas obtém por processos de triangulação, poligonação, trilateração ou outra; executar nivelamentos geométricos de grande precisão; Interpretar os projetos de engenharia e arquitetura; calcular analiticamente todas as figuras geométricas necessárias à implantação no terreno das linhas gerais de apoio, bem como toda a piquetagem de pormenor, para a execução construtiva do projeto; fiscalizar, orientar e apoiar a execução de obras na área de topografia aplicada, procedendo à verificação de implantações ou de montagens, com tolerâncias muito apertadas a partir de redes de apoio; realizar todos os trabalhos tendentes à determinação de áreas e volumes e medições de estruturas, nomeadamente no setor de construção civil e obras públicas, a partir de elementos levantados por si ou a partir de desenhos de projeto; executar trabalhos cartográficos e de cadastro; Realizar projetos geométricos de estradas, vias-férreas, valas e canais de irrigação e outras com base nas normas técnicas em vigor; executar os trabalhos referidos e outros ligados às especialidades topográficas, com plena autonomia funcional; fazer a gestão dos elementos cartográficos do concelho, respetivas completagens de campo e restituição nas diversas escalas; articular as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia.

1.2.17. **Jurista:** Realizar estudos e outros trabalhos de natureza jurídica conducentes à definição e concretização das políticas do município; elaborar estudos e propostas de regulamento; elaborar pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como normas e regulamentos internos; analisar e dar pareceres jurídicos em todos os processos que lhe sejam submetidos; instruir processos de contraordenação; instruir processos



Oliveira do Bairro câmara municipal

disciplinares; recolher, tratar e difundir legislação, jurisprudência, doutrina e outra informação necessária ao serviço em que está integrado; pode ser incumbido de coordenar e superintender na atividade de outros profissionais e, bem assim, de acompanhar processos judiciais.

1.2.18. **Museus:** Assegurar a elaboração de estudos e projetos destinados à salvaguarda do património cultural; promover o planeamento, pesquisa, cadastro, inventariação, classificação, proteção e divulgação do património histórico-cultural e arqueológico do município; promover atividades, no âmbito da valorização e divulgação do património histórico-cultural e arqueológico do município; realizar ou apoiar estudos sobre museus municipais e o património museológico, definindo correspondente metodologias; analisar as conclusões desses estudos e planifica eventuais ações a desenvolver; participar em reuniões para análise de projetos e programa relacionados com a área museológica; participar na conceção, redação e implementação de projetos no âmbito de museus municipais, informa e dá parecer sobre as várias questões e aspetos relacionados com os museus. promover a proteção e conservação de obras de arte pública e estatutária da responsabilidade do município;

1.2.19. **Informática:** Organizar e manter disponíveis os recursos informacionais, normalizar os modelos de dados e estruturar os conteúdos e fluxos informacionais da organização e definir as normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação; desenvolver as medidas necessárias à segurança e integridade da informação e especificar as normas de salvaguarda e de recuperação da informação; realizar os estudos de suporte às decisões de implementação de processos e sistemas informáticos e à especificação e contratação de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e de empresas de prestação de serviços de informática; colaborar na divulgação de normas de utilização e promover a formação e o apoio a utilizadores sobre os sistemas de informação instalados ou projetados; Desenvolver projetos de infraestruturas tecnológicas, englobando, designadamente, sistemas servidores de dados, de aplicações e de recursos, redes e controladores de comunicações e dispositivos de segurança das instalações, assegurando a respetiva gestão e manutenção; configurar e instalar peças do suporte lógico de base, englobando, designadamente, os sistemas operativos e utilitários associados, os sistemas de gestão de redes informáticas, de base de dados, e todas as aplicações e produtos de uso geral, assegurando a respetiva gestão e operacionalidade; configurar, gerir e administrar os recursos dos sistemas físicos e aplicativos instalados, de forma a otimizar a utilização e partilha das capacidades existentes e a resolver os incidentes de exploração, e elaborar as normas e a documentação técnica a que deva obedecer a respetiva operação; assegurar a aplicação dos mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade



Oliveira do Bairro câmara municipal

da informação armazenada e processada e transportada nos sistemas de processamento e redes de comunicação utilizados; realizar estudos técnico-financeiros com vista à seleção e aquisição de equipamentos informáticos, sistemas de comunicação e de peças do suporte lógico de base; apoiar os utilizadores na operação dos equipamentos terminais de processamento e de comunicação de dados, dos microcomputadores e dos respetivos suportes lógicos de base e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização de todos os sistemas instalados; analisar os requisitos e proceder à conceção lógica dos sistemas de informação, especificando as aplicações e programas informáticos, as entradas e saídas, os modelos de dados e os esquemas de processamento; projetar, desenvolver e documentar as aplicações e programas informáticos, assegurando a sua integração nos sistemas de informação existentes e compatibilidade com as plataformas tecnológicas utilizadas; Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos, definindo as respetivas regras de segurança e recuperação e os manuais de utilização; elaborar rotinas e programas utilitários e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização dos sistemas aplicativos instalados; colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na operação dos sistemas aplicativos e produtos de microinformática e na programação de procedimentos de interrogação de ficheiros e bases de dados. Incumbe ainda ao pessoal integrado na carreira de especialista de informática o desenvolvimento de tarefas, nas respetivas áreas de especialidade, como colaborar na definição das políticas, no desenvolvimento e na contratação dos sistemas e tecnologias de informação, na modelização de testes e na avaliação de protótipos e na realização de atividades de consultadoria e auditoria especializada; estudar o impacto dos sistemas e das tecnologias de informação na organização do trabalho e no sistema organizacional, propondo medidas adequadas para a introdução de inovações na organização e funcionamento dos serviços e para a formação dos utilizadores de informática; participar no planeamento e no controlo de projetos informáticos.

1.2.20. Planeamento: Realizar funções consultivas, de estudo e tratamento dados estatísticos, de caracterização económica, social, demográfica e biofísica, de planeamento urbanístico e ordenamento do território municipal; programar, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaborar, autonomamente ou em grupo, de estudos sectoriais, cartas temáticas e cartas de riscos naturais, classificação e qualificação de solo urbano e rural; elaborar relatórios e de conteúdos materiais e documentais específicos dos planos municipais de ordenamento do território, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas de órgãos e serviços;



Oliveira do Bairro câmara municipal

utilizar e desenvolver trabalhos em Autocad ou outros, nomeadamente, digitalização de dados, cruzamento de diferentes bases de dados e análise espacial com vista à produção de cartografia em formato digital e analógico; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; incrementa a investigação de situações com importante impacto territorial e ambiental, incluindo temas como o estudo de aglomerados urbanos, a análise de infraestruturas de transporte, o planeamento rural, etc.; preparação de programas e intervenção e posterior acompanhamento do desenvolvimento de planos, projetos ou estudos de natureza urbanística; avaliação de estudos, planos e projetos urbanísticos e emissão dos respetivos pareceres; apreciação, no quadro da gestão urbana, de estudos, projetos ou propostas de intervenção urbana, assim como de pedidos de informação formulados pelo público e emissão dos respetivos pareceres; participação no desenvolvimento de sistemas de informação de apoio ao planeamento e à gestão urbana; articular as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia.

1.2.21. **Psicologia** (obrigatório a inscrição na respetiva ordem): Efetuar estudos de natureza científico-técnica, que fundamentam e preparam a decisão, em áreas como apoio social, educativo e cultural; promover a resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades; detetar necessidades da comunidade educativa, com o fim de propor a realização de ações de prevenção e medidas adequadas, designadamente em casos de insucesso escolar; Identificar necessidades de ocupação de tempos livres, promovendo e apoiando atividades de índole cultural, educativa e recreativa; estudar comportamentos infantis para melhorar os métodos didáticos e pedagógicos; estudar o impacto diferencial dos diferentes contextos de socialização no desenvolvimento de crianças e adolescentes; identificar fatores sócio-interactivos relevantes no desenvolvimento e na aprendizagem, em contextos formais e informais; diagnóstico das necessidades educativas e de formação de indivíduos e grupos; implementar dispositivos e promover atividades que favoreçam as aprendizagens e a mudança organizacional.

1.2.22. **Serviço Social:** Colaborar na resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades, provocados por causas de ordem social, físicos ou psicológica, através da mobilização de recursos internos e externos, utilizando o estudo, a interpretação e o diagnóstico em relações profissionais, individualizadas, de grupo ou de comunidade; detetar as necessidades dos indivíduos, grupos e comunidades; estudar,



Oliveira do Bairro câmara municipal

conjuntamente com os indivíduos, as soluções possíveis do seu problema, tais como a descoberta do equipamento social de que podem dispor, possibilidade de estabelecer contactos com serviços sociais, obras de beneficência e empregadores; colaborar na resolução dos seus problemas, fomentando uma decisão responsável; ajudar os indivíduos a utilizar o grupo a que pertencem para o seu próprio desenvolvimento, orientando-os para a realização de uma ação útil à sociedade, pondo em execução programas que correspondem aos seus interesses; auxiliar as famílias ou outros grupos a resolverem os seus próprios problemas, tanto quanto possível através dos seus próprios meios, e a aproveitarem os benefícios que os diferentes serviços lhes oferecem; tomar consciência das necessidades gerais de uma comunidade e participar na criação de serviços próprios para as resolver, em colaboração com as entidades administrativas que representam os vários grupos, de modo a contribuir para a humanização das estruturas e dos quadros sociais; realizar estudos de carácter social e reunião de elementos para estudos interdisciplinares; realizar trabalhos de investigação, em ordem ao aperfeiçoamento dos métodos e técnicas profissionais; aplicar processos de atuação, tais como entrevistas, mobilização dos recursos da comunidade, prospeção social, dinamização de potencialidades a nível individual, interpessoal e intergrupar.

1.2.23. Sociologia: Participar na programação e execução das atividades ligadas ao desenvolvimento da respetiva autarquia local; desenvolver projetos e ações ao nível da intervenção na coletividade, de acordo com o planeamento estratégico integrado definido para a área da respetiva autarquia local; executar funções de investigação; estudar, conceber e aplicar métodos e processos científico-técnicos na área de sociologia; propor e estabelecer critérios para avaliação da eficácia dos programas de intervenção social; proceder ao levantamento das necessidades da autarquia local; propor medidas para corrigir e ou combater as desigualdades e contradições criadas pelos grupos ou sistemas que influenciam ou modelam a sociedade; promover e dinamizar ações tendentes à integração e valorização dos cidadãos; realizar estudos que permitem conhecer a realidade social, nomeadamente nas áreas da saúde, do emprego e da educação; investigar os factos e fenómenos que, pela sua natureza, podem influenciar a vivência dos cidadãos.

1.2.24. Turismo: Exerce, com autonomia e responsabilidade, funções de investigação, estudo e conceção tendentes a informar a decisão superior, cabendo-lhe nomeadamente: realizar estudos e outros trabalhos conducentes à definição e concretização das políticas do município na área do turismo; recolher, tratar e difundir toda a informação turística necessária ao serviço em que está integrado; planejar, organizar e controlar ações de promoção turística; participar em ações de inspeção e licenciamento de estabelecimentos de restauração e bebidas; emitir



Oliveira do Bairro câmara municipal

pareceres com vista ao licenciamento de unidades hoteleiras ou de turismo no espaço rural;
coordenar e superintender a atividade de outros profissionais do sector, se de tal for incumbido;

1.2.25. **Veterinário:** Colaborar na execução das tarefas de inspeção hígiosanitária e controlo higio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior; elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecronológico dos animais; notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detetados casos de doenças de carácter epizootico; emitir guias sanitárias de trânsito; participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respetivo município; colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou económico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal.

1.2.26. **AEC's:** Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à respetiva licenciatura, inseridos, nomeadamente, nos seguintes domínios de atividade: ensino de inglês, atividade física e desportiva, ensino de música e atividades lúdico-expressiva.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Lilide', 'Santos', 'Lif e', and 'Transição']



Oliveira do Bairro câmara municipal

1.3. Carreira de Assistente Técnico

1.3.1. Categoria de Assistente Técnico

Atividade a executar: Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, nas diversas unidades orgânicas ou subunidades previstas no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais.

Formação académica e ou profissional: Ensino Secundário ou Curso Equiparado/Específico

1.3.2. Categoria de Coordenador Técnico

Atividade a executar: Exerce com autonomia e responsabilidade funções administrativas inseridas em diversos domínios e nas diversas unidades orgânicas ou subunidades previstas no Regulamento Interno dos Serviços. Exerce funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável; Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores; Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.

Formação académica e ou profissional: Ensino Secundário ou Curso Equiparado/Específico

1.3.3. Atribuições / competências / atividades

Em seguida é discriminado as funções específicas, em função *do domínio de atuação* do assistente técnico:



Oliveira do Bairro câmara municipal

1.3.3.1. **Ação Educativa:** Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola, com vista a assegurar um bom ambiente educativo; participar em ações que visem o desenvolvimento pessoal e cívico das crianças e jovens e favorecer um crescimento saudável; exercer tarefas de apoio a atividade docente de âmbito curricular e de enriquecimento do currículo; exercer tarefas de enquadramento e acompanhamento das crianças e jovens, nomeadamente no âmbito da animação socioeducativa e de apoio a família; cooperar com os serviços especializados de apoio educativo; prestar apoio específica a crianças e jovens portadores de deficiência; exercer tarefas no domínio de prestação de serviços de ação social escolar; colaborar no despiste de situações de risco social, internas e externas, que ponham em causa o bem-estar das crianças e jovens e da escola; cooperar nas atividades que visem a segurança das crianças e jovens na escola; prestar apoio e assistência em situação de primeiros socorros; exercer tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola; providenciar a conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; zelar pela conservação e higiene ambiental dos espaços e das instalações a sua responsabilidade, numa perspetiva pedagógica e cívica.

1.3.3.2. **Administração Escolar.** Recolher, examinar, conferir e proceder à escrituração de dados relativos às transações financeiras e de operações contabilísticas; assegurar o exercício das funções de tesoureiro, quando para tal designado pelo órgão executivo do estabelecimento de educação ou de ensino ou do agrupamento; organizar e manter atualizados os processos relativos à situação do pessoal docente e não docente, designadamente a preparação dos elementos com vista ao processamento dos vencimentos bem como do controlo dos registos de assiduidade; organizar e manter atualizado o inventário patrimonial, bem como adotar medidas que visem a conservação das instalações, do material e dos equipamentos; desenvolver os procedimentos da aquisição de material e de equipamento necessários ao funcionamento das diversas áreas de atividade da escola; assegurar o tratamento e divulgação da informação entre os vários órgãos da escola e entre estes e a comunidade escolar e demais entidades; organizar e manter atualizados os processos relativos à gestão dos alunos; providenciar o atendimento e a informação a alunos, encarregados de educação, pessoal docente e não docente e outros utentes da escola; preparar, apoiar e secretariar reuniões do órgão executivo da escola ou do agrupamento de escolas, ou outros órgãos, e elaborar as respetivas atas, se necessário.

1.3.3.3. **Administrativo:** Desenvolver funções que se enquadram em diretivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, processamento, pessoal



Oliveira do Bairro câmara municipal

e aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços; assegurar a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redação, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação; assegurar trabalhos de digitação; tratar informação, recolhendo e efetuando apuramentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quadros ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes; recolher, examinar, conferir e proceder a escrituração de dados relativos as transações financeiras e contabilísticas, podendo assegurar a movimentação de fundo de maneo; recolher, examinar e conferir elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciar pela sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente; organizar, calcular e desenvolver os processos relativos a situação de pessoal e a aquisição e ou manutenção de material, equipamento, instalações ou serviços; participar, quando for caso disso, em operações de lançamento, liquidação e cobrança de impostos, taxas e outros rendimentos municipais.

1.3.3.4. Animação Cultural: Desenvolver atividades de apoio no âmbito da dinamização comunitária, organizar ações culturais, investigações e documentações; colaborar com as coletividades culturais e recreativas, com grupos de teatro, nomeadamente ao nível da encenação, confeção de cenários e figurinos; proceder a recolha, levantamentos e inventariação de diversas fontes culturais; promover a organização de exposições e apoiar na elaboração de suportes documentais.

1.3.3.5. Animação Desportiva: Promover e dinamizar a organização de iniciativas de carácter desportivo, promovendo a participação da comunidade em que se insere; desenvolver tarefas conducentes a execução de planos desportivos superiormente definidos, incluindo a conceção e planificação de atividades, elaboração dos respetivos regulamentos e divulgação, nomeadamente através do contacto com escolas, associações e fundações, prestando apoio a concretização das mesmas; elaborar pareceres e fazer relatórios sobre atividades desenvolvidas; coordenar a atividade de outros profissionais no exercício de tarefas relacionadas com a sua especialidade.

1.3.3.6. Aprovisionamento e obras municipais: Elaborar processos de aquisição de bens, prestação de serviços, fornecimentos e empreitadas de obra pública através da plataforma eletrônica; apoiar a apreciação das propostas apresentadas; identificar projeto, caderno de encargos e plano de trabalho de obra; elaborar caderno de encargos, normas de execução e



Oliveira do Bairro câmara municipal

especificações de materiais; preparar elementos de comunicação à obra e fases de trabalho; analisar e avaliar custos de mão de obra e materiais, elaborando o controlo orçamental.

1.3.3.7. Biblioteca e Documentação: Registrar, catalogar, organizar, cotar e acondicionar documentos, em qualquer suporte, segundo as normas aplicáveis em bibliotecas e serviços de documentação; participar na avaliação, seleção, aquisição e eliminação de documentos, de acordo com os princípios estabelecidos e as políticas seguidas em qualquer tipo de biblioteca ou serviço de documentação; dominar a aplicação de introdução dos dados bibliográficos em sistemas automatizados; participar na construção de inventários, catálogos, guias e índices, utilizando sistemas manuais ou automatizados, em bibliotecas e serviços de documentação; fazer a gestão de catálogos; realizar serviço de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica; colaborar na elaboração de estatísticas de utilização dos serviços; ajudar na preparação de instrumentos de difusão segundo as normas de funcionamento da Biblioteca Municipal; colaborar na preparação e realização de ações de difusão da informação, tais como incentivo à pesquisa ou visitas de estudo; cooperar na organização e realização de atividades de animação do livro e da leitura e de extensão cultural; colaborar em tarefas de gestão de recursos, gestão de projetos e gestão da qualidade; dominar regras de higiene e segurança das salas de leitura; dominar ferramentas de informática na ótica do utilizador e utilização de ferramentas Web.

1.3.3.8. Monitor de Atividades Desportivas: Promove e orienta atividades desportivas e de manutenção da saúde física, desenvolvendo programas especiais e integrados de dinamização da prática desportiva junto de grupos populacionais específicos, cumprindo e fazendo cumprir o disposto nos regulamentos aplicáveis, visando o bom funcionamento das instalações desportivas e dos programas e atividades nelas desenvolvidos, e a prestação de um serviço público de qualidade. Elabora planos das aulas e das atividades a desenvolver, mantendo atualizado o seu dossier de trabalho; Prepara o espaço onde decore a aula a ministrar, providenciando a preparação do material necessário para o correto desenvolvimento da aula, preservando-o aquando da sua utilização e repondo-o no seu lugar após a sua utilização; Assegura o bom funcionamento da aula, e o cumprimento dos programas definidos para cada nível de aprendizagem, respeitando e aplicando sempre os princípios pedagógico-didáticos e estratégicos, de forma a atingir não só os objetivos específicos como também os objetivos gerais a nível motor, afetivo, social e cognitivo; Faz o registo diário das presenças dos alunos, assegurando o seu correto comportamento, quer a nível disciplinar, quer a nível de segurança e de higiene, quer no recinto desportivo quer nas zonas circundantes e balneários; Ministra as



Oliveira do Bairro câmara municipal

aulas e as atividades para que for solicitado de forma assídua e permanente, devendo informar antecipadamente da necessidade de faltar ou de se ausentar, de forma a ser assegurada a sua substituição ou a vigilância dos alunos; Realiza as informações periódicas, que forem definidas pelo responsável técnico pelas instalações, sobre o nível de aprendizagem e de evolução dos seus alunos, quer nos parâmetros técnicos, quer nos parâmetros da assiduidade, pontualidade, dos valores e das atitudes; Informa prontamente o Diretor Técnico das instalações desportivas das ocorrências que se verifiquem em relação às quais não tenha competência para resolver; Assegura a realização das tarefas inerentes ao serviço, num regime de interajuda em relação a todos os trabalhadores das instalações, assegurando a substituição pontual do pessoal ausente. Formação académica e ou profissional: Título profissional válido de Técnico de Exercício Físico ou de Treinador de Desporto (na área específica, designadamente de natação), emitido pela entidade competente para o efeito.

1.3.3.9. Museus: Realizar tarefas administrativas inerentes ao normal funcionamento do serviço da Rede de Museus Municipais de Oliveira do Bairro, tais como atendimento ao público, registo de visitantes, encaminhamento de correspondência ou marcação de visitas, entre outras; Receção e acompanhamento de visitantes e, sempre que se justificar, realização visitas guiadas. Assegurar a vigilância nas salas de exposição; Apoio, mediante orientação e supervisão, a tarefas técnicas do domínio da museologia, tais como organização de exposições, inventário de espólio ou conservação de bens; Colaboração em atividades relevantes para o funcionamento eficaz dos espaços e serviços, nomeadamente apoio a atividades de Serviço Educativo; Zelar pelo bom estado de conservação dos espaços museológicos.



Oliveira do Bairro câmara municipal

1.4. Carreira de Assistente Operacional

1.4.1. Categoria de Assistente Operacional

Atividade a executar: Exercer funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, nas diversas unidades orgânicas ou subunidades previstas no Regulamento Interno dos Serviços; executar tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Formação académica e ou profissional: Escolaridade Obrigatória

1.4.2. Categoria de Encarregado Operacional

Atividade a executar: Exercer funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável; realizar tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, nas diversas unidades orgânicas ou subunidades previstas no Regulamento Interno dos Serviços.

Formação académica e ou profissional: Escolaridade Obrigatória

1.4.3. Atribuições / competências / atividades

Em seguida é discriminado as funções específicas, em função do domínio de atuação do assistente operacional:

1.4.3.1. Ação Educativa: Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola, com vista a assegurar um bom ambiente educativo; executar tarefas da competência do município em matéria educativa indispensáveis ao funcionamento dos serviços, designadamente a ligação entre os diversos elementos que



Oliveira do Bairro câmara municipal

constituem a comunidade educativa (alunos, professores, pessoal não docente, pais, e encarregados de educação); cooperar na segurança e vigilância dos alunos, assegurando o atendimento e encaminhamento dos utilizadores da escola e controlando as entradas e saídas do recinto escolar; apoiar nas atividades de crianças com necessidades educativas especiais; proceder a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; exercer tarefas de apoio aos serviços de ação social escolar; prestar apoio e assistência e situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno a unidades de prestação de cuidados de saúde; estabelecer ligações telefónicas e prestar informações, receber e transmitir mensagens; zelar pela conservação dos equipamentos; reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo efetuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas; assegurar o controlo de gestão de stocks necessários ao funcionamento da reprografia; efetuar, no interior e exterior, tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços; executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

1.4.3.2. Museus: produz, por processos artesanais, tradicionais e sob orientação, obra enquadrável no setor das artes decorativas e trabalho integral em restauro do património cultural, possuindo o domínio das tecnologias e um conhecimento profundo das matérias; desenvolve o seu trabalho, entre outras, nas áreas de marcenaria, serralharia, douramento, cantaria, mosaico, estucagem, olaria, ourivesaria, tecelagem, encadernação e instrumentação musical; executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

1.4.3.3. Auxiliar Administrativo: Executar tarefas diversas de apoio administrativo; vigiar entradas e saídas, controlando a permanência de pessoas estranhas aos serviços; prestar informações aos visitantes, encaminhá-los para as secções ou pessoas pretendidas e anunciá-los; entregar e receber correspondência e outros documentos em locais diversos, nomeadamente, correios e repartições públicas; receber e transmitir informações diversas e executar recados que lhe sejam solicitados; auxiliar os serviços de reprodução e arquivo de documentos; executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.



Oliveira do Bairro câmara municipal

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

1.4.3.4. Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais: Conduzir máquinas pesadas de movimentação de terras, guas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo; manobrar sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; zelar pela conservação e limpeza das viaturas; Verificar diariamente os níveis de óleo e água; comunicar as ocorrências anormais detetadas nas viaturas; poderá também conduzir viaturas ligeiras ou pesadas; executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

1.4.3.5. Cemitérios: Abrir sepulturas e efetuar o transporte, depósito e levantamento de restos mortais num cemitério; escavar no solo uma vala com as dimensões adequadas à urna, utilizando picaretas, pás ou máquina apropriada; conduzir o carro de transporte do corpo até à sepultura; introduzir cal no caixão, fechá-lo e fazer descer através de cordas, cobrindo-o com terra ou colocando-o num jazigo; abrir a sepultura aquando da exumação e assegurar-se de que o cadáver está decomposto; retirar os restos mortais, lavá-los e colocá-los numa urna e depositar em local indicado; proceder à limpeza e conservação do cemitério; executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos., em instalações, equipamentos e infraestruturas municipais.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

1.4.3.6. Cemitérios e Limpeza Urbana abrir sepulturas e efetuar o transporte, depósito e levantamento de restos mortais num cemitério; escavar no solo uma vala com as dimensões adequadas à urna, utilizando picaretas, pás ou máquina apropriada; conduzir o carro de transporte do corpo até à sepultura; introduzir cal no caixão, fechá-lo e fazer descer através de cordas, cobrindo-o com terra ou colocando-o num jazigo; abrir a sepultura aquando da exumação e assegurar-se de que o cadáver está decomposto; retirar os restos mortais, lavá-los e colocá-los numa urna e depositar em local indicado; proceder à limpeza e conservação do cemitério; Assegurar a higiene, limpeza e conservação das instalações, equipamentos e infraestruturas municipais; realizar tarefas de arrumação e distribuição; efetuar pequenos serviços de reparação; proceder a vigilância, conservação e limpeza de vias municipais e pavimentos; executar pequenas reparações e desimpedir os acessos; compor pavimentos, efetuando reparações de calçetamento ou com massas betuminosas; executar corte em árvores existentes nas bermas das estradas; assegura o ponto de escoamento das águas; limpar valetas, compor bermas, desobstruir aquedutos e sistemas de drenagem de águas pluviais; remover do pavimento a lama e as imundícies; cuida da conservação limpeza dos marcos, balizas ou quaisquer outros sinais colocados na via; procede à recolha de animais, cuida das instalações e dos animais internados; efetua a desinfeção e desinfestação das instalações; colaborar eventualmente nos trabalhos



Oliveira do Bairro câmara municipal

auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar na execução de cargas e descargas; executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos;

1.4.3.7 Jardins - Realizar trabalhos de podas com recurso a métodos de escalada e uso de motosserras e outros instrumentos de poda; cultivar flores, árvores, arbustos ou outras plantas; preparar os terrenos para semear relvados; proceder à plantação e transplantação de plantas; proceder à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros; executar tarefas relativas à cultura de flores, árvores, arbustos e outras plantas para embelezamento de parques, jardins públicos; plantar e conservar sebes e relvados em campos desportivos; preparar as terras de cultura ou viveiros, cavando-as ou adubando-as adequadamente; espalhar as sementes ou dispor os bolbos e as estacas; efetuar regas e executar transplantações e podas; semear relvados, renovando-lhes as zonas danificadas, aparando-os e regando-os, utilizando cortadores e/ou tesouras e mangueiras; plantar, podar e tratar sebes e árvores; proceder à limpeza e conservação de hastes florais ou ramos; operar com diversos instrumentos, manuais (tesouras, serrotes, pás, enxadas e outros) ou mecânicos (máquinas de cortar relva, aspersores) para realização das tarefas inerentes à função da jardinagem; procede ao desbravamento dos terrenos destinados à construção de novos ajardinamentos e de terrenos municipais; executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

1.4.3.8. Motorista de Pesados e de Transportes Coletivos: Conduzir camiões e outros veículos automóveis pesados para o transporte de mercadorias e materiais; informar-se do destino das mercadorias, determinar o percurso a efetuar e receber a documentação respetiva; orientar e, eventualmente, participar nas operações de carga, arrumação e descarga da mercadoria, a fim de garantir as condições de segurança e respeitar o limite de carga do veículo; efetuar as manobras e os sinais luminosos necessários à circulação, atendendo ao estado da via e do veículo, às condições meteorológicas e de trânsito, à carga transportada e às regras e sinais de trânsito; efetuar a entrega da mercadoria e documentação respetiva no local de destino e receber o comprovativo da mesma; providenciar pelo bom estado de funcionamento do veículo, zelando pela sua manutenção, reparação e limpeza; elaborar relatórios de rotina sobre as viagens que efetuar; conduzir autocarros para o transporte de passageiros, segundo percursos estabelecidos e atendendo à segurança e comodidade dos mesmos; percorrer os circuitos estabelecidos de acordo com o horário estipulado; efetuar as manobras e os sinais luminosos necessários à circulação, atendendo ao estado da via e do veículo, à circulação de outros



Oliveira do Bairro câmara municipal

veículos e peões e às regras e sinais de trânsito; regular a velocidade tendo em atenção o cumprimento dos horários e a comodidade e a segurança dos passageiros; parar o veículo nos locais de paragem estabelecidos, a fim de permitir a entrada e saída de passageiros; controlar o movimento de passageiros efetuando, por vezes, a cobrança de bilhetes ou verificando a legitimidade dos bilhetes ou documentos apresentados; providenciar pelo bom estado de funcionamento do veículo, zelando pela sua manutenção, reparação e limpeza; colaborar na carga e descarga de bagagens; conduzir os veículos em circuitos urbanos, interurbanos ou de longa distância; executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

1.4.3.9. Nadador Salvador - Prestar assistência em piscinas, socorrendo indivíduos em risco de se afogarem; advertir os banhistas que se expõem a situações perigosas; Socorrer indivíduos em perigo deslocando-se a nado ou numa embarcação até junto deles e transportar para fora de água; prestar os primeiros socorros mais indicados, nomeadamente respiração artificial e massagem cardíaca; transportar os sinistrados para o posto de socorro mais próximo.

Formação académica e ou profissional: Cédula Profissional

1.4.3.10. Porta Miras: Fixar e posicionar alvos topográficos tais como, bandeiras e miras falantes, nos levantamentos e implantações de obras; percorrer o terreno a fim de indicar os pontos mais significativos do recorte altimétrico e planimétrico; colaborar no transporte e manutenção dos equipamentos topográficos; realizar tarefas auxiliares à execução dos trabalhos de um Topógrafo; procede á limpeza e manutenção de material; abre a visão da linha a anotar cortando ramos de árvores que obstruam a mesma; executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

1.4.3.11. Serviços Gerais: Assegurar a higiene, limpeza e conservação das instalações municipais; colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar na execução de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação e distribuição; executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

1.4.3.12. Serviço de Manutenção: Responsabilizar-se por montar, conservar e reparar instalações elétricas e equipamentos de baixa tensão; desempenhar tarefas de execução e reparação de instalações elétricas com caráter essencialmente prático; instalar, conservar e



Oliveira do Bairro câmara municipal

reparar circuitos e aparelhagem elétrica; guiar frequentemente a sua atividade por desenhos, esquemas ou outras especificações técnicas que interpreta; cumprir com os dispositivos legais relativas às instalações de que trata; instalar as máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos sonoros, caloríficos, luminosos ou de força motriz; determinar a posição e instalar órgãos elétricos, tais como os quadros de distribuição, caixas de fusíveis e de derivação, contadores, interruptores e tomadas; dispor ou fixar os condutores ou cortar, dobrar e assentar adequadamente as calhas e tubos metálicos, plásticos ou de outra matéria colocando os fios ou cabos no seu interior; executar e isolar as ligações de modo a obter os circuitos elétricos pretendidos; localizar e determinar deficiências de instalações ou de funcionamento, utilizando se for caso disso, aparelhos de deteção e de medida; desmontar, se necessário, determinados componentes da instalação; apertar, soldar, reparar por qualquer outro modo ou substituir os conjuntos, peças ou fios deficientes e proceder à respetiva montagem, para o que utiliza chaves de fenda, alicates, limas e outras ferramentas; montar, conservar, reparar, cortar e enroscar tubos, instruir e supervisionar o trabalho dos aprendizes e serventes que lhe estejam afetos; executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

1.2.3.13. Serviço de Obras: Assegurar a higiene, limpeza e conservação das instalações, equipamentos e infraestruturas municipais; colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar na execução de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação e distribuição; Recobrir e consertar superfícies, nelas espalhando asfalto líquido ou massas betuminosas, mediante pulverizados ou uma pá; Espalhar e alisar as massas betuminosas até determinados pontos de referência, utilizando uma pá e um rodo; orientar, dando instruções, na manobra da caldeira e sua movimentação; Detetar, após esta primeira rega no terreno, possíveis irregularidades, procedendo a sua reparação; espalhar, por padejamento, pó de pedra (fila) sobre o revestimento utilizado; proceder a reparação de pavimentos realizando as tarefas indicadas; diligenciar a manutenção, conservação e limpeza da caldeira e da mangueira, providenciando a reparação de eventuais avarias; assegurar tarefas de construção, manutenção e conservação de passeios (lancis e calçadas), valetas em calçada, pavimentos em calçada e mobiliário urbano (balizadores, guardas de proteção, entre outros); efetuar os alinhamentos necessários para uma implantação correta, utilizando a ferramenta adequada, adaptando-as de acordo com as necessidades de pavimentação. Levantar e revestir muros de alvenaria de pedra, de tijolo ou de outros blocos e realizar coberturas com telha, utilizando argamassas e manejando ferramentas e máquinas adequadas; verificar a qualidade do trabalho realizado por meio de fio-de-prumo, níveis, réguas, esquadros e outros instrumentos;



Oliveira do Bairro câmara municipal

executar rebocos e coberturas da talha; proceder à instalação de sanitários e respetivos escoamentos através de manilhas de grés; assentar azulejos e pavimentos de mosaicos ou de betonilha; montar elementos de pré-esforçados; executar trabalhos em madeira através dos moldes que lhe são apresentados; analisar o desenho que lhe é fornecido ou proceder ele próprio o esboço do mesmo; riscar a madeira de acordo com as medidas; serrar e topiar as peças, desgrossando-as; lixar e colar material, ajustando as peças numa prensa; assentar montar e acabar os limpos nas obras, tais como portas, rodapés, janelas, caixilhos, escadas, divisórias em madeiras, armações de talhados e lambris; proceder a transformação das peças a partir de uma estrutura velha para uma nova e repará-las; fabrica, monta, transforma e repara móveis de madeira, utilizando ferramentas manuais ou mecânicas; por vezes dá cor, cera ou polimento a determinadas superfícies, repara ou restaura móveis; prepara a superfície a repintar ou pintar; aplica as convenientes demãos de isolamento, secantes, condicionadores ou primários; aplica as camadas de tinta, verniz ou outros produtos afins, principalmente sobre superfícies de estuque, reboco, madeira e metal, para as proteger e decorar, utilizando material e utensílios adequado a superfície; executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

1.4.3.14. Serviço de Higiene e Limpeza Urbana: Assegurar a higiene, limpeza e conservação das instalações, equipamentos e infraestruturas municipais; colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar na execução de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação e distribuição; efetuar pequenos serviços de reparação; proceder a vigilância, conservação e limpeza de vias municipais e pavimentos; executar pequenas reparações e desimpedir os acessos; compor pavimentos, efetuando reparações de calçamento ou com massas betuminosas; executar corte em árvores existentes nas bermas das estradas; assegura o ponto de escoamento das águas; limpar valetas, compor bermas, desobstruir aquedutos e sistemas de drenagem de águas pluviais; remover do pavimento a lama e as imundícies; cuida da conservação limpeza dos marcos, balizas ou quaisquer outros sinais colocados na via; procede à recolha de animais, cuida das instalações e dos animais internados; efetua a desinfeção e desinfestação das instalações; executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

1.4.3.15. Telefonista: Operar uma central telefónica, estabelecendo as ligações necessárias, satisfazendo os pedidos de informação; estabelecer ligações telefónicas para o exterior e transmitir aos telefones internos as chamadas recebidas; prestar informações dentro do seu

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Jm", "B. Lige", "S. Lige", "R. f. i", and "Jm".



Oliveira do Bairro câmara municipal

âmbito; registar o movimento de chamadas e anotar, sempre que necessário, as mensagens que respeitem a assuntos de serviço; zelar pela conservação do material à sua guarda; executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.



Oliveira do Bairro câmara municipal

1.5. CARREIRAS NÃO REVISTAS

1.5.1. Especialista de Informática

Atividade a executar: Desempenhar funções de conceção e aplicação nas seguintes áreas: a) Gestão e arquitetura de sistemas de informação; b) Infraestruturas tecnológicas; c) Engenharia de software. As tarefas inerentes à área de gestão e arquitetura de sistemas de informação são, predominantemente, conceber e desenvolver a arquitetura e acompanhar a implementação dos sistemas e tecnologias de informação, assegurando a sua gestão e continuada adequação aos objetivos da organização; definir os padrões de qualidade e avaliar os impactes, organizacional e tecnológico, dos sistemas de informação, garantindo a normalização e fiabilidade da informação; organizar e manter disponíveis os recursos informacionais, normalizar os modelos de dados e estruturar os conteúdos e fluxos informacionais da organização e definir as normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação; definir e desenvolver as medidas necessárias à segurança e integridade da informação e especificar as normas de salvaguarda e de recuperação da informação; realizar os estudos de suporte às decisões de implementação de processos e sistemas informáticos e à especificação e contratação de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e de empresas de prestação de serviços de informática; colaborar na divulgação de normas de utilização e promover a formação e o apoio a utilizadores sobre os sistemas de informação instalados ou projetados. As tarefas inerentes à área de infraestruturas tecnológicas são, predominantemente, planear e desenvolver projetos de infraestruturas tecnológicas, englobando, designadamente, sistemas servidores de dados, de aplicações e de recursos, redes e controladores de comunicações e dispositivos de segurança das instalações, assegurando a respetiva gestão e manutenção; configurar e instalar peças do suporte lógico de base, englobando, designadamente, os sistemas operativos e utilitários associados, os sistemas de gestão de redes informáticas, de base de dados, e todas as aplicações e produtos de uso geral, assegurando a respetiva gestão e operacionalidade; configurar, gerir e administrar os recursos dos sistemas físicos e aplicativos instalados, de forma a otimizar a utilização e partilha das capacidades existentes e a resolver os incidentes de exploração, e elaborar as normas e a documentação técnica a que deva obedecer a respetiva operação; assegurar a aplicação dos mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada e processada e transportada nos sistemas de processamento e redes de comunicação utilizados; realizar estudos técnico-financeiros com vista à seleção e aquisição de equipamentos informáticos, sistemas de comunicação e de peças do suporte lógico



Oliveira do Bairro câmara municipal

de base; apoiar os utilizadores na operação dos equipamentos terminais de processamento e de comunicação de dados, dos microcomputadores e dos respetivos suportes lógicos de base e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização de todos os sistemas instalados. As tarefas inerentes à área de engenharia de software são, predominantemente, analisar os requisitos e proceder à conceção lógica dos sistemas de informação, especificando as aplicações e programas informáticos, as entradas e saídas, os modelos de dados e os esquemas de processamento; projetar, desenvolver e documentar as aplicações e programas informáticos, assegurando a sua integração nos sistemas de informação existentes e compatibilidade com as plataformas tecnológicas utilizadas; Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos, definindo as respetivas regras de segurança e recuperação e os manuais de utilização; elaborar rotinas e programas utilitários e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização dos sistemas aplicativos instalados; colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na operação dos sistemas aplicativos e produtos de microinformática e na programação de procedimentos de interrogação de ficheiros e bases de dados. Incumbe ainda ao pessoal integrado na carreira de especialista de informática o desenvolvimento de tarefas, nas respetivas áreas de especialidade, como colaborar na definição das políticas, no desenvolvimento e na contratação dos sistemas e tecnologias de informação, na modelização de testes e na avaliação de protótipos e na realização de atividades de consultoria e auditoria especializada; estudar o impacto dos sistemas e das tecnologias de informação na organização do trabalho e no sistema organizacional, propondo medidas adequadas para a introdução de inovações na organização e funcionamento dos serviços e para a formação dos utilizadores de informática; participar no planeamento e no controlo de projetos informáticos.

Formação académica e ou profissional: Prevista no artigo 8º do Decreto-lei n.º 97/2001, de 26/03.

1.5.2. Técnico de Informática

Atividade a executar: Desempenhar funções numa das seguintes áreas funcionais: Infraestruturas tecnológicas e Engenharia de software. As tarefas inerentes à área de engenharia de infraestruturas tecnológicas são, predominantemente, instalar componentes de hardware e software, designadamente, de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização; gerar e documentar as configurações e organizar e manter atualizado o arquivo dos



Oliveira do Bairro câmara municipal

manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base; planificar a exploração, parametrizar e acionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados, atribuir, otimizar e desafetar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as ações de regularização requeridas; zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e de recuperação da informação; apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas. As tarefas inerentes à área de engenharia de software são, predominantemente, projetar, desenvolver, instalar e modificar programas e aplicações informáticas, em conformidade com as exigências dos sistemas de informação definidos, com recurso aos suportes lógicos, ferramentas e linguagens apropriadas; Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos disponíveis no mercado; elaborar procedimentos e programas específicos para a correta utilização dos sistemas operativos e adaptação de suportes lógicos de base, de forma a otimizar o desempenho e facilitar a operação dos equipamentos e das aplicações; desenvolver e efetuar testes unitários e de integração dos programas e das aplicações, de forma a garantir o seu correto funcionamento e realizar a respetiva documentação e manutenção; colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na programação e execução de procedimentos pontuais de interrogação de ficheiros e bases de dados, na organização e manutenção de pastas de arquivo e na operação dos produtos e aplicações de microinformática disponíveis.

Formação académica e ou profissional: Prevista no artigo 9º do Decreto-lei n.º 97/2001, de 26/03

1.5.3. Técnico Profissional Fiscal Municipal

Atividade a executar: Fiscalizar e fazer cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território; prestar informações sobre situações de facto com vista a instrução de processos municipais nas áreas da sua atuação específica.



Oliveira do Bairro câmara municipal

Formação académica e ou profissional: 12º Ano de Escolaridade e Curso de Fiscal Municipal

1.5.4. Técnico Profissional Metrologista

Atividade a executar: Exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de um curso técnico-profissional adequado, designadamente; elaborar fichas e preparar elementos relativos a cobranças; regular e afinar instrumentos óticos de precisão mecânicos, elétricos ou óticos; montar os instrumentos a aferir num banco de ensaio apropriado e efetuar a sua ligação aos sistemas transmissores de movimento, aos condutores elétricos ou as tubagens adequadas; acionar os instrumentos, segundo um regime especificado, e comparar os resultados obtidos com os de um instrumento padrão; acionar parafusos e outros dispositivos de regulação para que funcionem dentro das tolerâncias prescritas, repetindo as operações para os demais regimes de funcionamento; enviar para reparação os instrumentos não suscetíveis de afinação, indicando as deficiências encontradas; proceder ao registo dos elementos de identificação dos aparelhos e dos resultados obtidos nos ensaios efetuados; executar tarefas de carácter organizativo e processual no âmbito da sua atividade.

Formação académica e ou profissional: 12º Ano de Escolaridade e curso de Metrologia e Calibração

1.5.5. Auxiliar fiscal de Obras

Atividade a executar: Fiscalizar obras públicas, por empresas concessionárias e outras, de acordo com a legislação em vigor e instruções superiores, efetuando as medições necessárias; informa processos que lhe são distribuídos; obtém todas as informações de interesse para os serviços onde está colocado, através de observação direta no local; verificar e controlar as autorizações e licenças de execução de trabalhos; vistoria prédios, informando sobre o seu estado de conservação.

Formação académica e ou profissional: Escolaridade Obrigatória



Oliveira do Bairro câmara municipal

Anexo II

1.1 Cargos Dirigentes

Atividade a executar: Previsto na Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis nº 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril e 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, adaptada à Administração Local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, conjugadas com o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, designadamente, funções de direção, coordenação e definição dos objetivos de atuação dos respetivos serviços, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido, exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento Interno em vigor, e as que lhe forem atribuídas e/ou delegadas e/ou subdelegadas.

Formação académica e ou profissional: Nos termos da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis nº 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril e 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, adaptada à Administração Local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto

[Handwritten signatures and initials on the right margin, including "Liliana", "Ferreira", "M. J. E.", and "D. J. P."]



Oliveira do Bairro câmara municipal

1.2. Carreira de Técnico Superior

Atividade a executar: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão e outras funções inseridos em diversos domínios e nas diversas unidades orgânicas previstas no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, designadamente, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços, funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Em seguida discriminadas por área de formação académica

Formação académica e ou profissional: Licenciatura ou Grau Académico Superior.
(Adjetivada a licenciatura nos postos de trabalho a preencher no mapa de pessoal)

1.2.1. **Administração:** Estudar e aplicar métodos e instrumentos de gestão relativos aos vários domínios de atividade da administração municipal, nomeadamente jurídico-administrativo (organização e modernização administrativa) acompanhamento e participação na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários; avaliar, elaborar e coordenar estudos e projetos autárquicos submetidos e a submeter a programas comunitários de apoio; apoiar na elaboração de projetos passíveis de apoio financeiro no âmbito de programas nacionais e comunitários; estabelecer contactos com organismos relacionados com a promoção de investimentos no município; acompanhar processos relativos à participação do município em organismos e reuniões de natureza económica e cultural; acompanhar o funcionamento de outras organizações a que o município não pertença mas cuja atividade tenha interesse.

1.2.2. **Arquitetura** (obrigatório a inscrição na respetiva ordem): Criar e projetar conjuntos urbanos, edificações, obras públicas e objetos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respetiva execução; elaborar informações relativas a processos na área da respetiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico, bem como sobre a



Oliveira do Bairro câmara municipal

qualidade e adequação de projetos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas; colaborar na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros; colaborar na definição das propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitetónicas; coordenar e fiscalizar a execução de obras: articular as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia.

1.2.3. **Arquitetura Paisagista** (obrigatório a inscrição na respetiva ordem): Estudar e planear o território e a paisagem, ordenando os diversos elementos de modo a garantir a permanência do equilíbrio ecológico e visual, tendo em consideração aspetos biológicos, estéticos, arquitetónicos, históricos, sociais, de qualidade de vida e de sustentabilidade económica; projetar espaços e estruturas verdes, estudo do equipamento mobiliário e obras de arte a implantar e realizar estudos de integração paisagística; articular as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura, reabilitação social e urbana e, engenharia.

1.2.4. **Arquivo:** Estabelecer e aplicar critérios de gestão de documentos; avaliar e organizar a documentação de fundos públicos e privados com interesse administrativo, probatório e cultural, tais como documentos textuais, cartográficos, audiovisuais e legíveis por máquina, de acordo com sistemas de classificação que define a partir do estudo da instituição produtora da documentação; orientar a elaboração de instrumentos de descrição da documentação, tais como guias, inventários, catálogos e índices; executar ou dirigir os trabalhos tendo em vista a conservação e o restauro de documentos; coordenar e supervisionar o pessoal afeto à função de apoio ao arquivo; desenvolver e formalizar sistematicamente procedimentos relacionados com o serviço, de forma a desenvolver os trabalhos, numa filosofia de melhoria contínua; coordenar o arquivo garantindo o seu normal funcionamento.

1.2.5. **Biblioteca e Documentação:** Conceber e planear serviços e sistemas de informação; estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços; selecionar, classificar e indexar documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, para o que necessita de desenvolver e adaptar sistemas de tratamento automático ou manual, de acordo com as necessidades específicas dos utilizadores; definir procedimentos de recuperação e exploração de informação; apoiar e orientar o utilizador dos serviços; promover ações de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária; coordenar e



Oliveira do Bairro câmara municipal

supervisionar os recursos humanos e materiais necessários às atividades a desenvolver e proceder à avaliação dos resultados; proceder à classificação e indexação alfabética de documentos da Biblioteca Municipal e Polos de Leitura, garantindo igualmente a coordenação destas tarefas junto da restante equipa qualificada; proceder à gestão da coleção bibliográfica, prevendo a incorporação de novos títulos, fazendo a manutenção das ofertas de publicações.

1.2.6. **Comunicação:** Desenvolver funções de estudo e conceção de métodos e processos no âmbito da comunicação social; executar com autonomia e responsabilidade a organização e preparação da informação municipal destinada a divulgação; informar superiormente a atividade desenvolvida e pode ser incumbido de superintender na atividade de outros profissionais na área da comunicação; planear, elaborar, organizar e controlar ações de comunicação para estabelecer, manter e aperfeiçoar o conhecimento mútuo entre entidades ou grupos e o público com que estes estejam direta ou indiretamente relacionados; participar em ações de carácter protocolar; desenvolve funções de assessoria de imprensa, acompanhamento e organização de eventos culturais, nomeadamente, conferências, encontros de escritores e feira do livro.

1.2.7. **Contabilidade:** Propor ações que visem o apoio à tomada de decisões ao nível superior no domínio financeiro, nomeadamente no que concerne à obtenção, utilização controlo de recursos financeiros; planificar, organizar e coordenar a execução da contabilidade, respeitando as normas legais e os princípios contabilísticos geralmente aceites; exercer funções de consultadoria em matéria de âmbito financeiro; assume a responsabilidade pela regularidade técnica nas áreas contabilística e fiscal; verificar toda a atividade financeira, designadamente o cumprimento dos princípios legais relativos à arrecadação das receitas e à realização das despesas; organizar e verificar a elaboração dos documentos previsionais, suas revisões e alterações, bem como os documentos de prestação de contas.

1.2.8. **Design:** Desenvolver e criar processos criativos, conceptuais, históricos e sociais; desenvolver funções de criação, execução e acompanhamento de todo o processo inerente à produção de materiais gráficos (informativos e promocionais), adaptados a vários suportes de divulgação; elaborar de manuais de identidade de imagens gráficas, projetos de identificação corporativa; desenvolver funções de conceção e projeto de espaços de divulgação, incluindo a seleção e adequação dos materiais.

1.2.9. **Desporto:** Planear, elaborar, organizar e controlar ações desportivas; desenvolver funções de gestão e racionalização de recursos humanos e materiais desportivos; conceção e



Oliveira do Bairro câmara municipal

aplicação de projetos de desenvolvimento desportivo; desenvolver projetos e ações ao nível da intervenção nas coletividades, de acordo com o projecto de desenvolvimento desportivo; orientar, acompanhar e desenvolver o treino de jovens nos vários escalões de formação desportiva.

1.2.10. **Economia:** Elaborar estudos, informações e pareceres em assuntos relativos aos ramos da ciência económica; investigação de diferentes aspetos das dinâmicas económicas e elaboração de programas de intervenção nesse domínio, da iniciativa municipal em articulação com outras entidades; gerir os processos de recrutamento de pessoal, promovendo o normal decurso dos procedimentos concursais; assegurar todo o processo relativo à formação profissional, designadamente levantamento e análise das necessidades de formação; apoiar na gestão e na organização do processo de Avaliação de Desempenho; realizar e tratar dados estatístico no âmbito dos Recursos Humanos.

1.2.11. **Engenharia Civil** (obrigatório a inscrição na respetiva ordem): Elaborar informação e pareceres de carácter técnico sobre processos e viabilidades de construção; conceber e realizar projetos de obras, tais como edifícios, pontes, barragens, portos, aeroportos, vias-férreas e edificações industriais, preparando, organizando e superintendendo a sua construção manutenção e reparação; conceber projetos de estrutura e fundações, escavação e contenção periférica, redes interiores de água e esgotos, rede de incêndio e rede de gás; conceber e analisar projetos de arruamentos, drenagem de águas pluviais e de águas domésticas e abastecimento de águas relativos a operações de loteamentos urbanos; estudar, se necessário, o terreno e o local mais adequado para a construção da obra; executar os cálculos, assegurando a resistência e a estabilidade da obra considerada e tendo em atenção fatores como a natureza dos materiais de construção a utilizar, pressões de água, resistência aos ventos, a sismos e mudanças de temperatura; preparar o programa e coordenação das operações à medida que os trabalhos prosseguem; preparar, organizar e realizar a superintendência dos trabalhos de manutenção e reparação de construções existentes; fiscalizar e realizar a direção técnica de obras; realizar vistorias técnicas; colaborar e participar em equipas multidisciplinares para elaboração de projetos de obras de complexa ou elevada importância técnica ou económica; conceber e realizar planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações, indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários; preparar os elementos necessários para lançamento de empreitadas, nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos; articular as suas



Oliveira do Bairro câmara municipal

atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia.

1.2.12. Engenharia do Ambiente (obrigatório a inscrição na respetiva ordem): Realizar funções consultivas, de estudos de avaliação ambiental, sistemas de proteção dos valores e recursos naturais, culturais, agrícolas e florestais e da estrutura ecológica municipal, planeamento urbanístico e ordenamento do território municipal, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; realizar funções consultivas, de estudos de avaliação ambiental, sistemas de proteção dos valores e recursos naturais, culturais, agrícolas e florestais e da estrutura ecológica municipal, planeamento urbanístico e ordenamento do território municipal, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; analisar estudos e emitir pareceres numa perspetiva macroscópica sistemática integrada nos assuntos que lhe são submetidos, para tratamento à luz das ciências do ambiente; elaborar propostas fundamentadas de solução de problemas concretos na área ambiental; preparar e acompanhar projetos ambientais, designadamente campanhas de sensibilização e educação ambiental; bem como medidas e ações de monitorização, controlo, gestão e proteção ambiental, nomeadamente no âmbito de resíduos sólidos, indicadores ambientais, espaços verdes e recursos hídricos, participar e ou coordenar equipas interdisciplinares compostas por técnicos superiores ou outros; articular as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia.

1.2.13. Engenharia Florestal: Elaborar, executar e atualizar o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios e dos programas e projetos dele derivados; Participar nas tarefas de planeamento e ordenamento do território e da proteção civil; propor medidas adequadas a incluir no plano de atividades anuais e plurianuais e executar as ações que na área da defesa e ordenamento da floresta estejam já incluídas; centralizar a informação relativa aos Incêndios Florestais; promover o cumprimento do estabelecido no sistema nacional de defesa da floresta contra incêndios, relativamente às competências atribuídas aos municípios; supervisionar e controlar a qualidade das obras municipais e subcontratadas no âmbito da Defesa da Floresta contra Incêndios emitir propostas e pareceres no âmbito das medidas e ações de DFCI e ordenamento florestal, dos planos e relatórios de âmbito local, regional e nacional e das propostas de legislação; atender e informar os munícipes sobre as ações de gestão de combustíveis e sobre as ações de florestação e reflorestação e disposições legais aplicáveis;



Oliveira do Bairro câmara municipal

acompanhar, vistoriar e emitir pareceres sobre as ações de florestação ou reflorestação sujeitas a licenciamento camarário; propor, elaborar e informar projetos de candidaturas a programas de financiamento público e coordenar a sua execução física; promover ações de voluntariado na DFCI, acompanhando o seu desenvolvimento e treino dos participantes; articular as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia.

1.2.14. Engenharia Geográfica (obrigatório a inscrição na respetiva ordem): Programar, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; realizar funções consultivas, de estudo e tratamento dados estatísticos, de caracterização económica, social, demográfica e biofísica, de planeamento urbanístico e ordenamento do território municipal; concessionar, preparar, orientar e executar, no âmbito da sua qualificação profissional, de levantamentos geodésicos, topográficos, fotogramétricos e outros; orientação e verificação da execução de cartas, mapas e planos elaborados a partir dos elementos obtidos, tendo em consideração títulos de propriedade e outros dados cadastrais; elaborar relatórios pormenorizados e pareceres sobre questões da sua especialidade; apoiar, orientar e manter a cartografia de base do concelho em suporte de papel ou digital, recorrendo nomeadamente a tecnologias CAD (desenho assistido por computador) ou SIG (sistemas de informação geográfica); utilizar e desenvolver trabalhos, nomeadamente, digitalização de dados, cruzamento de diferentes bases de dados e análise espacial com vista à produção de cartografia em formato digital e analógico; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; proceder à análise espacial em Sistemas vetoriais e "Raster"; assegurar a publicação de informação geográfica na "WEB"; Transformar coordenadas e georeferenciar plantas, imagens ou outro tipo de informação digital; executar o modelo digital do terreno; importar/exportar informação georreferenciada entre diversos sistemas informáticos; articular as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia.

1.2.15. Engenharia Mecânica (obrigatório a inscrição na respetiva ordem): Estudar, conceber e elaborar pareceres de projetos de máquinas, equipamentos, instalações de sistemas mecânicos, designadamente destinados ao setor metalúrgico, metalomecânico e outros, tais como geração de energia, sistemas de aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração, rede de fluidos, transportes, equipamentos e instalações para as indústrias químicas,



Oliveira do Bairro câmara municipal

agroalimentares, equipamentos para a agricultura e minas e estruturas metálicas industriais, e participação na sua fabricação, montagem, manutenção e reparação; escolher, elaborar as especificações dos materiais e componentes e definir as normas e códigos a aplicar; planejar e organizar a produção e definição dos métodos e processos de fabrico e controlo de qualidade e de segurança nas instalações e no trabalho; promover e colaborar em ações de formação na área da segurança (instalações, equipamentos e pessoal), bem como nos procedimentos de segurança ao nível dos locais de trabalho; colaborar no acompanhamento e na gestão de armazém, estudando e implementando novas tecnologias, quando necessário; executar trabalhos e desenvolver atividades que visam a boa organização dos serviços; elaborar pareceres que fundamentam uma boa e correta gestão autárquica.

1.2.16. **Engenharia Topográfica** (obrigatório a inscrição na respetiva ordem): Determinar rigorosamente a posição relativa de quaisquer pontos notáveis de determinada zona da superfície terrestre cujas coordenadas obtém por processos de triangulação, poligonação, trilateração ou outra; executar nivelamentos geométricos de grande precisão; Interpretar os projetos de engenharia e arquitetura; calcular analiticamente todas as figuras geométricas necessárias à implantação no terreno das linhas gerais de apoio, bem como toda a piquetagem de pormenor, para a execução construtiva do projeto; fiscalizar, orientar e apoiar a execução de obras na área de topografia aplicada, procedendo à verificação de implantações ou de montagens, com tolerâncias muito apertadas a partir de redes de apoio; realizar todos os trabalhos tendentes à determinação de áreas e volumes e medições de estruturas, nomeadamente no setor de construção civil e obras públicas, a partir de elementos levantados por si ou a partir de desenhos de projeto; executar trabalhos cartográficos e de cadastro; Realizar projetos geométricos de estradas, vias-férreas, valas e canais de irrigação e outras com base nas normas técnicas em vigor; executar os trabalhos referidos e outros ligados às especialidades topográficas, com plena autonomia funcional; fazer a gestão dos elementos cartográficos do concelho, respetivas completagens de campo e restituição nas diversas escalas; articular as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia.

1.2.17. **Jurista**: Realizar estudos e outros trabalhos de natureza jurídica conducentes à definição e concretização das políticas do município; elaborar estudos e propostas de regulamento; elaborar pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como normas e regulamentos internos; analisar e dar pareceres jurídicos em todos os processos que lhe sejam submetidos; instruir processos de contraordenação; instruir processos



Oliveira do Bairro câmara municipal

disciplinares; recolher, tratar e difundir legislação, jurisprudência, doutrina e outra informação necessária ao serviço em que está integrado; pode ser incumbido de coordenar e superintender na atividade de outros profissionais e, bem assim, de acompanhar processos judiciais.

1.2.18. Museus: Assegurar a elaboração de estudos e projetos destinados à salvaguarda do património cultural; promover o planeamento, pesquisa, cadastro, inventariação, classificação, proteção e divulgação do património histórico-cultural e arqueológico do município; promover atividades, no âmbito da valorização e divulgação do património histórico-cultural e arqueológico do município; realizar ou apoiar estudos sobre museus municipais e o património museológico, definindo correspondente metodologias; analisar as conclusões desses estudos e planifica eventuais ações a desenvolver; participar em reuniões para análise de projetos e programa relacionados com a área museológica; participar na conceção, redação e implementação de projetos no âmbito de museus municipais, informa e dá parecer sobre as várias questões e aspetos relacionados com os museus. promover a proteção e conservação de obras de arte pública e estatutária da responsabilidade do município;

1.2.19. Informática: Organizar e manter disponíveis os recursos informacionais, normalizar os modelos de dados e estruturar os conteúdos e fluxos informacionais da organização e definir as normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação; desenvolver as medidas necessárias à segurança e integridade da informação e especificar as normas de salvaguarda e de recuperação da informação; realizar os estudos de suporte às decisões de implementação de processos e sistemas informáticos e à especificação e contratação de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e de empresas de prestação de serviços de informática; colaborar na divulgação de normas de utilização e promover a formação e o apoio a utilizadores sobre os sistemas de informação instalados ou projetados; Desenvolver projetos de infraestruturas tecnológicas, englobando, designadamente, sistemas servidores de dados, de aplicações e de recursos, redes e controladores de comunicações e dispositivos de segurança das instalações, assegurando a respetiva gestão e manutenção; configurar e instalar peças do suporte lógico de base, englobando, designadamente, os sistemas operativos e utilitários associados, os sistemas de gestão de redes informáticas, de base de dados, e todas as aplicações e produtos de uso geral, assegurando a respetiva gestão e operacionalidade; configurar, gerir e administrar os recursos dos sistemas físicos e aplicativos instalados, de forma a otimizar a utilização e partilha das capacidades existentes e a resolver os incidentes de exploração, e elaborar as normas e a documentação técnica a que deva obedecer a respetiva operação; assegurar a aplicação dos mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade



Oliveira do Bairro câmara municipal

da informação armazenada e processada e transportada nos sistemas de processamento e redes de comunicação utilizados; realizar estudos técnico-financeiros com vista à seleção e aquisição de equipamentos informáticos, sistemas de comunicação e de peças do suporte lógico de base; apoiar os utilizadores na operação dos equipamentos terminais de processamento e de comunicação de dados, dos microcomputadores e dos respetivos suportes lógicos de base e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização de todos os sistemas instalados; analisar os requisitos e proceder à conceção lógica dos sistemas de informação, especificando as aplicações e programas informáticos, as entradas e saídas, os modelos de dados e os esquemas de processamento; projetar, desenvolver e documentar as aplicações e programas informáticos, assegurando a sua integração nos sistemas de informação existentes e compatibilidade com as plataformas tecnológicas utilizadas; Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos, definindo as respetivas regras de segurança e recuperação e os manuais de utilização; elaborar rotinas e programas utilitários e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização dos sistemas aplicativos instalados; colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na operação dos sistemas aplicativos e produtos de microinformática e na programação de procedimentos de interrogação de ficheiros e bases de dados. Incumbe ainda ao pessoal integrado na carreira de especialista de informática o desenvolvimento de tarefas, nas respetivas áreas de especialidade, como colaborar na definição das políticas, no desenvolvimento e na contratação dos sistemas e tecnologias de informação, na modelização de testes e na avaliação de protótipos e na realização de atividades de consultadoria e auditoria especializada; estudar o impacto dos sistemas e das tecnologias de informação na organização do trabalho e no sistema organizacional, propondo medidas adequadas para a introdução de inovações na organização e funcionamento dos serviços e para a formação dos utilizadores de informática; participar no planeamento e no controlo de projetos informáticos.

1.2.20. Planeamento: Realizar funções consultivas, de estudo e tratamento dados estatísticos, de caracterização económica, social, demográfica e biofísica, de planeamento urbanístico e ordenamento do território municipal; programar, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaborar, autonomamente ou em grupo, de estudos sectoriais, cartas temáticas e cartas de riscos naturais, classificação e qualificação de solo urbano e rural; elaborar relatórios e de conteúdos materiais e documentais específicos dos planos municipais de ordenamento do território, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas de órgãos e serviços;



Oliveira do Bairro câmara municipal

utilizar e desenvolver trabalhos em Autocad ou outros, nomeadamente, digitalização de dados, cruzamento de diferentes bases de dados e análise espacial com vista à produção de cartografia em formato digital e analógico; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; incrementa a investigação de situações com importante impacto territorial e ambiental, incluindo temas como o estudo de aglomerados urbanos, a análise de infraestruturas de transporte, o planeamento rural, etc.; preparação de programas e intervenção e posterior acompanhamento do desenvolvimento de planos, projetos ou estudos de natureza urbanística; avaliação de estudos, planos e projetos urbanísticos e emissão dos respetivos pareceres; apreciação, no quadro da gestão urbana, de estudos, projetos ou propostas de intervenção urbana, assim como de pedidos de informação formulados pelo público e emissão dos respetivos pareceres; participação no desenvolvimento de sistemas de informação de apoio ao planeamento e à gestão urbana; articular as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia.

1.2.21. Psicologia (obrigatório a inscrição na respetiva ordem): Efetuar estudos de natureza científico-técnica, que fundamentam e preparam a decisão, em áreas como apoio social, educativo e cultural; promover a resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades; detetar necessidades da comunidade educativa, com o fim de propor a realização de ações de prevenção e medidas adequadas, designadamente em casos de insucesso escolar; Identificar necessidades de ocupação de tempos livres, promovendo e apoiando atividades de índole cultural, educativa e recreativa; estudar comportamentos infantis para melhorar os métodos didáticos e pedagógicos; estudar o impacto diferencial dos diferentes contextos de socialização no desenvolvimento de crianças e adolescentes; identificar fatores sócio-interactivos relevantes no desenvolvimento e na aprendizagem, em contextos formais e informais; diagnóstico das necessidades educativas e de formação de indivíduos e grupos; implementar dispositivos e promover atividades que favoreçam as aprendizagens e a mudança organizacional.

1.2.22. Serviço Social: Colaborar na resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades, provocados por causas de ordem social, físicos ou psicológica, através da mobilização de recursos internos e externos, utilizando o estudo, a interpretação e o diagnóstico em relações profissionais, individualizadas, de grupo ou de comunidade; detetar as necessidades dos indivíduos, grupos e comunidades; estudar,



Oliveira do Bairro câmara municipal

conjuntamente com os indivíduos, as soluções possíveis do seu problema, tais como a descoberta do equipamento social de que podem dispor, possibilidade de estabelecer contactos com serviços sociais, obras de beneficência e empregadores; colaborar na resolução dos seus problemas, fomentando uma decisão responsável; ajudar os indivíduos a utilizar o grupo a que pertencem para o seu próprio desenvolvimento, orientando-os para a realização de uma ação útil à sociedade, pondo em execução programas que correspondem aos seus interesses; auxiliar as famílias ou outros grupos a resolverem os seus próprios problemas, tanto quanto possível através dos seus próprios meios, e a aproveitarem os benefícios que os diferentes serviços lhes oferecem; tomar consciência das necessidades gerais de uma comunidade e participar na criação de serviços próprios para as resolver, em colaboração com as entidades administrativas que representam os vários grupos, de modo a contribuir para a humanização das estruturas e dos quadros sociais; realizar estudos de carácter social e reunião de elementos para estudos interdisciplinares; realizar trabalhos de investigação, em ordem ao aperfeiçoamento dos métodos e técnicas profissionais; aplicar processos de atuação, tais como entrevistas, mobilização dos recursos da comunidade, prospeção social, dinamização de potencialidades a nível individual, interpessoal e intergrupar.

1.2.23. Sociologia: Participar na programação e execução das atividades ligadas ao desenvolvimento da respetiva autarquia local; desenvolver projetos e ações ao nível da intervenção na coletividade, de acordo com o planeamento estratégico integrado definido para a área da respetiva autarquia local; executar funções de investigação; estudar, conceber e aplicar métodos e processos científico-técnicos na área de sociologia; propor e estabelecer critérios para avaliação da eficácia dos programas de intervenção social; proceder ao levantamento das necessidades da autarquia local; propor medidas para corrigir e ou combater as desigualdades e contradições criadas pelos grupos ou sistemas que influenciam ou modelam a sociedade; promover e dinamizar ações tendentes à integração e valorização dos cidadãos; realizar estudos que permitem conhecer a realidade social, nomeadamente nas áreas da saúde, do emprego e da educação; investigar os factos e fenómenos que, pela sua natureza, podem influenciar a vivência dos cidadãos.

1.2.24. Turismo: Exerce, com autonomia e responsabilidade, funções de investigação, estudo e conceção tendentes a informar a decisão superior, cabendo-lhe nomeadamente: realizar estudos e outros trabalhos conducentes à definição e concretização das políticas do município na área do turismo; recolher, tratar e difundir toda a informação turística necessária ao serviço em que está integrado; planear, organizar e controlar ações de promoção turística; participar em ações de inspeção e licenciamento de estabelecimentos de restauração e bebidas; emitir



Oliveira do Bairro câmara municipal

pareceres com vista ao licenciamento de unidades hoteleiras ou de turismo no espaço rural;
coordenar e superintender a atividade de outros profissionais do sector, se de tal for incumbido;

1.2.25. **Veterinário:** Colaborar na execução das tarefas de inspeção hígiosanitária e controlo hígio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior; elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecronológico dos animais; notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detetados casos de doenças de carácter epizootico; emitir guias sanitárias de trânsito; participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respetivo município; colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou económico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal.

1.2.26. **AEC's:** Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à respetiva licenciatura, inseridos, nomeadamente, nos seguintes domínios de atividade: ensino de inglês, atividade física e desportiva, ensino de música e atividades lúdico-expressiva.



Oliveira do Bairro câmara municipal

1.3. Carreira de Assistente Técnico

1.3.1. Categoria de Assistente Técnico

Atividade a executar: Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, nas diversas unidades orgânicas ou subunidades previstas no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais.

Formação académica e ou profissional: Ensino Secundário ou Curso Equiparado/Específico

1.3.2. Categoria de Coordenador Técnico

Atividade a executar: Exerce com autonomia e responsabilidade funções administrativas inseridas em diversos domínios e nas diversas unidades orgânicas ou subunidades previstas no Regulamento Interno dos Serviços. Exerce funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável; Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores; Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.

Formação académica e ou profissional: Ensino Secundário ou Curso Equiparado/Específico

1.3.3. Atribuições / competências / atividades

Em seguida é discriminado as funções específicas, em função *do domínio de atuação* do assistente técnico:



Oliveira do Bairro câmara municipal

1.3.3.1. **Ação Educativa:** Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola, com vista a assegurar um bom ambiente educativo; participar em ações que visem o desenvolvimento pessoal e cívico das crianças e jovens e favorecer um crescimento saudável; exercer tarefas de apoio a atividade docente de âmbito curricular e de enriquecimento do currículo; exercer tarefas de enquadramento e acompanhamento das crianças e jovens, nomeadamente no âmbito da animação socioeducativa e de apoio a família; cooperar com os serviços especializados de apoio educativo; prestar apoio específica a crianças e jovens portadores de deficiência; exercer tarefas no domínio de prestação de serviços de ação social escolar; colaborar no despiste de situações de risco social, internas e externas, que ponham em causa o bem-estar das crianças e jovens e da escola; cooperar nas atividades que visem a segurança das crianças e jovens na escola; prestar apoio e assistência em situação de primeiros socorros; exercer tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola; providenciar a conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; zelar pela conservação e higiene ambiental dos espaços e das instalações a sua responsabilidade, numa perspetiva pedagógica e cívica.

1.3.3.2. **Administração Escolar:** Recolher, examinar, conferir e proceder à escrituração de dados relativos às transações financeiras e de operações contabilísticas; assegurar o exercício das funções de tesoureiro, quando para tal designado pelo órgão executivo do estabelecimento de educação ou de ensino ou do agrupamento; organizar e manter atualizados os processos relativos à situação do pessoal docente e não docente, designadamente a preparação dos elementos com vista ao processamento dos vencimentos bem como do controlo dos registos de assiduidade; organizar e manter atualizado o inventário patrimonial, bem como adotar medidas que visem a conservação das instalações, do material e dos equipamentos; desenvolver os procedimentos da aquisição de material e de equipamento necessários ao funcionamento das diversas áreas de atividade da escola; assegurar o tratamento e divulgação da informação entre os vários órgãos da escola e entre estes e a comunidade escolar e demais entidades; organizar e manter atualizados os processos relativos à gestão dos alunos; providenciar o atendimento e a informação a alunos, encarregados de educação, pessoal docente e não docente e outros utentes da escola; preparar, apoiar e secretariar reuniões do órgão executivo da escola ou do agrupamento de escolas, ou outros órgãos, e elaborar as respetivas atas, se necessário.

1.3.3.3. **Administrativo:** Desenvolver funções que se enquadram em diretivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, processamento, pessoal



1.3.3.6. Aprovisionamento e obras municipais: Elaborar processos de aquisição de bens, prestação de serviços, fornecimentos e empreitadas de obra pública através da plataforma eletrônica; apoiar a apreciação das propostas apresentadas; identificar projeto, caderno de encargos e plano de trabalho de obra; elaborar caderno de encargos, normas de execução e



Oliveira do Bairro câmara municipal

especificações de materiais; preparar elementos de comunicação à obra e fases de trabalho; analisar e avaliar custos de mão de obra e materiais, elaborando o controlo orçamental.

1.3.3.7. Biblioteca e Documentação: Registrar, catalogar, organizar, cotar e acondicionar documentos, em qualquer suporte, segundo as normas aplicáveis em bibliotecas e serviços de documentação; participar na avaliação, seleção, aquisição e eliminação de documentos, de acordo com os princípios estabelecidos e as políticas seguidas em qualquer tipo de biblioteca ou serviço de documentação; dominar a aplicação de introdução dos dados bibliográficos em sistemas automatizados; participar na construção de inventários, catálogos, guias e índices, utilizando sistemas manuais ou automatizados, em bibliotecas e serviços de documentação; fazer a gestão de catálogos; realizar serviço de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica; colaborar na elaboração de estatísticas de utilização dos serviços; ajudar na preparação de instrumentos de difusão segundo as normas de funcionamento da Biblioteca Municipal; colaborar na preparação e realização de ações de difusão da informação, tais como incentivo à pesquisa ou visitas de estudo; cooperar na organização e realização de atividades de animação do livro e da leitura e de extensão cultural; colaborar em tarefas de gestão de recursos, gestão de projetos e gestão da qualidade; dominar regras de higiene e segurança das salas de leitura; dominar ferramentas de informática na ótica do utilizador e utilização de ferramentas Web.

1.3.3.8. Monitor de Atividades Desportivas: Promove e orienta atividades desportivas e de manutenção da saúde física, desenvolvendo programas especiais e integrados de dinamização da prática desportiva junto de grupos populacionais específicos, cumprindo e fazendo cumprir o disposto nos regulamentos aplicáveis, visando o bom funcionamento das instalações desportivas e dos programas e atividades nelas desenvolvidos, e a prestação de um serviço público de qualidade. Elabora planos das aulas e das atividades a desenvolver, mantendo atualizado o seu dossier de trabalho; Prepara o espaço onde decore a aula a ministrar, providenciando a preparação do material necessário para o correto desenvolvimento da aula, preservando-o aquando da sua utilização e repondo-o no seu lugar após a sua utilização; Assegura o bom funcionamento da aula, e o cumprimento dos programas definidos para cada nível de aprendizagem, respeitando e aplicando sempre os princípios pedagógico-didáticos e estratégicos, de forma a atingir não só os objetivos específicos como também os objetivos gerais a nível motor, afetivo, social e cognitivo; Faz o registo diário das presenças dos alunos, assegurando o seu correto comportamento, quer a nível disciplinar, quer a nível de segurança e de higiene, quer no recinto desportivo quer nas zonas circundantes e balneários; Ministra as



Oliveira do Bairro câmara municipal

aulas e as atividades para que for solicitado de forma assídua e permanente, devendo informar antecipadamente da necessidade de faltar ou de se ausentar, de forma a ser assegurada a sua substituição ou a vigilância dos alunos; Realiza as informações periódicas, que forem definidas pelo responsável técnico pelas instalações, sobre o nível de aprendizagem e de evolução dos seus alunos, quer nos parâmetros técnicos, quer nos parâmetros da assiduidade, pontualidade, dos valores e das atitudes; Informa prontamente o Diretor Técnico das instalações desportivas das ocorrências que se verifiquem em relação às quais não tenha competência para resolver; Assegura a realização das tarefas inerentes ao serviço, num regime de interajuda em relação a todos os trabalhadores das instalações, assegurando a substituição pontual do pessoal ausente. Formação académica e ou profissional: Título profissional válido de Técnico de Exercício Físico ou de Treinador de Desporto (na área específica, designadamente de natação), emitido pela entidade competente para o efeito.

1.3.3.9. Museus: Realizar tarefas administrativas inerentes ao normal funcionamento do serviço da Rede de Museus Municipais de Oliveira do Bairro, tais como atendimento ao público, registo de visitantes, encaminhamento de correspondência ou marcação de visitas, entre outras; Receção e acompanhamento de visitantes e, sempre que se justificar, realização visitas guiadas. Assegurar a vigilância nas salas de exposição; Apoio, mediante orientação e supervisão, a tarefas técnicas do domínio da museologia, tais como organização de exposições, inventário de espólio ou conservação de bens; Colaboração em atividades relevantes para o funcionamento eficaz dos espaços e serviços, nomeadamente apoio a atividades de Serviço Educativo; Zelar pelo bom estado de conservação dos espaços museológicos.



Oliveira do Bairro câmara municipal

1.4. Carreira de Assistente Operacional

1.4.1. Categoria de Assistente Operacional

Atividade a executar: Exercer funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, nas diversas unidades orgânicas ou subunidades previstas no Regulamento Interno dos Serviços; executar tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Formação académica e ou profissional: Escolaridade Obrigatória

1.4.2. Categoria de Encarregado Operacional

Atividade a executar: Exercer funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável; realizar tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, nas diversas unidades orgânicas ou subunidades previstas no Regulamento Interno dos Serviços.

Formação académica e ou profissional: Escolaridade Obrigatória

1.4.3. Atribuições / competências / atividades

Em seguida é discriminado as funções específicas, em função *do domínio de atuação* do assistente operacional:

1.4.3.1. Ação Educativa: Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola, com vista a assegurar um bom ambiente educativo; executar tarefas da competência do município em matéria educativa indispensáveis ao funcionamento dos serviços, designadamente a ligação entre os diversos elementos que



Oliveira do Bairro câmara municipal

constituem a comunidade educativa (alunos, professores, pessoal não docente, pais, e encarregados de educação); cooperar na segurança e vigilância dos alunos, assegurando o atendimento e encaminhamento dos utilizadores da escola e controlando as entradas e saídas do recinto escolar; apoiar nas atividades de crianças com necessidades educativas especiais; proceder a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; exercer tarefas de apoio aos serviços de ação social escolar; prestar apoio e assistência e situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno a unidades de prestação de cuidados de saúde; estabelecer ligações telefónicas e prestar informações, receber e transmitir mensagens; zelar pela conservação dos equipamentos; reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo efetuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas; assegurar o controlo de gestão de stocks necessários ao funcionamento da reprografia; efetuar, no interior e exterior, tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços; executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

1.4.3.2. Museus: produz, por processos artesanais, tradicionais e sob orientação, obra enquadrável no setor das artes decorativas e trabalho integral em restauro do património cultural, possuindo o domínio das tecnologias e um conhecimento profundo das matérias; desenvolve o seu trabalho, entre outras, nas áreas de marcenaria, serralharia, douramento, cantaria, mosaico, estucagem, olaria, ourivesaria, tecelagem, encadernação e instrumentação musical; executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

1.4.3.3. Auxiliar Administrativo: Executar tarefas diversas de apoio administrativo; vigiar entradas e saídas, controlando a permanência de pessoas estranhas aos serviços; prestar informações aos visitantes, encaminhá-los para as secções ou pessoas pretendidas e anunciá-los; entregar e receber correspondência e outros documentos em locais diversos, nomeadamente, correios e repartições públicas; receber e transmitir informações diversas e executar recados que lhe sejam solicitados; auxiliar os serviços de reprodução e arquivo de documentos; executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.



Oliveira do Bairro câmara municipal

[Handwritten signatures and initials in the right margin, including 'L. de', 'B. de', and 'M. de']

1.4.3.4. Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais: Conduzir máquinas pesadas de movimentação de terras, gruas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo; manobrar sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; zelar pela conservação e limpeza das viaturas; Verificar diariamente os níveis de óleo e água; comunicar as ocorrências anormais detetadas nas viaturas; poderá também conduzir viaturas ligeiras ou pesadas; executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

1.4.3.5. Cemitérios: Abrir sepulturas e efetuar o transporte, depósito e levantamento de restos mortais num cemitério; escavar no solo uma vala com as dimensões adequadas à urna, utilizando picaretas, pás ou máquina apropriada; conduzir o carro de transporte do corpo até à sepultura; introduzir cal no caixão, fechá-lo e fazer descer através de cordas, cobrindo-o com terra ou colocando-o num jazigo; abrir a sepultura aquando da exumação e assegurar-se de que o cadáver está decomposto; retirar os restos mortais, lavá-los e colocá-los numa urna e depositar em local indicado; proceder à limpeza e conservação do cemitério; executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos., em instalações, equipamentos e infraestruturas municipais.

1.4.3.6. Cemitérios e Limpeza Urbana abrir sepulturas e efetuar o transporte, depósito e levantamento de restos mortais num cemitério; escavar no solo uma vala com as dimensões adequadas à urna, utilizando picaretas, pás ou máquina apropriada; conduzir o carro de transporte do corpo até à sepultura; introduzir cal no caixão, fechá-lo e fazer descer através de cordas, cobrindo-o com terra ou colocando-o num jazigo; abrir a sepultura aquando da exumação e assegurar-se de que o cadáver está decomposto; retirar os restos mortais, lavá-los e colocá-los numa urna e depositar em local indicado; proceder à limpeza e conservação do cemitério; Assegurar a higiene, limpeza e conservação das instalações, equipamentos e infraestruturas municipais; realizar tarefas de arrumação e distribuição; efetuar pequenos serviços de reparação; proceder a vigilância, conservação e limpeza de vias municipais e pavimentos; executar pequenas reparações e desimpedir os acessos; compor pavimentos, efetuando reparações de calcetamento ou com massas betuminosas; executar corte em árvores existentes nas bermas das estradas; assegura o ponto de escoamento das águas; limpar valetas, compor bermas, desobstruir aquedutos e sistemas de drenagem de águas pluviais; remover do pavimento a lama e as imundícies; cuida da conservação limpeza dos marcos, balizas ou quaisquer outros sinais colocados na via; procede à recolha de animais, cuida das instalações e dos animais internados; efetua a desinfeção e desinfestação das instalações; colaborar eventualmente nos trabalhos



Oliveira do Bairro câmara municipal

auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar na execução de cargas e descargas; executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos;

1.4.3.7 Jardins - Realizar trabalhos de podas com recurso a métodos de escalada e uso de motosserras e outros instrumentos de poda; cultivar flores, árvores, arbustos ou outras plantas; preparar os terrenos para semear relvados; proceder à plantação e transplantação de plantas; proceder à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros; executar tarefas relativas à cultura de flores, árvores, arbustos e outras plantas para embelezamento de parques, jardins públicos; plantar e conservar sebes e relvados em campos desportivos; preparar as terras de cultura ou viveiros, cavando-as ou adubando-as adequadamente; espalhar as sementes ou dispor os bolbos e as estacas; efetuar regas e executar transplantações e podas; semear relvados, renovando-lhes as zonas danificadas, aparando-os e regando-os, utilizando cortadores e/ou tesouras e mangueiras; plantar, podar e tratar sebes e árvores; proceder à limpeza e conservação de hastes florais ou ramos; operar com diversos instrumentos, manuais (tesouras, serrotes, pás, enxadadas e outros) ou mecânicos (máquinas de cortar relva, aspersores) para realização das tarefas inerentes à função da jardinagem; procede ao desbravamento dos terrenos destinados à construção de novos ajardinamentos e de terrenos municipais; executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

1.4.3.8. Motorista de Pesados e de Transportes Coletivos: Conduzir camiões e outros veículos automóveis pesados para o transporte de mercadorias e materiais; informar-se do destino das mercadorias, determinar o percurso a efetuar e receber a documentação respetiva; orientar e, eventualmente, participar nas operações de carga, arrumação e descarga da mercadoria, a fim de garantir as condições de segurança e respeitar o limite de carga do veículo; efetuar as manobras e os sinais luminosos necessários à circulação, atendendo ao estado da via e do veículo, às condições meteorológicas e de trânsito, à carga transportada e às regras e sinais de trânsito; efetuar a entrega da mercadoria e documentação respetiva no local de destino e receber o comprovativo da mesma; providenciar pelo bom estado de funcionamento do veículo, zelando pela sua manutenção, reparação e limpeza; elaborar relatórios de rotina sobre as viagens que efetuar; conduzir autocarros para o transporte de passageiros, segundo percursos estabelecidos e atendendo à segurança e comodidade dos mesmos; percorrer os circuitos estabelecidos de acordo com o horário estipulado; efetuar as manobras e os sinais luminosos necessários à circulação, atendendo ao estado da via e do veículo, à circulação de outros



Oliveira do Bairro câmara municipal

veículos e peões e às regras e sinais de trânsito; regular a velocidade tendo em atenção o cumprimento dos horários e a comodidade e a segurança dos passageiros; parar o veículo nos locais de paragem estabelecidos, a fim de permitir a entrada e saída de passageiros; controlar o movimento de passageiros efetuando, por vezes, a cobrança de bilhetes ou verificando a legitimidade dos bilhetes ou documentos apresentados; providenciar pelo bom estado de funcionamento do veículo, zelando pela sua manutenção, reparação e limpeza; colaborar na carga e descarga de bagagens; conduzir os veículos em circuitos urbanos, interurbanos ou de longa distância; executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

1.4.3.9. Nadador Salvador - Prestar assistência em piscinas, socorrendo indivíduos em risco de se afogarem; advertir os banhistas que se expõem a situações perigosas; Socorrer indivíduos em perigo deslocando-se a nado ou numa embarcação até junto deles e transportar para fora de água; prestar os primeiros socorros mais indicados, nomeadamente respiração artificial e massagem cardíaca; transportar os sinistrados para o posto de socorro mais próximo.

Formação académica e ou profissional: Cédula Profissional

1.4.3.10. Porta Miras: Fixar e posicionar alvos topográficos tais como, bandeirolas e miras falantes, nos levantamentos e implantações de obras; percorrer o terreno a fim de indicar os pontos mais significativos do recorte altimétrico e planimétrico; colaborar no transporte e manutenção dos equipamentos topográficos; realizar tarefas auxiliares à execução dos trabalhos de um Topógrafo; procede à limpeza e manutenção de material; abre a visão da linha a anotar cortando ramos de árvores que obstruam a mesma; executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

1.4.3.11. Serviços Gerais: Assegurar a higiene, limpeza e conservação das instalações municipais; colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar na execução de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação e distribuição; executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

1.4.3.12. Serviço de Manutenção: Responsabilizar-se por montar, conservar e reparar instalações elétricas e equipamentos de baixa tensão; desempenhar tarefas de execução e reparação de instalações elétricas com carácter essencialmente prático; instalar, conservar e



Oliveira do Bairro câmara municipal

reparar circuitos e aparelhagem elétrica; guiar frequentemente a sua atividade por desenhos, esquemas ou outras especificações técnicas que interpreta; cumprir com os dispositivos legais relativas às instalações de que trata; instalar as máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos sonoros, caloríficos, luminosos ou de força motriz; determinar a posição e instalar órgãos elétricos, tais como os quadros de distribuição, caixas de fusíveis e de derivação, contadores, interruptores e tomadas; dispor ou fixar os condutores ou cortar, dobrar e assentar adequadamente as calhas e tubos metálicos, plásticos ou de outra matéria colocando os fios ou cabos no seu interior; executar e isolar as ligações de modo a obter os circuitos elétricos pretendidos; localizar e determinar deficiências de instalações ou de funcionamento, utilizando se for caso disso, aparelhos de deteção e de medida; desmontar, se necessário, determinados componentes da instalação; apertar, soldar, reparar por qualquer outro modo ou substituir os conjuntos, peças ou fios deficientes e proceder à respetiva montagem, para o que utiliza chaves de fenda, alicates, limas e outras ferramentas; montar, conservar, reparar, cortar e enroscar tubos, instruir e supervisionar o trabalho dos aprendizes e serventes que lhe estejam afetos; executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

1.2.3.13. Serviço de Obras: Assegurar a higiene, limpeza e conservação das instalações, equipamentos e infraestruturas municipais; colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar na execução de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação e distribuição; Recobrir e consertar superfícies, nelas espalhando asfalto líquido ou massas betuminosas, mediante pulverizados ou uma pá; Espalhar e alisar as massas betuminosas até determinados pontos de referência, utilizando uma pá e um rodo; orientar, dando instruções, na manobra da caldeira e sua movimentação; Detetar, após esta primeira rega no terreno, possíveis irregularidades, procedendo a sua reparação; espalhar, por padejamento, pó de pedra (fila) sobre o revestimento utilizado; proceder a reparação de pavimentos realizando as tarefas indicadas; diligenciar a manutenção, conservação e limpeza da caldeira e da mangueira, providenciando a reparação de eventuais avarias; assegurar tarefas de construção, manutenção e conservação de passeios (lancis e calçadas), valetas em calçada, pavimentos em calçada e mobiliário urbano (balizadores, guardas de proteção, entre outros); efetuar os alinhamentos necessários para uma implantação correta, utilizando a ferramenta adequada, adaptando-as de acordo com as necessidades de pavimentação. Levantar e revestir muros de alvenaria de pedra, de tijolo ou de outros blocos e realizar coberturas com telha, utilizando argamassas e manejando ferramentas e máquinas adequadas; verificar a qualidade do trabalho realizado por meio de fio-de-prumo, níveis, réguas, esquadros e outros instrumentos;



Oliveira do Bairro câmara municipal

executar rebocos e coberturas da talha; proceder à instalação de sanitários e respetivos escoamentos através de manilhas de grés; assentar azulejos e pavimentos de mosaicos ou de betonilha; montar elementos de pré-esforçados; executar trabalhos em madeira através dos moldes que lhe são apresentados; analisar o desenho que lhe é fornecido ou proceder ele próprio o esboço do mesmo; riscar a madeira de acordo com as medidas; serrar e topiar as peças, desgrossando-as; lixar e colar material, ajustando as peças numa prensa; assentar montar e acabar os limpos nas obras, tais como portas, rodapés, janelas, caixilhos, escadas, divisórias em madeiras, armações de talhados e lambris; proceder a transformação das peças a partir de uma estrutura velha para uma nova e repará-las; fabrica, monta, transforma e repara móveis de madeira, utilizando ferramentas manuais ou mecânicas; por vezes dá cor, cera ou polimento a determinadas superfícies, repara ou restaura móveis; prepara a superfície a repintar ou pintar; aplica as convenientes demãos de isolamento, secantes, condicionadores ou primários; aplica as camadas de tinta, verniz ou outros produtos afins, principalmente sobre superfícies de estuque, reboco, madeira e metal, para as proteger e decorar, utilizando material e utensílios adequado a superfície; executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

1.4.3.14. Serviço de Higiene e Limpeza Urbana: Assegurar a higiene, limpeza e conservação das instalações, equipamentos e infraestruturas municipais; colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar na execução de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação e distribuição; efetuar pequenos serviços de reparação; proceder a vigilância, conservação e limpeza de vias municipais e pavimentos; executar pequenas reparações e desimpedir os acessos; compor pavimentos, efetuando reparações de calcetamento ou com massas betuminosas; executar corte em árvores existentes nas bermas das estradas; assegura o ponto de escoamento das águas; limpar valetas, compor bermas, desobstruir aquedutos e sistemas de drenagem de águas pluviais; remover do pavimento a lama e as imundícies; cuida da conservação limpeza dos marcos, balizas ou quaisquer outros sinais colocados na via; procede à recolha de animais, cuida das instalações e dos animais internados; efetua a desinfeção e desinfestação das instalações; executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

1.4.3.15. Telefonista: Operar uma central telefónica, estabelecendo as ligações necessárias, satisfazendo os pedidos de informação; estabelecer ligações telefónicas para o exterior e transmitir aos telefones internos as chamadas recebidas; prestar informações dentro do seu

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top, a signature below it, and several initials and smaller signatures further down.



Oliveira do Bairro câmara municipal

âmbito; registar o movimento de chamadas e anotar, sempre que necessário, as mensagens que respeitem a assuntos de serviço; zelar pela conservação do material à sua guarda; executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.



Oliveira do Bairro câmara municipal

1.5. CARREIRAS NÃO REVISTAS

1.5.1. Especialista de Informática

Atividade a executar: Desempenhar funções de conceção e aplicação nas seguintes áreas: a) Gestão e arquitetura de sistemas de informação; b) Infraestruturas tecnológicas; c) Engenharia de software. As tarefas inerentes à área de gestão e arquitetura de sistemas de informação são, predominantemente, conceber e desenvolver a arquitetura e acompanhar a implementação dos sistemas e tecnologias de informação, assegurando a sua gestão e continuada adequação aos objetivos da organização; definir os padrões de qualidade e avaliar os impactes, organizacional e tecnológico, dos sistemas de informação, garantindo a normalização e fiabilidade da informação; organizar e manter disponíveis os recursos informacionais, normalizar os modelos de dados e estruturar os conteúdos e fluxos informacionais da organização e definir as normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação; definir e desenvolver as medidas necessárias à segurança e integridade da informação e especificar as normas de salvaguarda e de recuperação da informação; realizar os estudos de suporte às decisões de implementação de processos e sistemas informáticos e à especificação e contratação de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e de empresas de prestação de serviços de informática; colaborar na divulgação de normas de utilização e promover a formação e o apoio a utilizadores sobre os sistemas de informação instalados ou projetados. As tarefas inerentes à área de infraestruturas tecnológicas são, predominantemente, planear e desenvolver projetos de infraestruturas tecnológicas, englobando, designadamente, sistemas servidores de dados, de aplicações e de recursos, redes e controladores de comunicações e dispositivos de segurança das instalações, assegurando a respetiva gestão e manutenção; configurar e instalar peças do suporte lógico de base, englobando, designadamente, os sistemas operativos e utilitários associados, os sistemas de gestão de redes informáticas, de base de dados, e todas as aplicações e produtos de uso geral, assegurando a respetiva gestão e operacionalidade; configurar, gerir e administrar os recursos dos sistemas físicos e aplicativos instalados, de forma a otimizar a utilização e partilha das capacidades existentes e a resolver os incidentes de exploração, e elaborar as normas e a documentação técnica a que deva obedecer a respetiva operação; assegurar a aplicação dos mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada e processada e transportada nos sistemas de processamento e redes de comunicação utilizados; realizar estudos técnico-financeiros com vista à seleção e aquisição de equipamentos informáticos, sistemas de comunicação e de peças do suporte lógico



Oliveira do Bairro câmara municipal

de base; apoiar os utilizadores na operação dos equipamentos terminais de processamento e de comunicação de dados, dos microcomputadores e dos respetivos suportes lógicos de base e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização de todos os sistemas instalados. As tarefas inerentes à área de engenharia de software são, predominantemente, analisar os requisitos e proceder à conceção lógica dos sistemas de informação, especificando as aplicações e programas informáticos, as entradas e saídas, os modelos de dados e os esquemas de processamento; projetar, desenvolver e documentar as aplicações e programas informáticos, assegurando a sua integração nos sistemas de informação existentes e compatibilidade com as plataformas tecnológicas utilizadas; Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos, definindo as respetivas regras de segurança e recuperação e os manuais de utilização; elaborar rotinas e programas utilitários e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização dos sistemas aplicativos instalados; colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na operação dos sistemas aplicativos e produtos de microinformática e na programação de procedimentos de interrogação de ficheiros e bases de dados. Incumbe ainda ao pessoal integrado na carreira de especialista de informática o desenvolvimento de tarefas, nas respetivas áreas de especialidade, como colaborar na definição das políticas, no desenvolvimento e na contratação dos sistemas e tecnologias de informação, na modelização de testes e na avaliação de protótipos e na realização de atividades de consultadoria e auditoria especializada; estudar o impacto dos sistemas e das tecnologias de informação na organização do trabalho e no sistema organizacional, propondo medidas adequadas para a introdução de inovações na organização e funcionamento dos serviços e para a formação dos utilizadores de informática; participar no planeamento e no controlo de projetos informáticos.

Formação académica e ou profissional: Prevista no artigo 8º do Decreto-lei n.º 97/2001, de 26/03.

1.5.2. Técnico de Informática

Atividade a executar: Desempenhar funções numa das seguintes áreas funcionais: Infraestruturas tecnológicas e Engenharia de software. As tarefas inerentes à área de engenharia de infraestruturas tecnológicas são, predominantemente, instalar componentes de hardware e software, designadamente, de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização; gerar e documentar as configurações e organizar e manter atualizado o arquivo dos



Oliveira do Bairro câmara municipal

manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base; planificar a exploração, parametrizar e acionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados, atribuir, otimizar e desafetar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as ações de regularização requeridas; zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e de recuperação da informação; apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas. As tarefas inerentes à área de engenharia de software são, predominantemente, projetar, desenvolver, instalar e modificar programas e aplicações informáticas, em conformidade com as exigências dos sistemas de informação definidos, com recurso aos suportes lógicos, ferramentas e linguagens apropriadas; Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos disponíveis no mercado; elaborar procedimentos e programas específicos para a correta utilização dos sistemas operativos e adaptação de suportes lógicos de base, de forma a otimizar o desempenho e facilitar a operação dos equipamentos e das aplicações; desenvolver e efetuar testes unitários e de integração dos programas e das aplicações, de forma a garantir o seu correto funcionamento e realizar a respetiva documentação e manutenção; colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na programação e execução de procedimentos pontuais de interrogação de ficheiros e bases de dados, na organização e manutenção de pastas de arquivo e na operação dos produtos e aplicações de microinformática disponíveis.

Formação académica e ou profissional: Prevista no artigo 9º do Decreto-lei n.º 97/2001, de 26/03

1.5.3. Técnico Profissional Fiscal Municipal

Atividade a executar: Fiscalizar e fazer cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território; prestar informações sobre situações de facto com vista a instrução de processos municipais nas áreas da sua atuação específica.



Oliveira do Bairro câmara municipal

Formação académica e ou profissional: 12º Ano de Escolaridade e Curso de Fiscal Municipal

1.5.4. Técnico Profissional Metrologista

Atividade a executar: Exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de um curso técnico-profissional adequado, designadamente; elaborar fichas e preparar elementos relativos a cobranças; regular e afinar instrumentos óticos de precisão mecânicos, elétricos ou óticos; montar os instrumentos a aferir num banco de ensaio apropriado e efetuar a sua ligação aos sistemas transmissores de movimento, aos condutores elétricos ou as tubagens adequadas; acionar os instrumentos, segundo um regime especificado, e comparar os resultados obtidos com os de um instrumento padrão; acionar parafusos e outros dispositivos de regulação para que funcionem dentro das tolerâncias prescritas, repetindo as operações para os demais regimes de funcionamento; enviar para reparação os instrumentos não suscetíveis de afinação, indicando as deficiências encontradas; proceder ao registo dos elementos de identificação dos aparelhos e dos resultados obtidos nos ensaios efetuados; executar tarefas de caráter organizativo e processual no âmbito da sua atividade.

Formação académica e ou profissional: 12º Ano de Escolaridade e curso de Metrologia e Calibração

1.5.5. Auxiliar fiscal de Obras

Atividade a executar: Fiscalizar obras públicas, por empresas concessionárias e outras, de acordo com a legislação em vigor e instruções superiores, efetuando as medições necessárias; informa processos que lhe são distribuídos; obtém todas as informações de interesse para os serviços onde está colocado, através de observação direta no local; verificar e controlar as autorizações e licenças de execução de trabalhos; vistoria prédios, informando sobre o seu estado de conservação.

Formação académica e ou profissional: Escolaridade Obrigatória

RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE

Município de Oliveira do Bairro

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	14.439.090,00	Correntes	11.532.913,00
De capital	4.311.750,00	De capital	7.217.927,00
Total	18.750.840,00	Total	18.750.840,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	18.750.840,00	Total Geral	18.750.840,00

ENTIDADE	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVAÇÕES :
C.M.O.B.		Executivo 30/10/2018
		Deliberativo

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019

RECEITAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	4.342.664,00	23.2
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	58.162,00	0.3
03 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	73.751,00	0.4
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	527.782,00	2.8
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.936.852,00	42.3
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1.349.536,00	7.2
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.343,00	0.8
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	14.439.090,00	77.0
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	277.335,00	1.5
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.033.397,00	21.5
11 ACTIVOS FINANCEIROS	1.018,00	0.0
12 PASSIVOS FINANCEIROS		
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	4.311.750,00	23.0
TOTAL GERAL	18.750.840,00	100.0

DESPESAS	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	1.043.600,00	26.9
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	5.375.940,00	28.7
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	8.650,00	0.4
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	438.723,00	5.0
05 SUBSÍDIOS		
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.000,00	0.6
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	11.532.913,00	61.5
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	5.568.043,00	29.7
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	657.625,00	3.5
09 ACTIVOS FINANCEIROS	62.912,00	0.3
10 PASSIVOS FINANCEIROS	747.372,00	4.0
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	181.975,00	1.0
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	7.217.927,00	38.5
TOTAL GERAL	18.750.840,00	100.0

Handwritten signature and initials

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO		

PÁGINA : 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	RECEITAS CORRENTES	14.439.090,00
01	IMPOSTOS DIRECTOS	4.342.664,00
01.02	OUTROS	4.342.664,00
01.02.02	Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI)	2.756.412,00
01.02.03	Imposto Unico de Circulação (IUC)	543.691,00
01.02.04	Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT)	551.599,00
01.02.05	Derrama	490.958,00
01.02.07	IMPOSTOS ABOLIDOS	3,00
01.02.07.01	Contribuição Autarquica	1,00
01.02.07.02	Imposto Municipal de Sisa	1,00
01.02.07.03	Imposto Municipal sobre veículos	1,00
01.02.99	Impostos directos diversos	1,00
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	58.162,00
02.02	OUTROS	58.162,00
02.02.06	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	58.162,00
02.02.06.01	Mercados e Feiras	1,00
02.02.06.02	Loteamento e Obras	35.721,00
02.02.06.03	Ocupação de Via Pública	1.202,00
02.02.06.05	Publicidade	57,00
02.02.06.99	Outros	21.181,00
02.02.06.99.01	TMDP	7.102,00
02.02.06.99.02	TDFTH	5,00
02.02.06.99.99	Outros	14.074,00
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	73.751,00
04.01	TAXAS	58.794,00
04.01.23	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	58.794,00
04.01.23.01	Mercados e Feiras	1.493,00
04.01.23.02	Loteamento e Obras	49.072,00
04.01.23.03	Ocupação de Via Pública	1.423,00
04.01.23.05	Caça, uso e porte de arma	5,00
04.01.23.99	Outros	6.801,00
04.01.23.99.01	TDFTH	5,00
04.01.23.99.99	Outras	6.796,00
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	14.957,00
04.02.01	Juros de Mora	640,00
04.02.04	Coimas e penalidades por contra-ordenações	14.122,00
04.02.99	Multas e penalidades diversas	195,00
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	527.782,00
05.02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	1.353,00
05.02.01	Bancos e outras Instituições Financeiras	1.353,00
05.10	RENDAS	526.429,00
05.10.05	Bens de dominio publico	526.424,00
05.10.99	Outros	5,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.936.852,00
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	7.916.706,00
06.03.01	ESTADO	6.210.024,00
06.03.01.01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	5.263.214,00
06.03.01.02	Fundo Social Municipal	350.128,00
06.03.01.03	Participação variavel no IRS	596.681,00
06.03.01.99	Outros	1,00
06.03.06	Estado-Participação comunitária em projectos co-financiados	28.682,00
06.03.07	Serviços e Fundos autónomos	1.678.000,00
06.06	SEGURANÇA SOCIAL	20.146,00
06.06.01	Sistemas de Solidariedade e Segurança Social	20.146,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1.349.536,00
07.01	VENDA DE BENS	76.227,00
07.01.03	Publicações e Impressos	642,00
07.01.10	Desperdícios, resíduos e refugos	55,00
07.01.10.01	Sucata	55,00

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO		

PÁGINA : 2

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.01.11	Produtos acabados e intermedios	75.117,00
07.01.11.99	Outros	75.117,00
07.01.99	Outros	413,00
07.02	SERVIÇOS	1.219.491,00
07.02.01	Aluguer de espaços e equipamentos	2.952,00
07.02.08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	589.623,00
07.02.08.01	Serviços Sociais	214.729,00
07.02.08.02	Serviços Recreativos	61.194,00
07.02.08.02.99	Outros	61.194,00
07.02.08.03	Serviços culturais	24.530,00
07.02.08.03.99	Outros	24.530,00
07.02.08.04	Serviços desportivos	289.170,00
07.02.09	Serviços Específicos das Autarquias	626.916,00
07.02.09.02	Resíduos Sólidos	612.354,00
07.02.09.04	Trabalhos por Conta de Particulares	100,00
07.02.09.05	Cemitérios	11.155,00
07.02.09.99	Outros	3.307,00
07.03	RENDAS	53.818,00
07.03.01	Habitacoes	2.743,00
07.03.99	Outras	51.075,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.343,00
08.01	OUTRAS	150.343,00
08.01.99	OUTRAS	150.343,00
08.01.99.03	Iva Reembolsado	35.000,00
08.01.99.99	Diversas	115.343,00
	RECEITAS DE CAPITAL	4.311.750,00
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	277.335,00
09.01	TERRENOS	271.610,00
09.01.01	Sociedades e Quase-Sociedades não Financeiras	271.610,00
09.03	EDIFÍCIOS	5.725,00
09.03.01	Sociedades e Quase-Sociedades não Financeiras	5.725,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.033.397,00
10.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	97.226,00
10.01.02	PRIVADAS	97.226,00
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3.936.171,00
10.03.01	ESTADO	1.082.002,00
10.03.01.01	Fundo de Equilibrio Financeiro	584.801,00
10.03.01.04	Cooperação técnica e financeira	7.221,00
10.03.01.05	Transferências de Capital - Administração Central - Estado - art.35.º,n.º3 da Lei n.º73/2013	489.980,00
10.03.07	Estado- Participação Comunitaria em Projectos Co-Financiados	2.854.169,00
11	ACTIVOS FINANCEIROS	1.018,00
11.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	1.018,00
11.06.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.018,00
TOTAL DAS RECEITAS		18.750.840,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em 30 de Junho de 2018

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA DESPESA (Com e Sem Plano)	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO		

PÁGINA : 1

CLASSIFICAÇÕES			DOTAÇÕES		MONTANTE
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÔMICA	DESIGNAÇÃO	NÃO IMPUTÁVEL	IMPUTÁVEL	TOTAL
01		ADMINISTRACAO MUNICIPAL	9.165.997,00	9.584.843,00	18.750.840,00
01.01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	20.000,00		20.000,00
		DESPESAS CORRENTES	20.000,00		20.000,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	15.500,00		15.500,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	15.500,00		15.500,00
	01.02.04	Ajudas de Custo	500,00		500,00
	01.02.13	Outros suplementos e premios	15.000,00		15.000,00
	01.02.13.02	Outros	15.000,00		15.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	4.500,00		4.500,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS	2.500,00		2.500,00
	02.01.08	Material de Escritorio	1.500,00		1.500,00
	02.01.18	Livros e Documentacao Tecnica	500,00		500,00
	02.01.21	Outros bens	500,00		500,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2.000,00		2.000,00
	02.02.17	Publicidade	1.000,00		1.000,00
	02.02.25	Outros Servicos	1.000,00		1.000,00
01.02		CAMARA MUNICIPAL	8.338.000,00	9.526.931,00	17.864.931,00
		DESPESAS CORRENTES	8.137.025,00	3.315.263,00	11.452.288,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	5.028.100,00		5.028.100,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	3.906.500,00		3.906.500,00
	01.01.01	Titulares de Orgaos de soberania e membros de Orgaos Autarquicos	145.000,00		145.000,00
	01.01.04	Pessoal dos quadros - Regime de Contrato Individual de Trabalho	2.400.000,00		2.400.000,00
	01.01.04.01	Pessoal em funções	2.400.000,00		2.400.000,00
	01.01.06	Pessoal contratado a termo	150.000,00		150.000,00
	01.01.06.01	Pessoal em funções	150.000,00		150.000,00
	01.01.07	Pessoal em regime de tarefa ou avenca	280.000,00		280.000,00
	01.01.08	Pessoal aguardando aposentacao	5.000,00		5.000,00
	01.01.09	Pessoal em qualquer outra situacao	15.000,00		15.000,00
	01.01.11	Representação	40.000,00		40.000,00
	01.01.13	Subsidio de Refeicao	270.000,00		270.000,00
	01.01.14	Subsidio de Férias e Natal	490.000,00		490.000,00
	01.01.15	Remuneracoes por doenca e maternidade/paternidade	111.500,00		111.500,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	94.100,00		94.100,00
	01.02.02	Horas Extraordinárias	40.000,00		40.000,00
	01.02.04	Ajudas de Custo	10.000,00		10.000,00
	01.02.05	Abono para Falhas	17.500,00		17.500,00
	01.02.10	Subsidio de trabalho nocturno	50,00		50,00
	01.02.11	Subsidio de turno	50,00		50,00
	01.02.12	Indemnizacoes por cessacao de funcoes	6.500,00		6.500,00
	01.02.13	Outros suplementos e premios	20.000,00		20.000,00
	01.02.13.02	Outros	20.000,00		20.000,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL	1.027.500,00		1.027.500,00
	01.03.01	Encargos com a Saude	45.000,00		45.000,00
	01.03.03	Subsidio familiar a criancas e jovens	15.000,00		15.000,00
	01.03.04	Outras prestacoes familiares	1.000,00		1.000,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	901.500,00		901.500,00
	01.03.05.01	Assistencia na doenca dos Funcionários Públicos (ADSE)	112.000,00		112.000,00
	01.03.05.02	Segurança Social do pessoal em regime de contrato trabalho em funções publicas (RCTFP)	777.000,00		777.000,00
	01.03.05.02.01	Caixa geral de Aposentações	452.000,00		452.000,00
	01.03.05.02.02	Segurança Social - Regime Geral	325.000,00		325.000,00
	01.03.05.03	Outros	12.500,00		12.500,00
	01.03.09	SEGUROS	65.000,00		65.000,00
	01.03.09.01	Seguros de acidentes trabalho e doenças profissionais	65.000,00		65.000,00

CLASSIFICAÇÕES			DOTAÇÕES		MONTANTE
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÔMICA	DESIGNAÇÃO	NÃO IMPUTÁVEL	IMPUTÁVEL	TOTAL
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.932.400,00	2.439.040,00	5.371.440,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS	378.200,00	520.000,00	898.200,00
	02.01.01	Materias Primas e Subsidiarias	40.000,00		40.000,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	109.900,00		109.900,00
	02.01.02.01	Gasolina	6.500,00		6.500,00
	02.01.02.02	Gasóleo	81.900,00		81.900,00
	02.01.02.99	Outros	21.500,00		21.500,00
	02.01.04	Limpeza e Higiene	60.000,00		60.000,00
	02.01.05	Alimentacao- Refeicoes Confeccionadas	5.000,00	480.000,00	485.000,00
	02.01.06	Alimentacao- Generos para confeccionar	500,00		500,00
	02.01.07	Vestuario e artigos pessoais	7.000,00		7.000,00
	02.01.08	Material de Escritorio	30.000,00		30.000,00
	02.01.09	Produtos quimicos e farmaceuticos	500,00		500,00
	02.01.10	Produtos vendidos nas farmacias	1.500,00		1.500,00
	02.01.11	Material de consumo clinico	150,00		150,00
	02.01.14	Outro material-Pecas	150,00		150,00
	02.01.15	Premios, Condecoracoes e Ofertas	7.500,00		7.500,00
	02.01.17	Ferramentas e Utensilios	10.000,00		10.000,00
	02.01.18	Livros e Documentacao Tecnica	1.000,00		1.000,00
	02.01.19	Artigos honorificos e de decoracao	2.500,00		2.500,00
	02.01.20	Material de educacao, cultura e recreio	2.500,00	25.000,00	27.500,00
	02.01.21	Outros bens	100.000,00	15.000,00	115.000,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2.554.200,00	1.919.040,00	4.473.240,00
	02.02.01	Encargos de instalacoes	1.500.000,00		1.500.000,00
	02.02.02	Limpeza e Higiene	120.000,00		120.000,00
	02.02.03	Conservacao de bens	120.000,00	25.000,00	145.000,00
	02.02.04	Locacao de Edificios	85.200,00	5.000,00	90.200,00
	02.02.05	Locacao de material de informatica	1.000,00		1.000,00
	02.02.06	Locacao de material de transporte	500,00		500,00
	02.02.08	Locacao de outros bens	7.000,00	10.000,00	17.000,00
	02.02.09	Comunicacoes	70.000,00		70.000,00
	02.02.10	Transportes	60.000,00	358.000,00	418.000,00
	02.02.11	Representacao dos servicos	1.500,00		1.500,00
	02.02.12	Seguros	65.000,00		65.000,00
	02.02.13	Deslocacoes e estadas	4.000,00		4.000,00
	02.02.14	Estudos, pareceres e consultadoria	75.000,00	13.000,00	88.000,00
	02.02.15	Formacao	9.000,00		9.000,00
	02.02.16	Seminarios, exposicoes e similares	5.000,00		5.000,00
	02.02.17	Publicidade	25.000,00		25.000,00
	02.02.18	Vigilancia e Seguranca	29.000,00		29.000,00
	02.02.19	Assistencia tecnica	35.000,00		35.000,00
	02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	200.000,00	1.432.540,00	1.632.540,00
	02.02.22	Servicos de Saude	7.000,00		7.000,00
	02.02.24	Encargos de Cobranca de Receita	75.000,00		75.000,00
	02.02.25	Outros Servicos	60.000,00	75.500,00	135.500,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	8.025,00		8.025,00
	03.05	OUTROS JUROS	8.025,00		8.025,00
	03.05.02	Outros	8.025,00		8.025,00
	03.05.02.99	Outros Juros	8.025,00		8.025,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.500,00	876.223,00	938.723,00
	04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	30.000,00	367.723,00	397.723,00
	04.05.01	CONTINENTE	30.000,00	367.723,00	397.723,00
	04.05.01.02	Freguesias	5.000,00	276.000,00	281.000,00
	04.05.01.04	Associação de Municipios	25.000,00	91.723,00	116.723,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	500,00	398.200,00	398.700,00
	04.07.01	Instituições sem fins lucrativos	500,00	398.200,00	398.700,00
	04.08	FAMÍLIAS	32.000,00	110.300,00	142.300,00
	04.08.02	Outras	32.000,00	110.300,00	142.300,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.000,00		106.000,00
	06.02	DIVERSAS	106.000,00		106.000,00
	06.02.01	Impostos e Taxas	50.000,00		50.000,00
	06.02.03	OUTRAS	56.000,00		56.000,00
	06.02.03.01	Outras Restituições	45.000,00		45.000,00

CLASSIFICAÇÕES			DOTAÇÕES		MONTANTE
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	NÃO IMPUTÁVEL	IMPUTÁVEL	TOTAL
01.03	06.02.03.02	IVA Pago	500,00		500,00
	06.02.03.04	Serviços Bancários	500,00		500,00
	06.02.03.05	Outras	10.000,00		10.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	200.975,00	6.211.668,00	6.412.643,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	14.000,00	5.554.043,00	5.568.043,00
	07.01	INVESTIMENTOS	14.000,00	5.554.043,00	5.568.043,00
	07.01.01	Terrenos		283.830,00	283.830,00
	07.01.02	HABITAÇÕES	500,00	5.000,00	5.500,00
	07.01.02.03	Reparação e Beneficiação	500,00	5.000,00	5.500,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS	500,00	1.875.818,00	1.876.318,00
	07.01.03.01	Instalações de Serviços		361.818,00	361.818,00
	07.01.03.02	Instalações desportivas e recreativas	500,00	284.000,00	284.500,00
	07.01.03.04	Creches		50.000,00	50.000,00
	07.01.03.05	Escolas		1.180.000,00	1.180.000,00
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		2.886.895,00	2.886.895,00
	07.01.04.01	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares		2.668.395,00	2.668.395,00
	07.01.04.02	Sistemas de drenagem de águas residuais		5.000,00	5.000,00
	07.01.04.05	Parques e Jardins		95.500,00	95.500,00
	07.01.04.07	Captação e Distribuição de Água		3.000,00	3.000,00
	07.01.04.08	Viação Rural		50.000,00	50.000,00
	07.01.04.09	Sinalização e trânsito		50.000,00	50.000,00
	07.01.04.10	Infraestruturas para distribuição de energia electrica		15.000,00	15.000,00
	07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES	8.000,00	60.000,00	68.000,00
	07.01.06.02	Outro	8.000,00	60.000,00	68.000,00
	07.01.07	Equipamento de informatica		63.000,00	63.000,00
	07.01.08	Software informático		115.000,00	115.000,00
	07.01.09	Equipamento administrativo		15.500,00	15.500,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO	5.000,00	197.000,00	202.000,00
	07.01.10.02	Outro	5.000,00	197.000,00	202.000,00
	07.01.13	Investimentos incorpóreos		51.000,00	51.000,00
	07.01.15	Outros investimentos		1.000,00	1.000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.000,00	652.625,00	657.625,00
	08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	5.000,00	252.125,00	257.125,00
	08.05.01	CONTINENTE	5.000,00	252.125,00	257.125,00
	08.05.01.02	Freguesias		25.000,00	25.000,00
	08.05.01.04	Associações de Municípios	5.000,00	227.125,00	232.125,00
	08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		400.500,00	400.500,00
	08.07.01	Instituições sem fins lucrativos		400.500,00	400.500,00
	09	ACTIVOS FINANCEIROS		5.000,00	5.000,00
	09.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		5.000,00	5.000,00
	09.06.01	Sociedades e quase sociedades não financeiras-Privadas		5.000,00	5.000,00
	11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	181.975,00		181.975,00
	11.02	DIVERSAS	181.975,00		181.975,00
	11.02.01	Restituições	60.000,00		60.000,00
	11.02.99	Outras	121.975,00		121.975,00
		OPERAÇÕES FINANCEIRAS	807.997,00	57.912,00	865.909,00
		DESPESAS CORRENTES	60.625,00		60.625,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	60.625,00		60.625,00
	03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	59.625,00		59.625,00
	03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	59.625,00		59.625,00
	03.01.03.02	Empréstimos de médio e longo prazo	59.625,00		59.625,00
	03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	1.000,00		1.000,00
	03.06.01	Outros encargos financeiros	1.000,00		1.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	747.372,00	57.912,00	805.284,00
	09	ACTIVOS FINANCEIROS		57.912,00	57.912,00
	09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		57.912,00	57.912,00
	09.08.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS-PÚBLICAS		57.912,00	57.912,00
	10	PASSIVOS FINANCEIROS	747.372,00		747.372,00
	10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	747.372,00		747.372,00

CLASSIFICAÇÕES			DOTAÇÕES		MONTANTE
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	NÃO IMPUTÁVEL	IMPUTÁVEL	TOTAL
	10.06.03	Sociedades Financeiras - Bancos e outras Instituições Financeiras	747.372,00		747.372,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS			9.165.997,00	9.584.843,00	18.750.840,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em 20 de Junho de 2018

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

Francisco Xavier

OBJECTIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
				ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES				
		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINDO	2020	2021	2022	OUTROS	
1.	Funções gerais			876.000,00	876.000,00		1.573.500,00	1.235.000,00			3.684.500,00
1.1.	Serviços gerais de administração pública			720.000,00	720.000,00		1.416.000,00	1.235.000,00			3.371.000,00
1.1.1.	Administracao geral			720.000,00	720.000,00		1.416.000,00	1.235.000,00			3.371.000,00
1.2.	Segurança e ordem públicas			156.000,00	156.000,00		157.500,00				313.500,00
1.2.1.	Protecção civil e luta contra incêndios			156.000,00	156.000,00		157.500,00				313.500,00
2.	Funções sociais			5.072.040,00	5.072.040,00		2.200.801,95	185.250,00			7.458.091,95
2.1.	Educação			2.558.790,00	2.558.790,00						2.558.790,00
2.1.1.	Ensino não superior			1.312.000,00	1.312.000,00						1.312.000,00
2.1.2.	Serviços auxiliares de ensino			1.246.790,00	1.246.790,00						1.246.790,00
2.2.	Saúde			2.000,00	2.000,00		1.075.000,00				1.077.000,00
2.2.1.	Serviços individuais de saúde			2.000,00	2.000,00		1.075.000,00				1.077.000,00
2.3.	Segurança e acção social			191.000,00	191.000,00						191.000,00
2.3.2.	Acção social			191.000,00	191.000,00						191.000,00
2.4.	Habitação e servicos colectivos			879.000,00	879.000,00		415.551,95	150.000,00			1.444.551,95
2.4.1.	Habitação			33.500,00	33.500,00						33.500,00
2.4.2.	Ordenamento do território			151.000,00	151.000,00		20.000,00				171.000,00
2.4.3.	Saneamento			5.000,00	5.000,00						5.000,00
2.4.4.	Abastecimento de Água			3.000,00	3.000,00						3.000,00
2.4.5.	Resíduos sólidos			495.000,00	495.000,00		160.551,95				655.551,95
2.4.6.	Protecção do meio ambiente e conservação natureza			191.500,00	191.500,00		235.000,00	150.000,00			576.500,00
2.5.	Servicos culturais, recreativos e religiosos			1.441.250,00	1.441.250,00		710.250,00	35.250,00			2.186.750,00
2.5.1.	Cultura			1.074.250,00	1.074.250,00		35.250,00	35.250,00			1.144.750,00
2.5.2.	Desporto, recreio e lazer			367.000,00	367.000,00		675.000,00				1.042.000,00
3.	Funções económicas			3.573.891,00	3.573.891,00		4.707.625,00	1.522.890,00	200.000,00		10.004.406,00
3.2.	Indústria e energia			485.848,00	485.848,00		1.032.115,00	500.000,00	200.000,00		2.217.963,00
3.3.	Transportes e comunicações			2.859.543,00	2.859.543,00		3.050.510,00	1.022.890,00			6.932.943,00
3.3.1.	Transportes rodoviários			2.859.543,00	2.859.543,00		3.050.510,00	1.022.890,00			6.932.943,00
3.4.	Comércio e turismo			33.500,00	33.500,00		625.000,00				658.500,00
3.4.1.	Mercados e feiras			23.500,00	23.500,00		330.000,00				353.500,00
3.4.2.	Turismo			10.000,00	10.000,00		295.000,00				305.000,00
3.5.	Outras funções económicas			195.000,00	195.000,00						195.000,00
4.	Outras funções			62.912,00	62.912,00		28.956,00				91.868,00
4.3.	Diversas não especificadas			62.912,00	62.912,00		28.956,00				91.868,00
TOTAL GERAL ...				9.584.843,00	9.584.843,00		8.510.882,95	2.943.140,00	200.000,00		21.238.865,95

ORGÃO EXECUTIVO

Em 30 de Outubro de 2018

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO		DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO	
						AC	AA	FC							ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE					OUTROS
															TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022			
						INICIO	FIM	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018		PAGAM. PREV DE OUT-DEZ													
1.				Funções gerais											405.000,00	405.000,00		1.301.000,00	1.000.000,00			2.706.000,00	
1.1.				Serviços gerais de administração pública											404.000,00	404.000,00		1.181.000,00	1.000.000,00			2.585.000,00	
1.1.1.				Administração geral											404.000,00	404.000,00		1.181.000,00	1.000.000,00			2.585.000,00	
1.1.1.1.	01	2007		Edifícios do Município:											343.000,00	343.000,00		98.000,00				441.000,00	
1.1.1.1.	0101	2007	1	Manutenção, Adaptação e Reparação	EMPREITADA		100.0		D3	2007/01/02	2019/12/31	4			110.000,00								110.000,00
1.1.1.1.	0102/07010301	0101	2007	1 Manutenção, Adaptação e Reparação												100.000,00							
1.1.1.1.	0102/07010302	0101	2007	1 Manutenção, Adaptação e Reparação												10.000,00							
1.1.1.1.	0102/070109	0102	2007	2 Aquisição de Mobiliário e Outros Equipamentos	OUTRA		100.0		CM	2007/01/02	2019/12/31	3			15.000,00	15.000,00							15.000,00
1.1.1.1.	0102/07011002	0103	2007	52 Aquisição de equipamento básico	OUTRA		100.0		CM	2007/01/02	2020/12/31	3			40.000,00	40.000,00		98.000,00					138.000,00
1.1.1.1.	0102/070107	0107	2009	7 Aquisição de Hardware	OUTRA		100.0		C2	2009/01/02	2019/12/31	3			63.000,00	63.000,00							63.000,00
1.1.1.1.	0102/070108	0108	2009	8 Aquisição de Software	OUTRA		100.0		C2	2009/01/02	2019/12/31	3			115.000,00	115.000,00							115.000,00
1.1.1.1.	0102/07010301	02	2017	13 Palácio da Justiça: construção	EMPREITADA		100.0		D3	2017/01/02	2021/12/31	0			1.000,00	1.000,00		1.023.000,00	1.000.000,00				2.024.000,00
1.1.1.1.	0102/07010602	03	2018	4 Aquisição de viaturas e máquinas para o Município	OUTRA		100.0		DM	2018/01/02	2020/12/31	0			60.000,00	60.000,00		60.000,00					120.000,00
1.2.				Segurança e ordem públicas											1.000,00	1.000,00		120.000,00					121.000,00
1.2.1.				Protecção civil e luta contra incêndios											1.000,00	1.000,00		120.000,00					121.000,00
1.2.1.1.	0102/07010301	02	2017	10 Quartel da GNR: Estudo e Obra	EMPREITADA		100.0		D3	2017/01/02	2020/12/31	0			1.000,00	1.000,00		120.000,00					121.000,00
2.				Funções sociais											1.990.000,00	1.990.000,00		2.005.000,00	150.000,00				4.145.000,00
2.1.				Educação											1.270.000,00	1.270.000,00							1.270.000,00
2.1.1.				Ensino não superior											1.270.000,00	1.270.000,00							1.270.000,00
2.1.1.1.	0102/07011002	04	2007	25 Aquisição de mobiliário, equipamentos, aquecimentos e outros para o Parque Escolar	OUTRA		100.0		D3	2007/01/02	2019/12/31	3			40.000,00	40.000,00							40.000,00
2.1.1.1.	0102/07010305	02	2013	4 Requalificação da Escola EB2,3 Dr. Fernando Peixinho	EMPREITADA		65.0	35.0	D3	2012/01/02	2019/06/30	2			1.100.000,00	1.100.000,00							1.100.000,00
2.1.1.1.		02	2016	9 Reparações nos Centros Escolares	EMPREITADA		100.0		D3	2016/01/02	2019/12/31	4			130.000,00								130.000,00
2.1.1.1.	0102/07010304	02	2016	9 Reparações nos Centros Escolares												50.000,00							
2.1.1.1.	0102/07010305	02	2016	9 Reparações nos Centros Escolares												80.000,00							
2.2.				Saúde											2.000,00	2.000,00		1.075.000,00					1.077.000,00
2.2.1.				Serviços individuais de saúde											2.000,00	2.000,00		1.075.000,00					1.077.000,00
2.2.1.1.	0102/07010301	01	2017	18 Centro de Saúde - Extensão da Palhaça	EMPREITADA		15.0	85.0	D3	2017/01/02	2020/12/31	0			1.000,00	1.000,00		475.000,00					476.000,00
2.2.1.1.	0102/07010301	02	2017	19 Unidade de Saúde Familiar-Freguesia da União de Freguesias de Bustos,Troviscal e Mamarrosa	EMPREITADA		15.0	85.0	D3	2017/01/02	2020/12/31	0			1.000,00	1.000,00		600.000,00					601.000,00
2.4.				Habituação e serviços colectivos											355.500,00	355.500,00		255.000,00	150.000,00				760.500,00
2.4.1.				Habituação											5.000,00	5.000,00							5.000,00
A TRANSPORTAR ...															1.677.000,00	1.677.000,00		2.376.000,00	1.000.000,00			5.053.000,00	

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES					OUTROS
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022			
A TRANSPORTAR ...														1.677.000,00	1.677.000,00		2.376.000,00	1.000.000,00			5.053.000,00	
2.4.1.		02	2010	Regulamento Municipal de Apoio à Habitação:										5.000,00	5.000,00						5.000,00	
2.4.1.	0102/07010203	0201	2010	18	Intervenções habitacionais normais e urgentes	EMPREITADA		100.0		D3	2010/01/02	2019/12/31	0	5.000,00	5.000,00						5.000,00	
2.4.2.		02	2014	7	Ordenamento do território	OUTRA		100.0		D3	2014/01/02	2020/12/31	3	151.000,00	151.000,00		20.000,00				171.000,00	
2.4.2.					Planos Municipais de ordenamento do território, unidades de execução e outros instrumentos de gestão territorial									31.000,00			20.000,00				51.000,00	
2.4.2.	0102/07011002	02	2014	7	Planos Municipais de ordenamento do território, unidades de execução e outros instrumentos de gestão territorial										1.000,00							
2.4.2.	0102/070113	02	2014	7	Planos Municipais de ordenamento do território, unidades de execução e outros instrumentos de gestão territorial										30.000,00							
2.4.2.	0102/070101	01	2016	1	Aquisição de terrenos para equipamentos, vias, parques e infraestruturas	OUTRA		100.0		D3	2016/01/02	2019/12/31	3	120.000,00	120.000,00						120.000,00	
2.4.3.					Saneamento									5.000,00	5.000,00						5.000,00	
2.4.3.	0102/07010402	07	2007	9	Pagamento de Projectos de obras terminadas	OUTRA		100.0		D2	2007/01/02	2019/12/31	9	5.000,00	5.000,00						5.000,00	
2.4.4.					Abastecimento de Água									3.000,00	3.000,00						3.000,00	
2.4.4.	0102/07010407	08	2007	68	Pagamento de Projectos de Obras Terminadas	OUTRA		100.0		D2	2007/01/02	2019/12/31	4	3.000,00	3.000,00						3.000,00	
2.4.6.					Protecção do meio ambiente e conservação da natureza									191.500,00	191.500,00		235.000,00	150.000,00			576.500,00	
2.4.6.		01	2008		Parques e Jardins:									95.000,00	95.000,00		35.000,00				130.000,00	
2.4.6.	0102/07010405	0101	2008	1	Requalificação e Beneficiação	EMPREITADA		100.0		D3	2008/01/02	2019/12/31	3	65.000,00	65.000,00						65.000,00	
2.4.6.	0102/07011002	0102	2008	2	Aquisição de Mobiliário e Equipamento Urbano	OUTRA		100.0		D3	2008/01/02	2020/12/31	1	30.000,00	30.000,00		35.000,00				65.000,00	
2.4.6.	0102/07010405	01	2017	2	Construção do Parque Verde da Cidade	EMPREITADA		100.0		D3	2017/01/02	2021/12/31	1	500,00	500,00		150.000,00	150.000,00			300.500,00	
2.4.6.	0102/07010405	02	2017	3	Construção e ou Reabilitação de Espaços de Jogo e de Recreio	EMPREITADA		100.0		D3	2017/01/02	2019/12/31	1	30.000,00	30.000,00						30.000,00	
2.4.6.		04	2017	12	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios:rede de faixas de gestão de combustíveis e beneficiação/manutenção da rede viária florestal	EMPREITADA		100.0		D3	2017/01/02	2020/12/31	1	66.000,00			50.000,00				116.000,00	
2.4.6.	0102/07010408	04	2017	12	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios:rede de faixas de gestão de combustíveis e beneficiação/manutenção da rede viária florestal										50.000,00							
A TRANSPORTAR ...														2.032.500,00	2.016.500,00		2.631.000,00	1.150.000,00			5.813.500,00	

ENTIDADE	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO		

PÁGINA : 3

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
							AC	AA	FC					PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES				
											INICIO	FIM				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022		
A TRANSPORTAR ...															2.032.500,00	2.016.500,00		2.631.000,00	1.150.000,00			5.813.500,00	
2.4.6.	0102/070113	04	2017	12	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios:rede de faixas de gestão de combustíveis e beneficiação/manutenção da rede viária florestal											16.000,00							
2.5.					Servicos culturais, recreativos e religiosos										362.500,00	362.500,00		675.000,00				1.037.500,00	
2.5.1.					Cultura										58.500,00	58.500,00						58.500,00	
2.5.1.		02	2015		Quartel das Artes - Dr. Alipio Sol:										56.000,00	56.000,00						56.000,00	
2.5.1.	0102/07011002	0204	2015	2	Aquisição de equipamentos	OUTRA	100.0		GC	2015/01/02	2019/12/31	3			56.000,00	56.000,00						56.000,00	
2.5.1.		04	2016	10	Museu do Rádio	EMPREITADA	100.0		UGUOM	2016/09/20	2022/06/30	1			2.500,00							2.500,00	
2.5.1.	0102/07010301	04	2016	10	Museu do Rádio												2.000,00						
2.5.1.	0102/070109	04	2016	10	Museu do Rádio												500,00						
2.5.2.					Desporto, recreio e lazer										304.000,00	304.000,00		675.000,00				979.000,00	
2.5.2.		01	2009		Parque Desportivo Municipal:										30.000,00	30.000,00						30.000,00	
2.5.2.	0102/07011002	0106	2010	12	Aquisição de equipamento diverso	OUTRA	100.0		B2	2010/01/02	2019/12/31	0			30.000,00	30.000,00						30.000,00	
2.5.2.	0102/07010302	02	2016	8	Implementação de medidas de eficiência energética nas Piscinas Municipais	EMPREITADA	15.0	85.0	D2	2016/01/02	2019/12/31	0			243.000,00	243.000,00						243.000,00	
2.5.2.	0102/07010302	03	2016	11	Construção de Pavilhão Desportivo em Oia	EMPREITADA	100.0		B2	2016/10/01	2020/12/31	0			1.000,00	1.000,00		635.000,00				636.000,00	
2.5.2.	0102/07010302	01	2018	1	Reparação dos Edifícios do Parque Desportivo	EMPREITADA	100.0		D3	2018/01/02	2020/12/31	0			30.000,00	30.000,00		40.000,00				70.000,00	
3.					Funções económicas										3.172.043,00	3.172.043,00		4.525.510,00	1.522.890,00	200.000,00		9.420.443,00	
3.2.					Indústria e energia										167.000,00	167.000,00		850.000,00	500.000,00	200.000,00		1.717.000,00	
3.2.	0102/07010410	02	2011	2	Instalação de Redes de Iluminação Pública, electricidade e telecomunicações	OUTRA	100.0		D2	2011/01/02	2019/12/31	4			15.000,00	15.000,00						15.000,00	
3.2.		01	2016	3	Espaços de Atividades Económicas	EMPREITADA	100.0		D3	2016/01/02	2022/12/31	1			150.000,00			700.000,00	500.000,00	200.000,00		1.550.000,00	
3.2.	0102/070101	01	2016	3	Espaços de Atividades Económicas												100.000,00						
3.2.	0102/07010401	01	2016	3	Espaços de Atividades Económicas												50.000,00						
3.2.	0102/070115	01	2018	5	Plano Estratégico de Desenvolvimento Económico, Promoção do Investimento, do Emprego e do Empreendedorismo (DEPI2E)	OUTRA	100.0		GP	2018/01/02	2019/12/31				1.000,00	1.000,00						1.000,00	
3.2.	0102/07010301	02	2018	6	Incubadora Industrial	EMPREITADA	100.0		GP	2018/01/02	2020/12/31	0			1.000,00	1.000,00		150.000,00				151.000,00	
3.3.					Transportes e comunicações										2.781.543,00	2.781.543,00		3.050.510,00	1.022.890,00			6.854.943,00	
3.3.1.					Transportes rodoviários										2.781.543,00	2.781.543,00		3.050.510,00	1.022.890,00			6.854.943,00	
3.3.1.		16	2002		Segurança Rodoviária:										50.000,00	50.000,00						50.000,00	
3.3.1.	0102/07010409	1601	2010	10	Sinalização horizontal, vertical e transito	EMPREITADA	100.0		D2	2010/01/02	2019/12/31	0			50.000,00	50.000,00						50.000,00	
A TRANSPORTAR ...															2.612.000,00	2.612.000,00		4.156.000,00	1.650.000,00	200.000,00		8.618.000,00	

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE					OUTROS
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022			
A TRANSPORTAR ...														2.612.000,00	2.612.000,00		4.156.000,00	1.650.000,00	200.000,00		8.618.000,00	
3.3.1.	0102/070101	03	2003	55	Aquisição terrenos para obras complementares à variante, denominadamente a Poente entre o Bairro do Mogo e o Rio Levira e o acesso ao espaço dos Paços do Concelho (obras executadas pelo IEP e integradas na variante)	OUTRA		100.0		D3	2003/09/30	2019/12/31	4		48.830,00	48.830,00						48.830,00
3.3.1.	0102/07010401	01	2014	8	Requalificação e Beneficiação da Rede Viária Concelhia (Pavimentação, Lancilagem, Rotundas, Passeios, Ciclovias e Muros)-Projectos e Construção e redes aguas pluviais	EMPREITADA		100.0		D3	2014/01/02	2021/12/31	3		200.000,00	200.000,00		600.000,00	500.000,00			1.300.000,00
3.3.1.	0102/07010401	01	2015	5	Reabilitação da Rua de S. António desde a Rotunda dos Carris até ao restaurante Stop	EMPREITADA		100.0		D3	2015/09/21	2019/12/31	3		5.000,00	5.000,00						5.000,00
3.3.1.	0102/07010401	02	2016	4	Construção de infraestruturas para o Nó de Ligação a Al	EMPREITADA		100.0		D3	2016/01/02	2020/12/31	0		500,00	500,00		495.000,00				495.500,00
3.3.1.	0102/07010401	03	2016	5	Requalificação da EM 596 (alargamento da passagem superior sobre a linha de Caminho de Ferro)	EMPREITADA		100.0		D3	2016/01/02	2020/12/31	0		500,00	500,00		75.000,00				75.500,00
3.3.1.		01	2017		Execução de Plano de Ação de Regeneração Urbana:									2.415.713,00	2.415.713,00		841.510,00	522.890,00			3.780.113,00	
3.3.1.	0102/07010401	0102	2017	5	Requalificação da espaço público da Praça da República	EMPREITADA		15.0	85.0	D3	2017/01/02	2020/12/31	0		500,00	500,00		263.620,00				264.120,00
3.3.1.	0102/07010301	0103	2017	6	Reabilitação do Edifício da antiga Fábrica Cerâmica Rocha/Museu de Olaria	EMPREITADA		15.0	85.0	D3	2017/01/02	2019/08/30	2		253.818,00	253.818,00						253.818,00
3.3.1.	0102/07010401	0104	2017	7	Requalificação do espaço público da Rua Cândido dos Reis	EMPREITADA		15.0	85.0	D3	2016/01/02	2019/12/31	1		670.000,00	670.000,00						670.000,00
3.3.1.	0102/07010401	0105	2017	8	Requalificação do espaço público da Rua dos Bombeiros e Rua António Oliveira e Rocha	EMPREITADA		15.0	85.0	D3	2017/01/02	2019/12/31	1		386.133,00	386.133,00						386.133,00
3.3.1.	0102/07010401	0106	2017	9	Requalificação do espaço público da Rua Dr.Alberto Tavares de Castro e ligação à Rua Manuel Simões Barata (incluindo a Urbanização do Adro)	EMPREITADA		15.0	85.0	D3	2017/01/02	2020/12/31	1		1.104.262,00	1.104.262,00						1.104.262,00
3.3.1.	0102/07010401	0107	2017	14	Requalificação da Av.Abilio Pereira Pinto	EMPREITADA		15.0	85.0	D3	2017/01/02	2021/12/31	0		500,00	500,00		417.485,00	372.485,00			790.470,00
A TRANSPORTAR ...														5.282.043,00	5.282.043,00		6.007.105,00	2.522.485,00	200.000,00		14.011.633,00	

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
																ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES				
							AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022		
A TRANSPORTAR ...															5.282.043,00	5.282.043,00		6.007.105,00	2.522.485,00	200.000,00		14.011.633,00	
3.3.1.	0102/07010401	0108	2017	15	Requalificação da envolvente ao Adro da Igreja - Adro da Igreja	EMPREITADA		15.0	85.0	D3	2017/01/02	2021/12/31	0			500,00	500,00		160.405,00	150.405,00			311.310,00
3.3.1.	0102/07010401	02	2017	16	Parque Subterrâneo de Oiã	EMPREITADA		100.0		D3	2017/01/02	2020/12/31	0			1.000,00	1.000,00		299.000,00				300.000,00
3.3.1.	0102/07010401	03	2017	17	Acesso da Praça do Cruzeiro ao Edifício da Junta de Freguesia de Oiã	EMPREITADA		100.0		D3	2017/01/02	2020/12/31	0			25.000,00	25.000,00		300.000,00				325.000,00
3.3.1.	0102/07010401	04	2017	20	Estudo Urbanístico do Rebolo (Zona envolvente de ADREP-Centro Escolar da Palhaça-Centro Social Paroquial S.Pedro da Palhaça)	EMPREITADA		100.0		D3	2017/01/02	2020/12/31	1			5.000,00	5.000,00		220.000,00				225.000,00
3.3.1.	0102/07010401	01	2018	2	Reabilitação do Centro Urbano na União de Freguesias	EMPREITADA		100.0		D3	2018/01/02	2020/12/31	0			30.000,00	30.000,00		220.000,00				250.000,00
3.4.					Comércio e turismo											28.500,00	28.500,00		625.000,00				653.500,00
3.4.1.					Mercados e feiras											23.500,00	23.500,00		330.000,00				353.500,00
3.4.1.	0102/07010401	01	2007	57	Construção da Feira da Palhaça-2ªFase	EMPREITADA		15.0	85.0	D3	2007/01/02	2019/12/31	4			3.500,00	3.500,00						3.500,00
3.4.1.		01	2017	11	Criação de Infraestruturas para a Feira de Bustos	EMPREITADA		100.0		D3	2017/01/02	2020/12/31	0			20.000,00			330.000,00				350.000,00
3.4.1.	0102/070101	01	2017	11	Criação de Infraestruturas para a Feira de Bustos												15.000,00						
3.4.1.	0102/07010401	01	2017	11	Criação de Infraestruturas para a Feira de Bustos												5.000,00						
3.4.2.					Turismo											5.000,00	5.000,00		295.000,00				300.000,00
3.4.2.	0102/070113	02	2018	3	Programa de Turismo Sustentado	OUTRA		15.0	85.0	GP	2018/01/02	2020/12/31	0			5.000,00	5.000,00		295.000,00				300.000,00
3.5.					Outras funções económicas											195.000,00	195.000,00						195.000,00
3.5.		01	2019		Orçamento Participativo:											190.000,00	190.000,00						190.000,00
3.5.		0102	2019	1	Implementação do Orçamento participativo	EMPREITADA		100.0		GP	2019/01/02	2019/12/31	0			190.000,00							190.000,00
3.5.	0102/020214	0102	2019	1	Implementação do Orçamento participativo												13.000,00						
3.5.	0102/07010401	0102	2019	1	Implementação do Orçamento participativo												177.000,00						
3.5.	0102/07010401	04	2019	2	Obras sob administração direta	ADM. DIR.		100.0		D3	2019/01/02	2019/12/31	0			4.000,00	4.000,00						4.000,00
3.5.	0102/07010301	05	2019	3	Projetos no âmbito do PDR 2020	EMPREITADA		50.0	50.0	GP	2019/01/02	2019/12/31	0			1.000,00	1.000,00						1.000,00
TOTAL GERAL ...															5.567.043,00	5.567.043,00		7.831.510,00	2.672.890,00	200.000,00		16.271.443,00	

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NAO INICIADA
- 1 - COM PROJECTO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 5 - DESPESA CONTÍNUA
- 9 - CONCLUÍDA
- P -

O ORGÃO EXECUTIVO

Em 30 de outubro de 2018

[Signature]

O ORGÃO DELIBERATIVO

Em ____ de ____ de ____

[Signature]

[Handwritten notes and signatures on the right margin]

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)								TOTAL PREVISTO
							AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE					
																TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022	OUTROS		
1.					Funções gerais											471.000,00	471.000,00		272.500,00	235.000,00			978.500,00	
1.1.					Serviços gerais de administração pública											316.000,00	316.000,00		235.000,00	235.000,00			786.000,00	
1.1.1.					Administração geral											316.000,00	316.000,00		235.000,00	235.000,00			786.000,00	
1.1.1.1.		01	2018		Freguesias:											301.000,00	301.000,00		235.000,00	235.000,00			771.000,00	
1.1.1.1.	0102/04050102	0101	2018	11	Acordos de Execução	OUTRA		100.0	GP	2018/01/02	2021/12/31	0				235.000,00	235.000,00		235.000,00	235.000,00			705.000,00	
1.1.1.1.		0102	2018	12	Transferências para as Freguesias de acordo com Regulamento	OUTRA		100.0	GP	2018/01/02	2019/12/31	0				66.000,00							66.000,00	
1.1.1.1.	0102/04050102	0102	2018	12	Transferências para as Freguesias de acordo com Regulamento												41.000,00							
1.1.1.1.	0102/08050102	0102	2018	12	Transferências para as Freguesias de acordo com Regulamento												25.000,00							
1.1.1.1.	0102/020225	02	2018	27	Festa de Natal com os trabalhadores e filhos	OUTRA		100.0	GP	2018/01/02	2019/12/31	0				15.000,00	15.000,00						15.000,00	
1.2.					Segurança e ordem públicas											155.000,00	155.000,00		37.500,00				192.500,00	
1.2.1.					Protecção civil e luta contra incêndios											155.000,00	155.000,00		37.500,00				192.500,00	
1.2.1.1.	0102/040701	01	2018	13	Parceria com a ANCP-Equipa de intervenção permanente nos Bombeiros Voluntarios	OUTRA		100.0	GP	2018/01/02	2019/12/31	0				30.000,00	30.000,00						30.000,00	
1.2.1.1.		02	2018		Comparticipação Financeira à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Bairro:											110.000,00	110.000,00		37.500,00				147.500,00	
1.2.1.1.	0102/080701	0201	2018	14	Apoio anual	OUTRA		100.0	GP	2018/01/02	2019/12/31	0				60.000,00	60.000,00						60.000,00	
1.2.1.1.	0102/080701	0202	2018	15	Apoio para aquisição de equipamentos	OUTRA		100.0	GP	2018/01/02	2020/12/31	0				50.000,00	50.000,00		37.500,00				87.500,00	
1.2.1.1.	0102/020220	03	2018	16	Demolição de edificios ao abrigo do RJUE	OUTRA		100.0	D3	2018/01/02	2019/12/31	0				15.000,00	15.000,00						15.000,00	
2.					Funções sociais											3.082.040,00	3.082.040,00		195.801,95	35.250,00			3.313.091,95	
2.1.					Educação											1.288.790,00	1.288.790,00						1.288.790,00	
2.1.1.1.					Ensino não superior											42.000,00	42.000,00						42.000,00	
2.1.1.1.		01	2016	1	Manutenção e Reparções no Parque Escolar	OUTRA		100.0	BB3	2016/01/02	2019/12/31	3				42.000,00							42.000,00	
2.1.1.1.	0102/020121	01	2016	1	Manutenção e Reparções no Parque Escolar												15.000,00							
2.1.1.1.	0102/020203	01	2016	1	Manutenção e Reparções no Parque Escolar												25.000,00							
2.1.1.1.	0102/020225	01	2016	1	Manutenção e Reparções no Parque Escolar												2.000,00							
2.1.2.					Serviços auxiliares de ensino											1.246.790,00	1.246.790,00						1.246.790,00	
2.1.2.1.		01	2011		Ensino Pré-Escolar:											5.000,00	5.000,00						5.000,00	
2.1.2.1.	0102/020120	0102	2011	22	Aquisição de material pedagógico	OUTRA		100.0	BB3	2011/01/02	2019/12/31	3				5.000,00	5.000,00						5.000,00	
2.1.2.1.		02	2011		Ensino 1ºCEB-Programa Generalização de Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos:											450.000,00	450.000,00						450.000,00	
2.1.2.1.	0102/020105	0201	2011	24	Protocolos com as Instituições Parceiras	OUTRA		100.0	BB3	2011/01/02	2019/12/31	3				450.000,00	450.000,00						450.000,00	
A TRANSPORTAR ...																968.000,00	968.000,00		272.500,00	235.000,00			1.475.500,00	

ENTIDADE	PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO		

PÁGINA : 2

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)								TOTAL PREVISTO
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES					
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022	OUTROS		
A TRANSPORTAR ...														968.000,00	968.000,00		272.500,00	235.000,00			1.475.500,00	
2.1.2.	0102/040802	06	2011 29	Bolsas de Estudo e outros apoios ao Ensino Superior	OUTRA		100.0		BB3	2011/01/02	2019/12/31	0			84.800,00	84.800,00					84.800,00	
2.1.2.		09	2011 32	Realização de actividades com a Comunidade Escolar	OUTRA		100.0		BB3	2011/01/02	2019/12/31	3			83.700,00						83.700,00	
2.1.2.	0102/020225	09	2011 32	Realização de actividades com a Comunidade Escolar											30.000,00							
2.1.2.	0102/040701	09	2011 32	Realização de actividades com a Comunidade Escolar											53.700,00							
2.1.2.		01	2016 3	Atividades de Enriquecimento Curricular	OUTRA		100.0		BB3	2016/01/02	2019/12/31	3			156.290,00						156.290,00	
2.1.2.	0102/020210	01	2016 3	Atividades de Enriquecimento Curricular											5.000,00							
2.1.2.	0102/020220	01	2016 3	Atividades de Enriquecimento Curricular											151.290,00							
2.1.2.		02	2016 4	Acção Social Escolar	OUTRA		100.0		BB3	2016/01/02	2019/12/31	3			375.000,00						375.000,00	
2.1.2.	0102/020105	02	2016 4	Acção Social Escolar											30.000,00							
2.1.2.	0102/020210	02	2016 4	Acção Social Escolar											275.000,00							
2.1.2.	0102/040701	02	2016 4	Acção Social Escolar											70.000,00							
2.1.2.	0102/020220	01	2017 10	Atividades de Animação e Apoio à Família	OUTRA		100.0		BB3	2017/01/02	2019/12/31	2			92.000,00	92.000,00					92.000,00	
2.3.				Segurança e acção social											191.000,00	191.000,00					191.000,00	
2.3.2.				Acção social											191.000,00	191.000,00					191.000,00	
2.3.2.	0102/080701	01	2011 10	Protocolos com IPSS para criação de infraestruturas	OUTRA		100.0		BB2	2011/01/02	2019/12/31	4			30.000,00	30.000,00					30.000,00	
2.3.2.	0102/040701	05	2011 40	Projecto - Espaço Mudança	OUTRA		100.0		BB3	2011/01/02	2019/12/31	3			76.000,00	76.000,00					76.000,00	
2.3.2.	0102/020220	01	2018 17	Realização de atividades com Sêniores	OUTRA		100.0		BB3	2018/01/02	2019/12/31	0			35.000,00	35.000,00					35.000,00	
2.3.2.	0102/080701	02	2018 18	Comp participações as IPSS do Concelho de acordo com Regulamento	OUTRA		100.0		GP	2018/01/02	2019/12/31	0			50.000,00	50.000,00					50.000,00	
2.4.				Habitação e servicos colectivos											523.500,00	523.500,00		160.551,95			684.051,95	
2.4.1.				Habitação											28.500,00	28.500,00					28.500,00	
2.4.1.	0102/020220	02	2011 42	Programa Remobilar	OUTRA		100.0		BB2	2011/01/02	2019/12/31	3			3.000,00	3.000,00					3.000,00	
2.4.1.	0102/040802	01	2012 12	Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento	OUTRA		100.0		BB2	2012/01/02	2019/12/31	2			25.500,00	25.500,00					25.500,00	
2.4.5.				Resíduos sólidos											495.000,00	495.000,00		160.551,95			655.551,95	
2.4.5.	0102/020220	01	2016 8	Prestação de serviços com empresas de RSU	OUTRA		100.0		D2	2015/01/02	2020/12/31	3			495.000,00	495.000,00		160.551,95			655.551,95	
2.5.				Servicos culturais, recreativos e religiosos											1.078.750,00	1.078.750,00		35.250,00	35.250,00		1.149.250,00	
2.5.1.				Cultura											1.015.750,00	1.015.750,00		35.250,00	35.250,00		1.086.250,00	
2.5.1.		03	2010	Plano Nacional de Leitura:											5.000,00	5.000,00					5.000,00	
2.5.1.	0102/020220	0302	2010 12	Actividades de Promoção do Livro e da Leitura nos estabelecimentos de ensino	OUTRA		100.0		B1	2010/01/02	2019/12/31	3			5.000,00	5.000,00					5.000,00	
2.5.1.		04	2010	Biblioteca Municipal e Polos de Leitura:											20.000,00	20.000,00					20.000,00	
2.5.1.	0102/020120	0401	2010 13	Aquisição de fundos documentais	OUTRA		100.0		B1	2010/01/02	2019/12/31	4			15.000,00	15.000,00					15.000,00	
2.5.1.		0402	2010 14	Divulgação e promoção de actividades	OUTRA		100.0		B1	2010/01/02	2019/12/31	3			5.000,00						5.000,00	
A TRANSPORTAR ...														2.499.290,00	2.494.290,00		433.051,95	235.000,00			3.167.341,95	

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022	OUTROS	
A TRANSPORTAR ...														2.499.290,00	2.494.290,00		433.051,95	235.000,00			3.167.341,95
2.5.1.	0102/020220	0402	2010	14	Divulgação e promoção de actividades										2.000,00						
2.5.1.	0102/020225	0402	2010	14	Divulgação e promoção de actividades										3.000,00						
2.5.1.	0102/080701	01	2011	12	Protocolos com Associações Culturais,Desportivas, Recreativas,Sociais e Religiosas para investimentos	OUTRA		100.0	CM	2011/01/02	2019/12/31	3		50.000,00	50.000,00					50.000,00	
2.5.1.	0102/020204	03	2011	44	Protocolo com a REFER para utilização dos Edifícios das Estações Inactivas	OUTRA		100.0	CM	2011/01/02	2019/12/31	3		5.000,00	5.000,00					5.000,00	
2.5.1.	0102/020220	07	2011	49	Boletim Informativo	OUTRA		100.0	B1	2011/01/02	2019/12/31	3		10.000,00	10.000,00					10.000,00	
2.5.1.		02	2014		Atividades Culturais e Recreativas de Interesse Concelhio:									400.000,00	400.000,00					400.000,00	
2.5.1.	0102/020220	0201	2014	9	Promovidas pelo Municipio	OUTRA		100.0	CM	2014/01/02	2019/12/31	5		400.000,00	400.000,00					400.000,00	
2.5.1.		02	2015		Quartel das Artes - Dr. Alipio Sol:									161.000,00	161.000,00					161.000,00	
2.5.1.	0102/020220	0201	2015	6	Programação	OUTRA		100.0	GC	2015/01/02	2019/12/31	3		120.000,00	120.000,00					120.000,00	
2.5.1.	0102/020208	0202	2015	7	Aluguer de equipamentos	OUTRA		100.0	GC	2015/01/02	2019/12/31	3		10.000,00	10.000,00					10.000,00	
2.5.1.		0203	2015	8	Outras despesas	OUTRA		100.0	GC	2015/01/02	2019/12/31	3		31.000,00						31.000,00	
2.5.1.	0102/020220	0203	2015	8	Outras despesas										11.000,00						
2.5.1.	0102/020225	0203	2015	8	Outras despesas										20.000,00						
2.5.1.		01	2017		Livraria Municipal:									6.000,00	6.000,00					6.000,00	
2.5.1.	0102/020220	0101	2017	5	Edição de Publicações	OUTRA		100.0	B1	2017/01/02	2019/12/31	0		6.000,00	6.000,00					6.000,00	
2.5.1.	0102/020220	04	2019	1	Programa Cultural em Rede	OUTRA		100.0	CG	2019/01/02	2019/12/31	5		26.750,00	26.750,00					26.750,00	
2.5.1.	0102/020225	01	2018	19	Geminações	OUTRA		100.0	GP	2018/01/02	2019/12/31	0		5.000,00	5.000,00					5.000,00	
2.5.1.		02	2018	20	Conselho Municipal da Juventude	OUTRA		100.0	GP	2018/01/02	2019/12/31	0		1.000,00						1.000,00	
2.5.1.	0102/020220	02	2018	20	Conselho Municipal da Juventude										500,00						
2.5.1.	0102/020225	02	2018	20	Conselho Municipal da Juventude										500,00						
2.5.1.	0102/040701	04	2018	26	Protocolo com a ACIB para eventos	OUTRA		100.0	GP	2018/01/02	2019/12/31	0		25.000,00	25.000,00					25.000,00	
2.5.1.		05	2018	28	Comparticipação a Associações e Instituições Do Concelho ao abrigo de Regulamento:	OUTRA		100.0	GP	2018/01/02	2021/12/31	0		300.000,00			35.250,00	35.250,00		370.500,00	
2.5.1.	0102/040701	05	2018	28	Comparticipação a Associações e Instituições Do Concelho ao abrigo de Regulamento:										140.000,00						
2.5.1.	0102/080701	05	2018	28	Comparticipação a Associações e Instituições Do Concelho ao abrigo de Regulamento:										160.000,00						
2.5.1.		09	2019	3	Comparicipação a associações e instituições	OUTRA		100.0	GP	2019/01/02	2019/12/31	5		1.000,00						1.000,00	
2.5.1.	0102/040701	09	2019	3	Comparicipação a associações e instituições										500,00						
A TRANSPORTAR ...														3.490.040,00	3.489.540,00		468.301,95	270.250,00			4.228.591,95

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)								TOTAL PREVISTO
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE					
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022	OUTROS		
A TRANSPORTAR ...														3.490.040,00	3.489.540,00		468.301,95	270.250,00			4.228.591,95	
2.5.1.	0102/080701	09	2019	3	Comparicipação a associações e instituições										500,00							
2.5.2.	0102/040701	02	2012	16	Desporto, recreio e lazer	OUTRA		100.0		B2	2012/01/02	2019/12/31	0	63.000,00	63.000,00						63.000,00	
2.5.2.	0102/040701	02	2012	16	Protocolos com Entidades de Prevenção para Bolsas de Formação	OUTRA		100.0		D2	2018/01/02	2019/12/31	0	3.000,00	3.000,00						3.000,00	
2.5.2.	0102/020220	02	2018	22	Realização de atividades no âmbito do Desporto e Juventude	OUTRA		100.0		D2	2018/01/02	2019/12/31	0	60.000,00	60.000,00						60.000,00	
3.					Funções económicas									401.848,00	401.848,00		182.115,00				583.963,00	
3.2.					Indústria e energia									318.848,00	318.848,00		182.115,00				500.963,00	
3.2.		03	2016		Candidaturas de Sistema de Apoio a Acções Colectivas:									1.077,00	1.077,00						1.077,00	
3.2.	0102/04050104	0309	2018	5	Promoção Património Historico e Cultural	OUTRA		15.0	85.0	GP	2017/01/02	2019/12/31	0	1.077,00	1.077,00						1.077,00	
3.2.		04	2019	2	Ações a desenvolver em parceria com a CIRA	OUTRA		100.0		GP	2019/01/02	2020/12/31	5	317.771,00			182.115,00				499.886,00	
3.2.	0102/04050104	04	2019	2	Ações a desenvolver em parceria com a CIRA										90.646,00							
3.2.	0102/08050104	04	2019	2	Ações a desenvolver em parceria com a CIRA										227.125,00							
3.3.					Transportes e comunicações									78.000,00	78.000,00						78.000,00	
3.3.1.					Transportes rodoviários									78.000,00	78.000,00						78.000,00	
3.3.1.		01	2010		Rede Municipal de Transportes:									78.000,00	78.000,00						78.000,00	
3.3.1.	0102/020210	0101	2010	36	Aquisição de serviços	OUTRA		100.0		BB3	2010/01/02	2019/12/31	3	78.000,00	78.000,00						78.000,00	
3.4.					Comércio e turismo									5.000,00	5.000,00						5.000,00	
3.4.2.					Turismo									5.000,00	5.000,00						5.000,00	
3.4.2.	0102/020120	01	2018	25	Aquisição de material de Divulgação e Promoção do Concelho	OUTRA				GP	2018/01/02	2019/12/31	0	5.000,00	5.000,00						5.000,00	
4.					Outras funções									62.912,00	62.912,00		28.956,00				91.868,00	
4.3.					Diversas não especificadas									62.912,00	62.912,00		28.956,00				91.868,00	
4.3.	0102/090601	02	2011	18	Protocolo de cooperação-FINICIA	OUTRA		100.0		CM	2011/01/02	2019/12/31	0	5.000,00	5.000,00						5.000,00	
4.3.	0103/090802	01	2015	5	Realização do Capital Social do Fundo de Apoio Municipal	OUTRA		100.0		GP	2015/01/02	2021/12/31	3	57.912,00	57.912,00		28.956,00				86.868,00	
TOTAL GERAL														4.017.800,00	4.017.800,00		679.372,95	270.250,00			4.967.422,95	

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NAO INICIADA
- 1 - COM PROJECTO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 5 - DESPESA CONTÍNUA
- 9 - CONCLUÍDA
- P -

O ORGÃO EXECUTIVO

Em 30 de Julho de 2018



O ORGÃO DELIBERATIVO

Em ____ de ____ de ____






Liliane
15-5






Câmara Municipal de Oliveira do Bairro

EMPRÉSTIMOS (a)

Caracterização do Empréstimo	Data Ap. A.M.	Data de Contrat.	Anos Dec. nº Reg.	Visto do TC Data	Finalidade do Empréstimo (c)	MAPA DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS					Encargos do Ano		Divida em 1 de Janeiro 2019	Divida em 31 de Janeiro 2019	Observações	
						Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total				
CURTO PRAZO (b)																
Médio Longo Prazo (b)																
Caixa Geral de Depósitos	27/05/2002	02/07/2002	15	1341	20/06/2002	Aquis.terr.F.Gasto, Esc.Fixa Trans. (N)	2 419 170,00 €	2 170 011,00 €	3,2500%	1,5427%	161 369,53 €	7 566,95 €	189 936,48 €	480 506,50 €	329 137,07 €	Empréstimo Reduzido para 2.170.011,00 - visto TC em 26/07/07
B. Português Investimento	22/05/2001	24/10/2001	16	3002	22/10/2001	Dre.aguas Res.Mamarosa - BEI- (I)	96 667,03 €	96 667,03 €	5,2700%	0,7563%	5 220,24 €	118,43 €	5 338,67 €	15 660,72 €	10 440,48 €	(2)
B. Português Investimento	22/05/2001	24/10/2001	16	3003	22/10/2001	Red.Lig.Elén 586 Cercal-BEI- (I)	93 739,09 €	93 739,09 €	5,2700%	0,5729%	5 082,98 €	87,36 €	5 170,34 €	15 248,94 €	10 165,96 €	(2)
B. Português Investimento	22/05/2001	24/10/2001	16	3004	22/10/2001	Arr.igação Carris a ZIO - BEI- (I)	77 882,30 €	77 882,30 €	5,2700%	0,5729%	4 293,38 €	73,79 €	4 367,17 €	12 880,14 €	8 586,76 €	(2)
B. Português Investimento	22/05/2001	24/10/2001	16	3005	22/10/2001	Execução Pav. OL Bairro - BEI- (I)	20 859,73 €	20 859,73 €	5,2700%	0,5729%	785,38 €	13,50 €	786,88 €	2 356,14 €	1 570,76 €	(2)
Novo Banco	28/05/2003	21/07/2003	14	1299	10/07/2003	Obras em estradas municipais (N)	627 722,00 €	627 722,00 €	2,0000%	1,0556%	34 873,44 €	1 656,49 €	36 529,93 €	156 930,56 €	122 057,12 €	
Banco Comercial Português	30/06/2003	21/01/2004	14	3215	15/01/2004	Escola Musica do Trovical (I)	66 623,26 €	66 623,26 €	2,5000%	1,1181%	3 594,11 €	172,17 €	3 766,28 €	15 398,85 €	11 976,91 €	
Santander Totta	26/06/2004	04/09/2004	13	1584	25/08/2004	Pq Exp.Feiras e R.Aguas esgotos (N)	638 810,00 €	638 810,00 €	2,8800%	0,5664%	35 489,44 €	763,20 €	36 252,64 €	212 936,72 €	177 447,28 €	
Caixa Geral de Depósitos	23/05/2005	15/07/2005	12	1351	14/07/2005	Req.Estr., E. Fica Trânsito, Pavilhao (N)	743 179,00 €	643 179,00 €	1,3140%	0,0000%	37 885,74 €		37 885,74 €	284 143,03 €	246 257,29 €	
B. Português Investimento	27/02/2004	13/12/2005	12	3003	12/01/2006	Museu Etnomusica e Polo Letura (N)	41 098,74 €	41 098,74 €	1,8221%	0,0942%	2 168,24 €	88,25 €	2 256,49 €	16 261,80 €	14 093,56 €	Empréstimo Reduzido para 1.179,00 - visto TC em 26/07/07
Caixa Geral de Depósitos	29/12/2005	10/05/2006	11	3092	02/02/2006	Aquisição terrenos para execução de Infraestruturas rodoviárias (N)	43 951,00 €	43 951,00 €	2,7963%	0,0000%	2 580,60 €		2 580,60 €	19 354,49 €	16 773,89 €	Tx Euribor 6 meses + 0,25% (3) Tx Euribor 6 meses + 0,25% (3) Taxa fixa de 1,50%
Caixa Geral de Depósitos	26/04/2006	09/06/2006	11	85106	25/05/2006	Aquisição terrenos projectos, construção, parque escolar, alargamento vias rotundas e para zonas industriais (N)	940 437,00 €	940 437,00 €	3,1170%	0,0000%	54 469,46 €		54 469,46 €	435 755,60 €	381 266,14 €	Tx Euribor 6 meses + 0,09%
Caixa Geral de Depósitos	18/12/2006	21/12/2006	11	23940	21/01/2007	Aquisição de terrenos para a execução de Infraestruturas rodoviárias (N)	32 423,00 €	32 423,00 €	1,3130%	0,1141%	1 801,28 €	15,41 €	1 816,69 €	13 509,56 €	11 708,28 €	
Santander Totta	28/05/2007	02/07/2007	10	82007	16/08/2007	Arranjos exteriores parque temático exposições-Requalificação beneficiação da rede viária concelhia (N)	845 500,00 €	845 500,00 €	4,5440%	0,0465%	46 972,22 €	205,50 €	47 177,72 €	422 750,02 €	375 777,80 €	
Santander Totta	27/06/2005	03/07/2008	9	83508	20/08/2008	Construção de Auditório, Bib. De Olh. IEC, Aquisição de terrenos, rem. e const. De escolas Req. Rede viária e const. Redes águas resid. (N)	1 200 000,00 €	1 200 000,00 €	5,4350%	0,2681%	66 686,66 €	1 787,50 €	68 454,16 €	686 686,72 €	600 000,06 €	
Caixa Geral de Depósitos	04/05/2009	11/05/2009	8	96808	13/07/2009	Construção e Remodelação Escolas do Pré (N)	1 000 000,00 €	1 000 000,00 €	3,2130%	1,8171%	55 555,56 €	10 599,80 €	66 155,36 €	593 333,30 €	527 777,74 €	
Caixa Geral de Depósitos	19/11/2009	20/11/2009	8	27109	17/12/2009	Construção de Centros Escolares (I)	4 117 238,00 €	4 117 238,00 €	2,4080%	1,4171%	228 735,44 €	36 464,70 €	265 200,14 €	2 573 273,78 €	2 344 536,34 €	
TOTAL						13 005 300,15 €	12 858 141,16 €			747 371,53 €	59 623,06 €	808 994,59 €	5 936 966,97 €	5 189 956,44 €		

ORGÃO EXECUTIVO
EM 30 DE Outubro DE 2018

ORGÃO DELIBERATIVO
EM 30 DE Outubro DE 2018

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials at the top of the page

Conselho Municipal de Juventude de Oliveira do Bairro

Parecer

(alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 6.º do
Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Oliveira do Bairro)

Na reunião de 20 de novembro de 2018, o Conselho Municipal de Juventude de Oliveira do Bairro, após ter analisado os documentos referentes às linhas de orientação geral da política municipal para a juventude, constantes do plano anual de atividades da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro e do orçamento municipal, no que respeita às dotações afetas às políticas de juventude e às políticas setoriais com aquelas conexas, emitiu **Parecer Favorável** sobre os mesmos, o que fez nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas a) e b) do n.º1 do artigo 6.º do Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Oliveira do Bairro.

Oliveira do Bairro, 20 de novembro de 2018

A Presidente do CMJ

No uso de competências delegadas



Susana Maria da Silva Martins

PONTO 5.4 - ANÁLISE E VOTAÇÃO PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2019 E MAPA DE PESSOAL.....

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal deliberou, por Maioria, com 7 Votos Contra, 5 Abstenções e 12 Votos a Favor, aprovar as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2019 e Mapa de Pessoal.

**PRESENTE EM SESSÃO
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

DE 23/11/18

Term de Deliberação

PONTO 1 – GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2019 E MAPA DE PESSOAL

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Vereadores do PSD António Mota e Álvaro Ferreira o seguinte:

1.º - Subscrever a proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2019 e Mapa de Pessoal que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.

2.º - Remeter a referida proposta à Assembleia Municipal, com vista à competente aprovação, nos termos da alínea a) e o) do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

PRESENTE EM REUNIÃO
DE <u>30 / 10 / 18</u>
<u>(Terço de Deliberação)</u>
<u>7</u>
ORF. PRESIDENTE DA CÂMARA



CERTIDÃO

Francisco de Oliveira Martins, Presidente da Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro,
CERTIFICO:

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018
Reunião de 26 de novembro de 2018

Da Ordem de Trabalhos da Assembleia Municipal consta:

5- ORDEM DO DIA:

5.4 - Análise e votação para efeitos de aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2019 e Mapa de Pessoal;

Deliberação: Aprovado por **MAIORIA** dos Membros presentes, com **7 Votos Contra, 5 Abstenções e 12 Votos a Favor.**

Aprovada por **Unanimidade** a Deliberação em Minuta.

E por ser verdade, mandei passar e assino a presente certidão, que vai autenticada com o selo branco.

Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro, 26 de novembro de 2018.

O Presidente da Assembleia Municipal

Francisco de Oliveira Martins